

---

1.	TÍTULO DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	3
2.	ELEGIBILIDADE GEOGRAFICA .....	3
3.	ANÁLISE .....	4
3.1.	<b>Descrição geral do sector das pescas.....</b>	4
3.2.	<b>Perspectivas de Evolução do Sector .....</b>	16
3.3.	<b>Descrição do sector em matéria de ambiente e de igualdade de oportunidades .....</b>	21
3.4.	<b>Principais resultados da análise .....</b>	25
4.	ESTRATÉGIA do PROGRAMA OPERACIONAL.....	26
4.1.	<b>Objectivo global do Programa Operacional e indicadores de impacte .....</b>	26
4.2.	<b>Objectivos específicos .....</b>	28
4.3.	<b>Calendário e objectivos quantificados .....</b>	29
5.	Síntese da avaliação ex-ante <sup>1)</sup> .....	30
5.1.	<b>Avaliação Ex-ante.....</b>	30
5.2.	<b>Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica<sup>2)</sup> .....</b>	34
6.	EIXOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA.....	45
6.1.	<b>Coerência e justificação dos eixos prioritários .....</b>	45
6.2.	<b>Descrição de cada Eixo Prioritário.....</b>	52
7.	Programação financeira .....	89
8.	DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO (SISTEMA DE Gestão).....	91
8.1.	<b>Órgão de gestão e controlo.....</b>	91
8.2.	<b>Fluxos financeiros.....</b>	94
8.3.	<b>Procedimentos de mobilização e circulação dos fluxos financeiros.....</b>	94
8.4.	<b>Descrição do sistema de acompanhamento e avaliação .....</b>	96
8.5.	<b>Troca Electrónica de Informação .....</b>	101
8.6.	<b>Designação dos parceiros.....</b>	101
8.7.	<b>Informação e Publicidade.....</b>	102

---

## **Principais siglas**

**PEN** – *Plano Estratégico Nacional*

**PO Pesca** – *Programa Operacional Pesca*

**FEP** – *Fundo Europeu para as Pescas*

**PCP** – *Política Comum de Pesca*

**FEDER** – *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional*

**QREN** – *Quadro de Referência Estratégica Nacional*

**INRB** – *Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP*

**ICNB** – *Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP*

**GAC** – *Grupos de Acção Costeira*

**IFAP** – *Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP*

**DGPA** – *Direcção Geral das Pescas e Aquicultura*

**EAT** – *Estrutura de Apoio Técnico*

**FEADER** – *Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural*

**NUT** – *Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas*

**ZEE** – *Zona Económica Exclusiva*

**VAB** – *Valor Acrescentado Bruto*

**CIEM** – *Concelho Internacional para a Exploração do Mar*

**CECAF** – *Comissão das Pescas do Atlântico Centro - Este*

**NAFO** – *Organização de Pescarias do Atlântico Noroeste*

**NEAFC** – *Organização de Pescarias do Atlântico Nordeste*

**INE** – *Instituto Nacional de Estatística*

**TAC** – *Totais Admissíveis de Capturas*

**AAE** – *Avaliação Ambiental Estratégica*

**MARE** – *Programa Operacional Pesca (2000-2006)*

**OSPAR** – *Convenção para a Protecção do Ambiente Marinho do Atlantico Nordeste*

## 1. TÍTULO DO PROGRAMA OPERACIONAL

Programa Operacional Pescas 2007-2013 com o CCI 2007PT14FPO001.

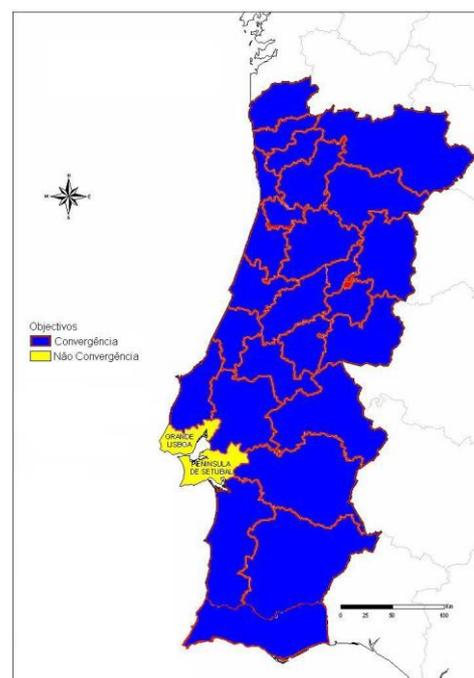
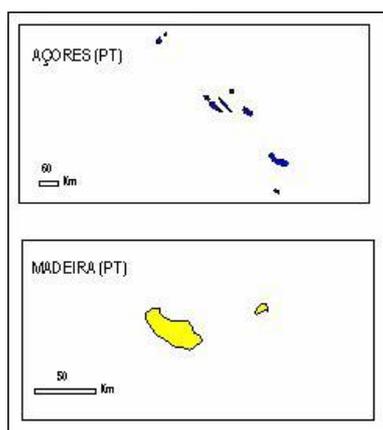
País: Portugal

Enquadramento comunitário: Regulamento (CE) nº 1198/2006 do Conselho, de 27 de Julho.

Enquadramento nacional: Plano Estratégico Nacional Para a Pesca 2007-2013.

## 2. ELEGIBILIDADE GEOGRAFICA

O Programa Operacional Pescas abrange os territórios do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



A elegibilidade das regiões ao objectivo de convergência e as abrangidas pelo objectivo não ligado à convergência é indicada na tabela seguinte, de acordo com a Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS II):

Quadro I – Objectivos de Acção

Região	Objectivo		Regiões Ultra Periféricas
	Convergência	Não ligado à Convergência	
Norte	11		
Centro	16		
Alentejo	18		
Algarve	15		
Lisboa		17	
Autónoma dos Açores	20		20
Autónoma da Madeira		30	30

### 3. ANÁLISE

#### 3.1. Descrição geral do sector das pescas

##### 3.1.1. Análise da situação do sector da pesca

Portugal possui uma linha de costa de 2.830 km, e uma Zona Económica Exclusiva de 1.656 mil km<sup>2</sup> a qual compreende uma zona de Mar Territorial e Plataforma Continental de 64.145 km<sup>2</sup> e 20.141 km<sup>2</sup>, respectivamente. Face à extensa linha de costa e dimensão da zona de mar territorial, a plataforma continental revela-se, contudo, bastante exígua (1 % da ZEE).

O Continente situa-se numa zona de transição para ecossistemas mais quentes, o que se traduz por uma elevada diversidade de pescado, mas capturas pouco abundantes por espécies. Embora as subáreas dos Açores e da Madeira da Zona Económica Exclusiva possuam elevadas dimensões apresentam reduzidas áreas de pesca, plataformas continentais muito reduzidas, seguidas de elevadas profundidades e com algumas fragilidades a nível biológico. Estas características naturais traduzem-se numa menor riqueza piscícola relativamente às restantes zonas de pesca comunitárias.

Estes factores determinam a abundância de pequenos pelágicos, como a sardinha, que habitualmente tem representado mais de 40% das quantidades totais capturadas, e uma diversidade específica considerável, cuja abundância é determinada pela batimetria, condições hidrológicas e natureza dos fundos, especialmente no que se refere às espécies demersais. Nas regiões insulares, face aos condicionalismos de ordem física e biológica, as capturas assentam num conjunto muito limitado de espécies, algumas delas sujeitas a fluxos migratórios (tunídeos) ou cujo ciclo de vida não é ainda bem conhecido (peixe espada preto).

O sector apresenta um peso relativamente baixo na economia nacional. Numa população activa de cerca de 5,5 milhões de pessoas, estima-se em 0,6% o emprego directo no conjunto do sector (pesca/captura, aquicultura e indústria transformadora dos produtos da pesca), e o Valor Acrescentado Bruto (VAB) da pesca, representou, em 2005, apenas 0,29% do VAB Nacional. De destacar, ainda, o saldo externo dos produtos da pesca, altamente deficitário, ou seja, a produção nacional só consegue satisfazer uma parte das necessidades de consumo nacional.

Saliente-se que a referida produção nacional de pescado permitiria satisfazer níveis de consumo “per capita” da ordem dos 23 Kg/ano, que, sendo idênticos à média comunitária, se manifestam insuficientes face aos muito elevados níveis de consumo nacionais registados, cerca de 57 kg/ano, que colocam Portugal em 3º lugar a nível mundial, depois do Japão e da Islândia.

O quadro II apresenta alguns dos principais indicadores socio-económicos do sector da pesca.

**Quadro II – Principais indicadores socio-económicos das pescas <sup>1)</sup>**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>1. Produção (tons)</b>							
Pescado	210.057	187.985	190.402	198.024	209.036	221.312	211.721
Aquicultura	6.268	7.536	8.210	8.287	8.041	6.801	6.484
Indústria transformadora	128.321	124.685	126.552	142.198	154.415	158.359	166.468
<b>2. Estruturas</b>							
Nº Embarcações	10.933	10.750	10.532	10.548	10.262	10.068	9.955
GT	118.842	118.372	118.306	119.158	114.308	112.566	108.814
Kw	397.937	402.116	405.874	412.927	399.046	390.924	384.560
Pescadores matriculados (nº)	26.660	25.021	23.580	22.025	20.457	21.345	19.777
<b>3. Balança Comercial dos produtos da Pesca</b>							
Exportação (ton)	95.820	98.162	100.651	112.546	116.607	115.658	116.742
Importação (ton)	354.888	334.366	346.763	348.308	335.045	340.757	353.864
Saldo (ton)	-259.068	-236.204	-246.112	-235.762	-218.438	-225.100	-237.122
Exportação (mil euros)	265.828	314.341	316.519	338.271	370.791	341.021	363.894
Importação (mil euros)	980.457	959.552	1.077.792	1.031.816	1.007.807	1.010.616	1.073.180
Deficit Comercial (mil euros)	714.629	645.212	761.273	693.545	637.015	669.595	709.286
<b>4. Valor anual da pesca descarregada (milhões €)</b>	282	273	292	306	336	354	339

<sup>1)</sup> Fonte: DGPA

## **Evolução do sector da pesca no período de 1999 a 2006**

### **Frota de Pesca**

No final de 2006, a frota de pesca nacional era composta por um total de 8.754 embarcações com uma capacidade total de arqueação bruta (GT) de 106.890 unidades e de potência total de 380.095 Kw.

**Quadro III – Frota de Pesca Nacional <sup>1)</sup>**

Área	Zona	Artes	Segmento do POP IV	Situação em 31.12.06		
				Nº	GT	Kw
Continente	CIEM IXa	Artes Fixas Pequena Pesca <12m	4K1	6.854	9.963	114.854
	CIEM VIIIc, IXa, IXb, X e CECAF	Artes Fixas ≥12m	4K2	420	19.225	71.711
	CIEM VIIIc, IXa, IXb	Arrasto	4K3	95	17.665	47.069
	CIEM IXa	Cerco	4K4	136	6.748	32.882
	Águas Internacionais	Polivalente Arrasto e Anzol	4K5	46	39.568	52.351
<b>Total Continente</b>				<b>7.551</b>	<b>93.168</b>	<b>318.866</b>
Madeira	COPACE	Artes Fixas Pequena Pesca <12m	4K6	417	441	3.319
	COPACE e Águas Internacionais	Artes Fixas ≥12m	4K7	46	3.026	10.754
		Cerco	4K8	5	192	1.060
<b>Total Madeira</b>				<b>468</b>	<b>3.659</b>	<b>15.132</b>
Açores	CIEM X	Artes Fixas Pequena Pesca <12m	4K9	626	1.571	20.933
	CIEM X, COPACE e Águas Internacionais	Artes Fixas e Palangre ≥12m	4KA	109	8.492	25.163
<b>Total Açores</b>				<b>735</b>	<b>10.063</b>	<b>46.096</b>
<b>Total Portugal</b>				<b>8.754</b>	<b>106.890</b>	<b>380.095</b>

<sup>1)</sup> Fonte: DGPA

Cerca de 90% das embarcações nacionais têm um comprimento fora a fora inferior a 12 metros e apresentam reduzida capacidade em termos de arqueação bruta.

Analisando a frota de pesca por regiões, verifica-se que, em 2006, a maior parte das embarcações se encontra registada na região Centro (28%) e Algarve (26%), sendo também a região Centro que ocupa o primeiro lugar no que respeita à arqueação e potência, em virtude de nela estarem registadas as embarcações que operam em águas mais distantes.

No período compreendido entre 1999 e 2006, a dimensão da frota de pesca portuguesa, em resultado do cumprimento dos objectivos estabelecidos na política de reestruturação da frota, tem vindo a apresentar uma tendência decrescente, verificando-se a maior quebra ao nível do número de embarcações, conforme se verifica no seguinte quadro:

**Quadro IV – Evolução da frota de pesca <sup>1)</sup>**

<b>Ano</b>	<b>1999</b>	<b>2006</b>	<b>Varição 06/99 %</b>
Nº Embarcações	10.933	8.754	-20%
GT	118.842	106.890	-10%
KW	397.937	380.095	-4%

<sup>1)</sup> Fonte: PEN PESCA 2007-20013

Esta redução significativa do número de unidades ocorreu em todos os segmentos. Ao nível das capacidades (GT) o arrasto costeiro é o único segmento onde não se registou uma variação negativa, o que se explica pela renovação dos arrastões de crustáceos, dado que parte daquela frota era constituída por unidades sub dimensionadas e inadequadas. No que respeita à potência motriz (KW), registou-se uma variação negativa em todos os segmentos, com excepção da pequena pesca, segmento em que subsistem abundantes casos de sub motorização.

O segmento com maior taxa de renovação, tanto em número de unidades como em arqueação, foi o do arrasto costeiro, em resultado da renovação dos arrastões costeiros de crustáceos. Já o segmento do cerco, devido ao seu baixo índice de renovação, carece de uma modernização profunda no próximo período. Esta intervenção, ainda que com ajudas públicas mais limitadas, torna-se tanto mais necessária e importante quanto dele depende a captura da principal espécie desembarcada, a sardinha, que constitui a principal matéria prima disponibilizada pela pesca nacional ao sector da transformação de pescado.

Nesta análise por pesqueiro verifica-se ainda que as embarcações, no Continente, actuam principalmente na zona IX do CIEM, tendo a maioria das embarcações licença para arte de palangre de fundo, seguidas da arte de redes de emalhar de três panos e um pano e as armadilhas de gaiola. As embarcações das Regiões Autónomas actuam nas áreas CECAF e zona X do CIEM, com artes de linhas e anzóis.

A idade média da frota beneficiou de uma redução em todos os segmentos, com excepção do cerco, que aumentou. Verifica-se, no entanto, que apesar dos esforços de reestruturação realizados ao longo do período em análise, este indicador continua elevado, cerca de 26 anos.

## **Recursos da Pesca**

A política de recursos adoptada por Portugal está em conformidade com a política comunitária que visa a implementação progressiva da aproximação ecossistémica à gestão das pescas, de forma a viabilizar a actividade do ponto de vista económico e minimizar o impacte da pesca nos ecossistemas marinhos.

O estado dos recursos, relativamente às principais espécies pelágicas, demersais e de profundidade capturadas pela frota portuguesa é o seguinte.

- Os pequenos pelágicos, como a sardinha e o carapau, que têm um papel dominante nas pescarias portuguesas, têm-se mantido estáveis, pese embora as respectivas massas desovantes se possam considerar reduzidas, relativamente a máximos históricos;
- Alguns dos recursos demersais, como a pescada e o lagostim, estão sujeitos a um plano de recuperação a 10 anos, com vista à reconstituição dos respectivos “stocks”; o tamboril, sujeito a elevados níveis de mortalidade, deverá ser acompanhado de perto, podendo, contudo, vir a beneficiar da aplicação do já referido plano de recuperação; quanto ao areeiro e ao polvo, considera-se que as respectivas pescarias se encontram em níveis sustentáveis;
- Algumas das espécies de profundidade poderão encontrar-se em situação de sobre exploração, pelo que será necessário reduzir o respectivo esforço de pesca; Portugal tem vindo a tomar medidas nesta matéria, só autorizando, em águas sob jurisdição nacional, a arte de palangre de fundo para as espécies de profundidade; relativamente ao peixe-espada preto e ao goraz,

considera-se que, face à natureza selectiva das modalidades de pesca e ao esforço exercido, a sua exploração encontra-se em níveis sustentáveis;

- Para as principais espécies de grandes migradores capturadas pela frota portuguesa, as avaliações científicas não prevêem dificuldades adicionais, salvo quanto ao atum rabilho, espécie cuja captura é efectuada de forma acessória, que será sujeito, a partir de 2007, a um plano de recuperação a 15 anos;
- As pescarias em águas internacionais (Atlântico Norte) foram afectadas pelo plano de recuperação da palmeta, o que obrigou a alguma reafecção da frota nacional, com vista ao aproveitamento de outras oportunidades ou de outros pesqueiros (NEAFC, ZEE da Gronelândia); face à reestruturação já efectuada nesta frota considera-se que se encontra adequada às oportunidades de pesca.

Uma visão mais abrangente, dada pelos organismos científicos, nacionais e internacionais, sobre os “stocks” que apresentam situações críticas, é apresentada no quadro seguinte:

**Quadro V – Estado dos principais recursos**

Regime de Exploração Actual	Sobre-explorado	Sarda Verdinho	Areiro-de-4-pintas	Pescada Tamboris Lagostim (Sul)	Enguia Lagostim (Norte)
	Explorado no Limite	Goraz	Carapau		
	Sustentável	Sardinha	Areiro Espada-preto		
		Boa Capacidade Reprodutiva	Reduzida Capacidade Reprodutiva	Perigo de Colapso	

### Perspectivas de Ajustamento da Capacidade da Frota

Face ao diagnóstico do estado dos recursos descrito no ponto anterior perspectiva-se a necessidade de uma redução, nas capacidades da frota de pesca, em cerca de 9%, de modo a garantir, uma exploração sustentada dos recursos haliêuticos. O impacte desta redução terá expressões diferentes de acordo com a situação de risco das várias pescarias:

- A exploração dos pequenos pelágicos encontra-se estável face aos níveis actuais de mortalidade por pesca, pelo que não se prevê a necessidade de reduções significativas nos segmentos que sobre eles operam, em particular, através “do cerco”; Contudo, reduções

selectivas poderão vir a ser implementadas, em função de ajustamentos pontuais nalgumas áreas de pesca, para manter a exploração duradoura deste recurso;

- Nos recursos demersais, como a pescada do sul e o lagostim, sujeitos a um plano de recuperação a 10 anos e ainda o tamboril, prevê-se, como forma de assegurar a recuperação da biomassa destas espécies para níveis que permitam uma exploração sustentável, uma redução significativa nas capacidades de pesca, das embarcações que operam com artes de arrasto ou com artes fixas;
- Para as espécies de profundidade (peixe espada preto, tubarões de profundidade), para os grandes migradores, (tunídeos, espadarte), e para outras espécies também sujeitas a quotas ou relativamente às quais sejam implementados planos de recuperação, torna-se também necessário realizar uma gestão cuidadosa da capacidade das respectivas frotas, atento o horizonte de aplicação deste Programa, prevenindo-se a possibilidade de actuar através de reduções selectivas de capacidade, nomeadamente das que actuam com artes fixas e salto e vara;
- Face à natureza das artes de ganchorra e arrasto de vara utilizadas sobre alguns recursos da plataforma continental portuguesa (bivalves e crustáceos), as quais têm um impacto significativo sobre espécies acessórias e sobre os fundos marinhos, considera-se necessário proceder a alguns ajustamentos na capacidade da frota da pequena pesca; Acresce ainda, a possibilidade da actividade de algumas das embarcações da frota local ser fortemente reduzida devido à implementação de planos de ordenamento das reservas naturais;

#### QUADRO VI

##### NECESSIDADES DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE DA FROTA

Recurso	Artes	Segmento <sup>(1)</sup>	Capacidades	
			GT	KW
Bivalves, Crustáceos e Outras Espécies	Ganchorra Arrasto de Vara Outras	4K1	200)	1 800)
Pescada, Lagostim, Tamboril, Espadarte, Tunídeos	Artes Fixas Arrasto	4K2 4K3	4 200	14 000
Sardinha, Carapau Espadarte, Tunídeos	Cerco Arrasto, Artes Fixas	4K4 4K5	2 760	6 600
Tunídeos e Espécies de Profundidade	Artes Fixas Salto e Vara	4K8 4K6 4K7 4K9 4KA	740	5 500
<b>Total</b>			<b>7 900</b>	<b>27 900</b>

(1) de acordo com o POP IV

As necessidades de adaptação das capacidades da frota são essencialmente determinadas em função da situação dos recursos, cuja variabilidade está também dependente de fatores que ultrapassam a sobrepesca, e que de uma forma direta ou indireta podem motivar, ou não, o abate de embarcações.

Assim, a evolução positiva de algumas unidades populacionais conduziu, em alguns casos, a um aumento de quotas, ou ainda, a existência de alternativas para a captura de outras unidades populacionais no caso da frota polivalente, evitaram reduções da capacidade inicialmente previstas, tendo sido revista a meta indicada:

- A redução da capacidade, inicialmente prevista, (Quadro VI), no segmento da frota polivalente que opera com ganchorra, arrasto de vara e outras artes, foi determinada em função da situação específica dos recursos à data da preparação do Programa Operacional, (2006/2007).
- As avaliações científicas entretanto efetuadas pelo Instituto de Investigação das Pescas, aos recursos capturados com ganchorra, nomeadamente bivalves, demonstraram uma recuperação positiva do recurso, pelo que não se justifica proceder à redução inicialmente prevista, podendo esta vir a ser fixada em 200 GT e 1800 KW. Paralelamente, no que se refere ao arrasto de vara foi possível assegurar a possibilidade de diversificação da atividade da frota que, sendo polivalente, pode ser reencaminhada para a captura de outros recursos com outras artes, não tendo sido considerado necessário abater a frota, para promover a redução do número de embarcações que operava com arrasto de vara, de forma a obter o equilíbrio entre a frota e os recursos.
- No caso do segmento da pescada, lagostim, tamboril e outros, a redução da capacidade inicialmente prevista teve em conta a execução do Plano de Recuperação da Pescada e do Lagostim, o qual conduziu, de facto, ao abate de um número significativo de embarcações. Em consequência da aplicação deste Plano, há um efetivo reconhecimento da melhoria do estado do stock de pescada, verificando-se um aumento progressivo do TAC e das quotas desta espécie que passaram de 2 104 tons em 2008 para 3 673 tons em 2012, pelo que se considera ser pertinente prever uma redução menos significativa das capacidades.

## **Aquicultura**

Portugal, embora disponha de factores naturais favoráveis à actividade aquícola, não tem assistido ao aumento da produção desta actividade da forma esperada, o que explica que represente, ainda, um papel relativamente reduzido na produção do sector da pesca.

No seguinte quadro verifica-se que, em 2005, a produção aquícola se aproximou das 6,5 mil toneladas, correspondendo apenas a 5% dos desembarques de pescado fresco e refrigerado, no Continente e apenas a 3% da produção nacional de pescado.

**Quadro VII – Produção aquícola <sup>1)</sup>**

Unidade: Toneladas

MEIO DE CULTURA/ESPÉCIES	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
ÁGUAS DOCES	1 261	1 296	1 220	1 233	954	916	845
Truta Arco-íris	1 260	1 293	1 213	1 232	953	915	843
Outras	1	3	7	1	1	1	2
ÁGUA SALGADA E SALOBRA	5 019	6 240	6 990	7 054	7 087	5 885	5 639
Pregado	378	379	343	386	323	275	214
Robalo legítimo	719	653	925	808	1 386	1 234	1 530
Dourada	1 352	1 815	1 762	1 855	1 449	1 685	1 514
Amêijo-a Boa	1 404	2 416	2 724	3 093	3 186	2 014	1 491
Ostras	754	252	956	421	423	432	520
Outras	412	726	280	491	320	245	370
<b>TOTAL</b>	<b>6 280</b>	<b>7 536</b>	<b>8 210</b>	<b>8 287</b>	<b>8 041</b>	<b>6 801</b>	<b>6 484</b>

<sup>1)</sup> Fonte: INE/DGPA

A produção em águas doces tem vindo a perder importância. Actualmente 87% da produção (5.639 toneladas) corresponde à produção em águas salgadas e salobras. As principais espécies produzidas continuam a ser a amêijo-a-b-a, a dourada e o robalo, que, em 2005, representam 70% da produção aquícola total. O grande peso da produção (cerca de 50%) continuar a ser centrado na Região do Algarve, o que é explicado pela importância da produção de amêijo-a-b-a e ostra. Estas espécies são cultivadas em zonas estuarinas ou nas rias, o que coloca esta produção numa situação de fragilidade face ao estado do meio ambiente, nomeadamente em resultado de outras actividades humanas (poluição, aumento das temperaturas médias, etc.).

A Região Norte surge em 2º lugar, devido à produção em água doce, sendo a truta arco-íris a principal espécie produzida.

Em finais de 2005 existiam 1.472 estabelecimentos de aquicultura (crescimento e engorda) dos quais 87% eram viveiros, a maioria localizados no Algarve, (cultura de moluscos bivalves), 11% eram tanques e 2% eram estruturas flutuantes, predominando os estabelecimentos explorados por estruturas familiares, em regime extensivo e semi-intensivo.

No centro de Maricultura (Calheta), da Região Autónoma da Madeira estão a ser ensaiadas técnicas de produção de peixe, em cativeiro, para espécies locais ou outras espécies, região que registou, em 2005, uma produção de 26,5 toneladas. Contudo, as projecções existentes apontam para valores de algumas centenas de toneladas a breve prazo.

Tem existido alguma dificuldade em encontrar investidores privados disponíveis para investir nesta área nos Açores, em virtude das espécies que eram, até há pouco tempo, produzidas com sucesso comercial na União Europeia não existirem localmente e pelo facto das condições meteorológicas daquele arquipélago dificultarem a colocação de estabelecimentos off-shore.

Com o desenvolvimento de circuitos fechados com maior segurança ambiental, com a melhoria das técnicas de construção de jaulas marinhas e com o desenvolvimento de produção comercial aquícola de algumas espécies que existem localmente, é importante equacionar a introdução da aquicultura nos Açores no próximo período de programação.

## **Indústria Transformadora dos Produtos da Pesca e Aquicultura**

A indústria transformadora de pescado é um dos pilares no desenvolvimento do “cluster” da pesca, cujos efeitos colaterais influenciam outros sectores industriais, comerciais e de serviços.

Esta indústria caracteriza-se pela incorporação tecnológica, de novos processos e equipamentos, e pela grande capacidade de adaptação para poder responder à evolução do mercado e melhorar a capacidade competitiva.

Os estabelecimentos industriais existentes, maioritariamente de micro, pequena e média dimensão (até 50 trabalhadores), empregam cerca de 6300 pessoas e foram responsáveis por um volume de produção da ordem das 166 mil toneladas, em 2005, correspondente a um volume de negócios na ordem dos 640 milhões de euros.

As unidades da indústria transformadora das pescas distribuem-se por todo o território nacional mas com uma particular incidência nas áreas litorais. Uma análise por subsector permite concluir que os “Frescos e Congelados”, predominam na actividade de transformação, sendo, também, aquele que mais contribui para o “deficit” comercial dos produtos da pesca.

O subsector das Conservas e Semi-Conservas, o único com um saldo positivo para a balança comercial, é o que apresenta maior vocação para a utilização de matéria-prima de origem nacional, com mais relevo nas conservas de sardinha.

A indústria de transformação de pescado nos Açores, cuja produção se destina, quase em exclusivo, à exportação para o continente europeu, é constituída, fundamentalmente, por unidades de conservas de atum, que detém cerca de 90% do número de empregos no sector de processamento de pescado (mais de 800 trabalhadores) e uma produção de 20 mil toneladas. Esta indústria constitui o principal canal de escoamento da produção da frota atuneira regional, nomeadamente no que concerne à espécie “bonito”.

Com vista à diversificação das actividades, a indústria transformadora nos Açores tem vindo a orientar-se para outras espécies com potencial de exploração, nomeadamente o peixe-espada preto.

A indústria transformadora de produtos da pesca na Região Autónoma da Madeira é constituída por um conjunto de empresas, algumas de dimensão familiar, que laboram sobretudo os tunídeos, o peixe-espada preto e a cavala, espécies que representam cerca de 88% da pesca descarregada. As indústrias de transformação de tunídeos e cavala e de filetagem de tunídeos e peixe espada preto, são as que, presentemente, têm maior significado para este subsector, que empregou, em 2005, cerca de 130 trabalhadores, situando-se a produção nas 3 mil toneladas.

### **3.1.2. Análise das Regiões do Objectivo de Convergência e não Ligadas ao Objectivo de Convergência**

A área territorial de Portugal está distribuída por sete regiões (NUT's II) com níveis de apoio diferenciados no âmbito da Política de Coesão da UE, e do Fundo Europeu da Pesca (FEP) como se indica:

- As regiões Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Autónoma dos Açores são abrangidas pelo Objectivo de Convergência, tendo os Açores um regime especial por ser região ultraperiférica;
- As regiões de Lisboa e Autónoma da Madeira estão fora do Objectivo de Convergência, mas a Madeira tem um regime especial por ser uma região ultraperiférica.

No seguinte quadro identifica-se um conjunto de indicadores que caracterizam, para o período de 2003-2005, as regiões de objectivo convergência e não ligadas ao objectivo de convergência, ao nível do sector da pesca. Os dados disponíveis foram apurados com base na Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos, revisão de 2002.

**Quadro VIII – Indicadores socio-económicos por regiões <sup>1)</sup>**

	2003				2004				2005			
	Convergência		Não Converg.		Convergência		Não Converg.		Convergência		Não Converg.	
<b>Território</b>												
Área (Km <sup>2</sup> )									88.353,9	96%	3.735,8	4%
População Activa (milhares)									4.010,7	72%	1.534,2	28%
População Activa (pesca)									12.800	80%	3.248	20%
<b>Frota de Pesca</b>												
Nº	8.006	78%	2.256	22%	6.838	68%	3.251	32%	7.754	78%	2.201	22%
GT	94.150	82%	20.158	18%	84.955	75%	28.022	25%	93.164	86%	15.650	14%
Kw	325.086	81%	73.960	19%	287.727	74%	103.279	26%	319.840	83%	64.720	17%
Pescadores matriculados	17.282	86%	2.751	14%	18.315	86%	3.030	14%	16.685	84%	3.092	16%
<b>Descargas</b>												
Toneladas	126.008	83%	25.569	17%	126.087	83%	26.445	17%	120.524	83%	25.132	17%
Valor (1000€)	172.835	75%	56.200	25%	203.650	78%	55.874	22%	199.031	78%	55.969	22%
<b>Aquicultura</b>												
Produção (ton)	7.645	95%	389	5%	5.950	88%	850	13%	6.816	90%	668	10%
Produção (1000€)	65.365	97%	1.775	3%	35.748	90%	3.903	10%	31.731	89%	2.854	11%
Trabalhadores	5.410	97%	145	3%	5.407	98%	113	2%	5.333	99%	76	1%

<sup>1)</sup> INE e PEN PESCA 2007-2013

Verifica-se que a actividade da pesca se concentra sobretudo nas regiões de convergência (assumindo uma maior concentração nas regiões Norte, Centro e Açores), alcançando, no período em análise, 86% da arqueação, 83% potência das embarcações registadas e 84% do número de pescadores.

No que respeita às descargas de pescado, verifica-se uma situação similar. O total de pescado descarregado assume valores superiores a 80% para as regiões de convergência, constituindo os portos do Centro e Algarve os principais locais de descarga.

Da análise da produção aquícola conclui-se que as regiões de convergência representam a quase totalidade da produção que continua a ser centrada na Região do Algarve.

### 3.1.3. Principais Conclusões Retiradas do Período de Programação Anterior

O exercício de avaliação intercalar do PO PESCA do QCA III e respectiva actualização constituem uma base de trabalho para a análise dos principais aspectos que devem ser ponderados para o próximo período de programação, em resultado da experiência do passado recente. Salientam-se algumas conclusões:

- Dar um maior enfoque ao estabelecimento de parcerias, em particular na implementação de projectos estratégicos que integrem os subsectores primário, secundário e terciário da pesca e aquicultura ou promovidos com a colaboração das instituições públicas de investigação de apoio ao sector e de outras entidades do sistema científico e tecnológico nacional, que constituam, também, um suporte às actividades de I&D, e que resultem, desejavelmente, em processos de transferência de tecnologia e criação de emprego qualificado;
- Acompanhar a execução do programa com a elaboração de estudos temáticos que incorporem as preocupações e necessidades dos vários actores e segmentos de actuação envolvidos no sector, com vista ao estabelecimento ou redefinição de prioridades de actuação;
- Equacionar, dado o forte enfoque e impacte regional/local do sector, a pertinência de parte dos apoios passarem a ser promovidos em articulação com entidades de natureza regional ou local, estimulando, também, a intervenção das organizações representativas do sector, mas evitando-se sobrecarregar os circuitos administrativos;
- Reforçar em termos quantitativos e qualitativos a dimensão da divulgação e informação do programa operacional e das medidas junto dos promotores, suas organizações e outros parceiros, incidindo especialmente nos aspectos regulamentares dos apoios comunitários e nos procedimentos aplicados pelas entidades pertencentes ao sistema de gestão;
- Envolver de forma proactiva o sistema de gestão na promoção das intervenções do programa, que, pela sua formulação, ou pela natureza das acções previstas (intangíveis), não sejam claramente identificadas pelos potenciais promotores, bem como, acompanhar mais de perto a execução dos projectos;
- Criar mecanismos de “recompensa” para promotores que atinjam os objectivos pretendidos com os projectos propostos e com cumprimento de prazos, com vista a acelerar a execução dos projectos e a premiar os projectos de maior valor acrescentado para o sector;
- Apostar em projectos estruturantes e no desenvolvimento dos factores intangíveis da competitividade, nomeadamente, na qualidade, na inovação, na transferência de tecnologia, na sustentabilidade ambiental e em metodologias organizativas e de gestão.

### **3.1.4. Principais Indicadores de Contexto**

#### **3.1.4.1. Portugal no contexto da União Europeia**

A produção pesqueira nacional, nos últimos anos, tem sido marcada pela vulnerabilidade dos principais recursos, pela perda de oportunidades de pesca nalguns pescadores externos, por crescentes dificuldades no rejuvenescimento do universo de marítimos pescadores e, mais recentemente, pelo agravamento dos custos de produção nem sempre acompanhado pela variação dos preços do pescado.

A situação difícil verificada nos últimos anos, neste sector, não é certamente única em Portugal. Atendendo à informação mais recente (de 1995 a 2005), as pescas marítimas da União Europeia a 15 também conheceram um significativo decréscimo.

**Quadro IX – Indicadores de contexto <sup>1)</sup>**

	1995	2000	2004	2005	% Var 2005/1995
<b>Nº Navios</b>					
U.E. 15	103.868	95.501	85.480	83.677	-19,4%
Portugal	11.746	10.692	10.068	9.955	-15,2%
<b>Arqueação (GT)</b>					
U.E.15	2.084.621	2.022.901	1.883.130	1.836.533	-12,0%
Portugal	127.880	117.313	112.468	108.697	-15,0%
<b>Produção de Pescado (ton.)<sup>2)</sup></b>					
U.E. 15	7.237.012	6.150.037	5.357.147	5.043.021	-30,3%
Portugal	263.871	191.118	221.488	211.761	-19,7%
<b>Produção Aquicultura (ton.)</b>					
U.E. 15	1.159.198	1.388.370	1.371.813	-	18,3 %
Portugal	4.981	7.537	6.700	-	34,5%

<sup>1)</sup> Fonte: Eurostat

<sup>2)</sup> Dada a inexistência de valores de produção para a Áustria e Irlanda, no ano de 2005, assumiram-se os valores da produção de 2004 para efeitos de cálculo do total EU(15) em 2005

De facto, as perdas nas capturas foram particularmente expressivas para a EU(15) situando-se na ordem dos 30% para o período compreendido entre 1995-2005. Em Portugal, este decréscimo situou-se em cerca de 20%.

É neste contexto que se insere a evolução das frotas comunitárias (UE15), constatando-se que a relação entre número de entradas e de saídas acabou por se traduzir numa redução de 12% da arqueação bruta no período em apreço, tendo a frota portuguesa acompanhado esta redução em cerca de 15%.

A aquicultura desempenha um papel socioeconómico importante em diversas regiões da Europa e o futuro deste sector afigura-se promissor. A produção aquícola portuguesa, em relação à produção comunitária, apresenta valores muito baixos, 0,48% da produção em toneladas. A evolução da produção em Portugal, no entanto, tem vindo a acompanhar a evolução positiva verificada na EU(15).

O subsector transformador em Portugal absorve cerca de 6% do emprego desta indústria na EU a 15 (dados de 1996) e é responsável por cerca de 9% do valor da produção, assumindo, pois, uma posição expressiva no contexto comunitário.

### 3.1.4.2. A pesca no contexto económico e social

O sector da pesca sempre assumiu uma relevância social, regional e local, substancialmente superior à sua expressão e dimensão a nível dos principais agregados macroeconómicos.

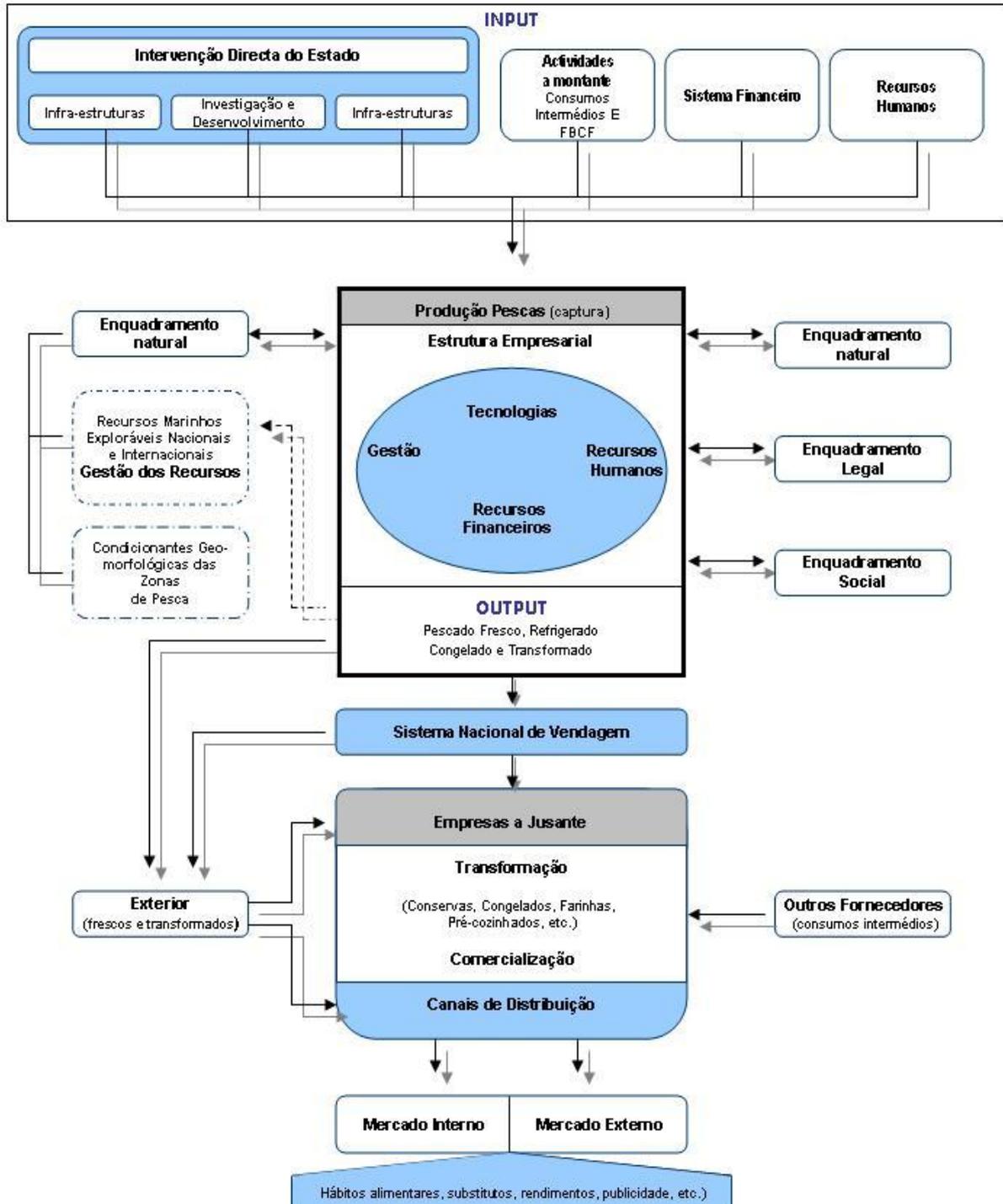
As actividades da pesca funcionam como um factor de fixação das populações, existindo ao longo da costa muitas comunidades que têm na pesca a sua principal actividade. Há ainda a considerar o potencial efeito gerador de emprego noutras actividades, a montante e a jusante da pesca extractiva e noutros sectores da economia, nomeadamente a indústria transformadora da pesca e o turismo, a construção naval, o fabrico de redes e apetrechos para a pesca e a comercialização de pescado.

O sector da pesca assume, pois, uma relevância social, regional e local, substancialmente superior à sua expressão e dimensão a nível dos principais agregados macroeconómicos nacionais. Trata-se de um sector que contribui consideravelmente para o desenvolvimento local das comunidades costeiras, o emprego, a manutenção/criação de actividades económicas, o abastecimento de peixe fresco e a manutenção das tradições culturais locais. O sector das pescas apresenta ainda uma importância

estratégica para a situação socio-económica, para o abastecimento público de pescado e para o equilíbrio da balança alimentar dos diferentes países da União Europeia.

O gráfico I, além de enfatizar a importância do sector da pesca numa perspectiva de fileira, enquadra-o num sistema que envolve as componentes institucionais, infraestruturais, de investigação, sociais, culturais, de recursos naturais e ambientais.

**Gráfico I**  
**Sistema socio-económico das pescas**



Fonte: "Pescas e Aquicultura em Portugal", colecção estudo sectoriais, INOFOR, 2001

### 3.1.5. Económico do Sector das Pescas.

A evolução mais recente do sector tem evidenciado uma tendência para a diminuição gradual das oportunidades de pesca, acompanhada de uma tomada de consciência, por parte dos governantes e dos profissionais do sector, quanto à necessidade de uma gestão precaucional dos recursos e do meio marinho, assim como, das empresas do sector, que seja mais eficaz, equilibrada e sustentada a prazo, num contexto marcado pela globalização e pelo agravamento substancial dos custos com os combustíveis.

Um primeiro elemento de análise a considerar, o uso adequado e responsável dos recursos, e, conseqüentemente, a preservação da biodiversidade, constitui o alicerce fundamental para a construção de um futuro assente na estabilidade económica e social do sector.

A manutenção de uma actividade significativa no sector da pesca, no contexto da economia e da sociedade portuguesas constitui o outro elemento da análise, pois, apesar dos condicionalismos e ameaças que o afectam, há que continuar a apostar no desenvolvimento da produção interna, face ao elevado nível de capitação dos consumos de pescado por parte da população portuguesa e à importância socio-económica deste sector.

Tendo presentes as potencialidades e fragilidades do sector, identificam-se como principais tendências de evolução as seguintes:

- Encontrando-se a captura próxima de níveis máximos de exploração, compatíveis com a preservação das espécies tradicionalmente capturadas, aumentos significativos da produção de pescado só serão viáveis através do desenvolvimento da produção de espécies provenientes da aquicultura; em Portugal verificam-se condições naturais susceptíveis de potenciar um melhor aproveitamento produtivo de algumas espécies (mexilhão, ostra) e de aumentar a diversificação da produção para outras (pregado, linguado, sargo, pargo, corvina, etc.);
- Dada a existência de elevados níveis concorrenciais no mercado comunitário (e global) o desenvolvimento da produção aquícola passa por unidades produtivas bem dimensionadas e com um forte entrosamento com o sector tecnológico e científico, capazes de produzir com custos competitivos e com volumes de produção adequados à dimensão dos mercados;
- Compatibilização da produção aquícola com o ambiente e com as restantes valências de uso do ambiente marinho e recursos aquáticos, estabelecendo-se planos de ordenamento que compatibilizem as diferentes actividades e utilizações dos espaços aquáticos, que favoreçam as actividades mais promissoras e, ao mesmo tempo, assegurem modos de uso que sejam biológica e ecologicamente sustentáveis;
- O desenvolvimento de conhecimentos tecnológicos e científicos tem uma importância crescente na vida das sociedades contemporâneas constituindo, em muitos casos, um elemento dinamizador das actividades económicas; este papel tem sido facilitado pelos avanços científicos nos mais variados ramos do conhecimento, pelo que é de esperar, que, cada vez mais, venham a ter repercussões nas actividades da pesca, aquicultura e transformação, bem como noutras relacionadas com os recursos aquáticos;
- O prosseguimento do ajustamento do esforço de pesca ao estado dos recursos, através da redução da capacidade da frota de pesca ou da sua imobilização temporária, na base do melhor conhecimento científico disponível, de modo a que seja assegurada uma exploração durável, numa perspectiva biológica e ecológica;
- Sendo Portugal um importante mercado de pescado, com um elevado deficit da produção, face aos consumos, perspectivam-se algumas dificuldades no abastecimento de matéria prima à indústria proveniente de mercados externos, em particular, de tunídeos, no caso da indústria conserveira, e de bacalhau (congelado, salgado verde e salgado seco) relativamente à indústria de salga e secagem; em ambos os casos, o abastecimento com recurso às capturas da frota nacional é reduzido e, praticamente residual, no caso do bacalhau;
- Reestruturação e redimensionamento das empresas e das organizações dos profissionais dos vários subsectores da pesca – captura, aquicultura e transformação – com o reforço da sua competitividade e sustentabilidade destes agentes económicos e da melhoria da envolvente económica em que estas unidades actuam, como formas de garantir a manutenção de um peso significativo destas actividades na economia portuguesa;

- Baixo nível de atractividade das actividades da pesca junto das populações mais jovens, com o consequente envelhecimento da população activa do sector, situação mais expressiva no subsector da captura, o que se reflecte numa cada vez maior dificuldade no recrutamento de profissionais;
- Envolvimento das comunidades piscatórias por outras actividades, nomeadamente em resultado do crescimento urbano e da procura de actividades de lazer, com consequências na perda de identidades culturais e de conhecimentos ligados às actividades de pesca mais tradicionais;
- Valorização do produto “peixe” pelas suas características alimentares associadas a regimes de alimentação mais saudáveis, constituindo uma alternativa face a outros produtos de origem animal;

### 3.1.6. Análise SWOT (Pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças)

A análise SWOT salienta os principais factores referidos no presente documento e no Plano Estratégico Nacional, a tomar em consideração na definição dos objectivos do Programa, para o desenvolvimento do sector no período de 2007-2013.

#### Quadro X – Pontos forte e fracos

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elevado consumo per capita de pescado;</li> <li>➤ Produção largamente destinada ao consumo humano;</li> <li>➤ Condições naturais para o desenvolvimento da aquicultura;</li> <li>➤ Empresas de transformação com domínio das técnicas de produção tradicionais e artesanais para mercados de qualidade;</li> <li>➤ Elevada integração das fileiras da sardinha e do atum;</li> <li>➤ Boas aptidões e capacidade dos profissionais, adquiridas pela experiência;</li> <li>➤ Existência de recursos diversificados e com valor comercial;</li> <li>➤ Existência de centros de investigação aplicada de apoio ao sector;</li> <li>➤ Instalações adequadas para o exercício da formação profissional ao longo de toda a costa;</li> <li>➤ Extensa Zona Económica Exclusiva (ZEE);</li> <li>➤ Estruturas portuárias suficientemente equipadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Plataforma continental muito reduzida e descontinuidade dos bancos de pesca, em particular nas regiões insulares;</li> <li>➤ Reduzido envolvimento de produtores na comercialização dos produtos;</li> <li>➤ Elevados custos operacionais de produção que tornam pouco rentável a actividade;</li> <li>➤ Idade média da frota de pesca muito elevada e com condições de operacionalidade deficientes, em especial na frota local;</li> <li>➤ Actividade pouco atractiva para os jovens;</li> <li>➤ Vulnerabilidade de alguns “stocks”, seja por fragilidade dos ecossistemas, por pressão das pescarias ou pelo carácter migratório de algumas espécies nas águas insulares;</li> <li>➤ Produção aquícola limitada a um número reduzido de espécies com forte concorrência externa;</li> <li>➤ Existência de elevado número de pequenas empresas familiares com fraca capacidade de gestão, inovação e introdução de novas tecnologias;</li> <li>➤ Dependência do mercado externo, quer no abastecimento, quer no escoamento, neste último caso, potenciado pela ultra-periféricidade de algumas regiões;</li> </ul>

**Quadro XI – Oportunidades e ameaças**

<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>AMEAÇAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Valorização dos produtos da pesca;</li><li>➤ Potencial de alargamento da produção aquícola;</li><li>➤ Modernização da frota pesqueira através da introdução de novas tecnologias (segurança, melhorias ambientais e redução de consumo);</li><li>➤ Crescente procura de produtos da pesca, nomeadamente pré-confeccionados e outras apresentações;</li><li>➤ Ordenamento das zonas potenciais para a produção aquícola;</li><li>➤ Alargamento de áreas marinhas protegidas;</li><li>➤ Desenvolvimento dos conhecimentos científicos no domínio da pesca e dos mares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Aumento dos custos de exploração;</li><li>➤ Redução de possibilidades de pesca de espécies tradicionalmente utilizadas por Portugal;</li><li>➤ Envelhecimento da frota;</li><li>➤ Falta de atractividade do sector para os jovens e consequente aumento da idade média dos profissionais;</li><li>➤ Agudização dos níveis de concorrência, face à escassez dos recursos, com reflexos no aprovisionamento de matéria-prima para a indústria;</li><li>➤ Impacte das alterações climáticas e da poluição das águas no estado dos recursos e na produção aquícola.</li></ul>

Quadro XII – Síntese da análise SWOT

**SÍNTESE DA ANÁLISE SWOT**

		Pontos Fracos							Pontos Fortes											
		Plataforma continental reduzida	Reduzido envolvimento de produtores na comercialização de produtos	Elevados custos operacionais de produção	Idade média da frota de pesca muito elevada	Deficientes condições das embarcações	Vulnerabilidade de alguns stocks	Produção aquícola limitada e poucas espécies e forte concorrência externa	Elevado nº de pequenas empresas com fraca capacidade de gestão, inovação e introdução de novas tecnologias	Dependência do mercado externo (no abastecimento e escoamento)	Elevado consumo per capita de pescado	Produção largamente destinada ao consumo humano	Condições naturais para o desenvolvimento da aquíicultura	Empresas de transformação com domínio das técnicas de produção tradicionais e artesanais para mercados de qualidade	Elevada integração da fileira sardinha e atum	Boas aptidões e capacidades dos profissionais adquiridas pela experiência	Existência de recursos diversificados e com valor comercial	Existência de centros de investigação aplicada que apoiam o sector	Instalações adequadas para o exercício da formação profissional	Extensa Zona Económica Exclusiva
<b>Ameaças</b>	Aumento dos custos de exploração			-																
	Redução de possibilidades de pesca tradicionalmente utilizadas											+				+				+
	Envelhecimento da frota				-															
	Falta atractividade do sector para jovens e consequente aumento da idade média dos profissionais																			+
	Agudização dos níveis de concorrência, face à escassez dos recursos, com reflexos no aprovisionamento de matéria prima para a indústria		-	-										+	+		+			
	Impacte das alterações climáticas e da poluição das águas no estado dos recursos e na produção aquícola													+						+
<b>Oportunidades</b>	Valorização dos produtos da pesca		-	-							+	+	+	+		+				
	Potencial de alargamento da produção aquícola										+	+							+	
	Modernização da frota pesqueira e Introdução de novas tecnologias				-	-									+		+			
	Crescente procura de produtos pré-confeccionados e outras apresentações																+	+		
	Ordenamento das zonas potenciais para a produção aquícola													+						
	Alargamento de áreas marinhas protegidas																+	+		
Desenvolvimento dos conhecimentos científicos no domínio da pesca e dos mares													+			+	+			

(-) – Interação negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

(+) – Interação positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade

De acordo com a síntese da análise SWOT é de realçar que, apesar das tradicionais dificuldades e constrangimentos do sector, nomeadamente ao nível da idade média e condições de operacionalidade da frota de pesca, das deficiências ao nível da gestão e da capacidade de organização e da escassez de recursos haliêuticos a que se vem progressivamente assistindo, existem oportunidades relativamente às quais, as empresas e instituições ligadas à actividade pesqueira, detêm condições que lhes permitem tirar vantagens e potenciar o desenvolvimento do sector, nomeadamente:

- Quanto ao impacte proporcionado por uma procura crescente de produtos da pesca para o consumo humano, que contribui para sua valorização, em especial, através da introdução de novas apresentações dos produtos ou da diversificação dos já existentes;
- Quanto ao potencial de crescimento da produção de pescado proveniente da aquicultura, aproveitando-se as condições naturais existentes que se revelem propícias à produção aquícola, possível face aos elevados níveis de procura existentes e, simultaneamente, assumindo-se como alternativa ao pescado capturado na natureza;
- Quanto à existência de recursos diversificados que podem constituir-se numa oferta alternativa (e mais valorizada) às grandes produções de algumas espécies, que podem correr o risco de saturar o consumo, desvalorizando-se em termos unitários, e
- Apoiando-se no sistema tecnológico e científico que, no sector da pesca, dispõe de um conjunto de instituições com infra-estruturas, meios humanos e experiência capazes de fazer face aos desafios que se colocam nos domínios do mar e, da pesca, em particular.

Contudo, há que tomar em consideração as ameaças ao sector, nomeadamente o aumento dos custos de exploração, a redução das possibilidades de pesca e os elevados níveis de concorrência, que, a não serem superadas, poderão vir a constituir estrangulamentos ao seu desenvolvimento. Para a superação destas ameaças, bem como, para um melhor aproveitamento das oportunidades, será indispensável pôr em marcha um processo de reestruturação e redimensionamento das unidades produtivas e das suas organizações mais representativas, com ênfase na integração vertical. Esta reestruturação permitirá constituir unidades com massa crítica suficiente para encetarem a reorganização dos processos de produção e comercialização até aqui utilizados, bem como reforçarem as capacidades de investimento em inovação.

## 3.2. Descrição do sector em matéria de ambiente e de igualdade de oportunidades

### 3.2.1. Situação ambiental

Portugal dispõe de uma Zona Económica Exclusiva cobrindo uma vastíssima área marítima constituindo o Mar um dos principais vectores de desenvolvimento nacional, conforme claramente sustenta a Estratégia Nacional para o Mar. Lembrando que existem outras pressões sobre os ecossistemas marinhos que não provêm apenas da pesca salienta-se que, Portugal, no que ao sector da pesca diz respeito, está sujeito às orientações da Política Comum das Pescas (PCP).

Esta política, assentando no Regulamento (CE) n.º2371/2002, visa a exploração dos recursos haliêuticos, em condições de sustentabilidade económica, ambiental e social. Ora esta política que integra, fortemente, preocupações ambientais, constitui, em si mesma, um instrumento da maior importância para a melhoria da protecção da natureza no meio marinho.

Com efeito, aquele regulamento prevê a adopção de medidas técnicas, que vão, desde a limitação de capturas e do esforço de pesca, à proibição do uso de determinadas artes, do exercício da pesca em determinados períodos do ano e de certas medidas específicas destinadas a reduzir o impacte da pesca sobre os ecossistemas marinhos e as espécies não-alvo ou a apoiar, com incentivos económicos, a pesca mais selectiva e o “desenvolvimento de projectos-piloto de tipos alternativos de técnicas de gestão de pesca”.

Mais recentemente, o FEP integrou, nas suas linhas orientadoras, os principais elementos da estratégia de Gotemburgo, que prevê o incentivo às operações que reduzam o impacte das actividades do sector da pesca sobre o ambiente e promovam métodos de produção respeitadores do ambiente

A política de pesca dispõe, pois, de um sistema de protecção contra eventuais efeitos negativos das actividades pesqueiras, mesmo em áreas não cobertas pela Rede Natura 2000. A operacionalização de

Áreas Marinhas Protegidas, no espaço marítimo sob jurisdição nacional, salvaguardará os aspectos relevantes que possam estar mais directamente relacionados com o exercício da pesca comercial e lúdica nessas áreas da ZEE portuguesa, em especial, os condicionamentos em matéria de períodos de pesca, de artes permitidas, de tipologia de embarcações, de espécies protegidas, etc.

De acordo com a calendarização de eventuais alargamentos e/ou de estabelecimento de novas áreas marinhas protegidas, durante o período de 2007-2013, à luz das obrigações impostas a Portugal no âmbito da implementação da Rede NATURA 2000, o Programa Pesca, além de outras fontes de financiamento poderá vir a participar na sua implementação.

Encontra-se actualmente em curso o processo de expansão dos sítios da Rede Natura 2000 ao meio marinho, prevendo-se que, ainda em 2007, o processo de classificação possa estar terminado, sem prejuízo de, em áreas que exijam um trabalho adicional, aquele processo só seja concluído em 2008. Poderão, assim, ser identificadas áreas litorais e oceânicas onde existam habitats naturais e espécies para cuja conservação seja necessária a classificação como Zona Especial de Conservação ou Zona de Protecção Especial. Neste caso, poderá ser necessária a tomada de medidas de gestão daquelas áreas, nomeadamente através da adopção de artes de pesca selectivas, compensações por perda de rendimentos, recuperação de sítios da Rede Natura.

Além das zonas cobertas pela Rede Natura 2000 é de considerar ainda as Áreas Protegidas designadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 19/93 que, nalguns casos, incluem áreas estuarinas ou marinhas, com destaque para o Parque Natural da Arrábida que já dispõe de um Plano de Ordenamento que regulamenta as actividades em área marinha.

Abordam-se, de seguida, os principais impactes no ambiente associados às actividades dos subsectores da pesca.

O estado dos “stocks” da ZEE nacional, apesar da paulatina redução da capacidade de pesca, não tem melhorado, tendo mesmo sido necessário, para o caso de algumas espécies (Pescada e Lagostim), aplicar planos de recuperação, questão que já se encontra reflectida na análise efectuada no ponto “Recursos da Pesca”. Este cenário, que não é um exclusivo nacional, tendo já sido adoptados outros planos de recuperação a nível comunitário, torna necessária a implementação de planos de ajustamento do esforço de pesca com vista à redução da capacidade da frota de pesca para um nível adequado a uma exploração sustentada dos recursos. A retirada de embarcações contribui para a manutenção da biodiversidade, dando prioridade às que operem sobre stocks em situação de risco ou cuja exploração seja considerada, ou venha a estar fora dos limites de segurança biológica, nomeadamente, a pescada do sul, o lagostim, o tamboril e algumas espécies de profundidade.

A diminuição da produtividade dos recursos pesqueiros, como fenómeno à escala global, tem a ver com os efeitos do aumento em extensão e intensidade da utilização humana dos ecossistemas marinhos, e não é apenas imputável à pesca. As actividades ligadas ao transporte marítimo, ao desenvolvimento e infra-estruturas costeiras, à extracção do petróleo e do gás natural no subsolo marinho, à deposição de sedimentos, nutrientes e contaminantes de origem terrestre constituem utilizações com fortes impactes nos ecossistemas marinhos, com a agravante de decorrerem num contexto de alterações climáticas sensíveis. E muita desta interferência antrópica verifica-se no nosso País, bastando focar a hipertrofia de “desenvolvimento” na zona costeira face à “desertificação” do interior.

A sobrepesca, como corolário do desajustamento da capacidade/esforço de pesca às possibilidades reais de regeneração dos recursos exploráveis de interesse comercial, incentivada pela evolução tecnológica dos meios de exploração e pela lógica de remuneração dos factores produtivos a curto prazo, continua a ser, além das ameaças provenientes das actividades humanas em terra, uma das principais causas da muito baixa “resiliência” dos recursos haliêuticos submetidos a esse padrão de exploração, uma vez que afecta também os recursos não-alvo e os próprios habitats, em particular, a nível bêntico.

Os impactes ambientais negativos que resultam da actividade aquícola estão sobretudo relacionados com a qualidade da rejeição dos efluentes, embora esta questão seja mais pertinente nas unidades de produção intensiva (ainda pouco expressiva em Portugal) pois o regime de exploração semi-intensivo (tipo de exploração mais frequente) tem um impacte praticamente nulo no meio. Há ainda a considerar a utilização incorrecta de fármacos (antibióticos, vacinas, produtos químicos para desinfecção dos tanques, etc.), que, quando mal aplicados, representam um perigo para o meio ambiente e um desperdício em termos económicos.

A possibilidade de contaminação de populações selvagens com indivíduos de linhagens apuradas ou geneticamente manipulados, bem como das suas doenças, constitui uma questão a que as autoridades nacionais estão igualmente atentas.

Há finalmente que considerar a necessidade que as pisciculturas marinhas têm de se instalar em zonas sensíveis (estuários e outras zonas próximas do mar). Embora quando se encontram em funcionamento o seu impacto seja mínimo ou minimizado, a sua construção pode provocar impactos negativos, embora temporários, no ambiente envolvente ao local de instalação da unidade.

O aumento previsto de produção em aquicultura com a aplicação do Programa Operacional, da ordem dos 100%, em termos relativos, comparativamente à situação de partida, corresponde na realidade, em termos absolutos, a um aumento da ordem das 8 000 t, o que retira receios sobre a magnitude dos impactos de ordem ambiental. Contudo, as autoridades nacionais não deixarão de dedicar o maior empenho na avaliação do estado das condições ambientais dos meios aquáticos onde se desenvolvem actividades de aquicultura, defendendo o bom estado ecológico dos mesmos no contexto de uma estratégia de combate à poluição das águas de superfície, atentas as disposições da Directiva-Quadro Água (DQA). Nesse sentido, será promovida a eliminação de práticas incorrectas de aquicultura com efeitos negativos sobre o ambiente através da introdução de inovação tecnológica no sistema produtivo, da aplicação de medidas correctivas e de minimização de impactos, a fim de reduzir a concentração de poluentes na proximidade dos pontos de descarga. Também incentivarão a aplicação efectiva do vasto leque de instrumentos legais e económicos (comunitários e nacionais) de combate à poluição das águas utilizadas pela produção aquícola, para garantir a própria viabilidade e sustentabilidade do sector. Neste sentido será dedicada particular atenção à gestão integrada dos recursos dos ecossistemas aquáticos cuja exploração é partilhada com a aquicultura por várias actividades económicas, por forma a evitar situações de conflito, através do planeamento espacial adequado e do cumprimento de regras claras para o exercício sustentável das mesmas, dentro duma lógica de minimização dos impactos ambientais gerados.

A nível da indústria de transformação os principais pontos críticos a nível ambiental são, normalmente, originados pelos resíduos sólidos industriais provenientes da actividade industrial, orgânicos e não orgânicos e pelos efluentes líquidos fabris.

As empresas de transformação, na sua totalidade, não se encontram abrangidas pela Directiva nº 96/61/CE, relativa à prevenção e controle integrado da poluição, PCIP, não sendo este sector crítico em termos ambientais. No entanto, as empresas têm procedido à limitação ou à anulação de alguns pontos críticos, através de projectos de minimização dos impactos ambientais, onde se incluem a construção de estações de tratamento de águas residuais e a aplicação das obrigações previstas no Regulamento (CE) nº1174/2002, relativa à recolha, armazenagem, transporte e tratamento dos sub-productos industriais de origem animal.

Em termos de emissões gasosas, as unidades apresentam níveis baixos de emissão de gases, o que as excepciona do regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade.

A implementação de sistemas de eco-eficiência, incluindo a utilização de energias renováveis, a gestão racional de energia, a gestão racional de água, a substituição dos combustíveis tradicionais pelo gás natural, é também um instrumento fundamental na limitação dos efeitos ambientais.

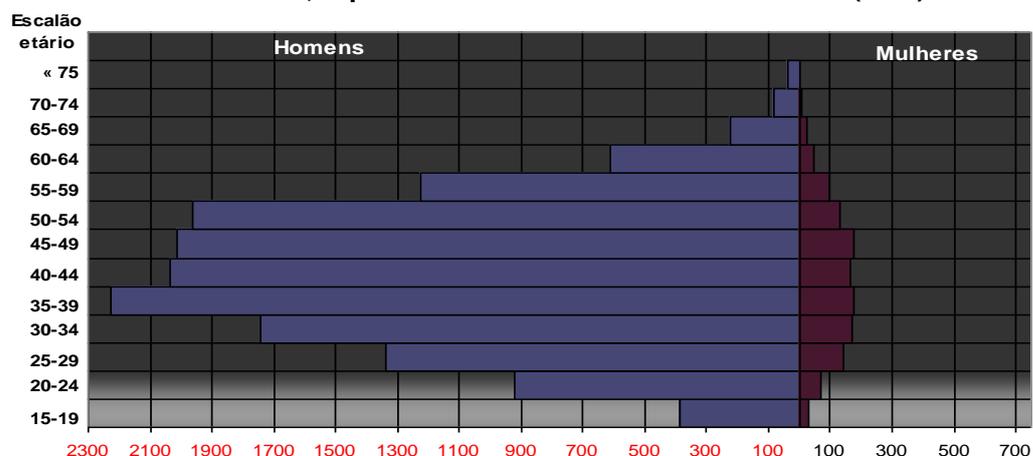
### **3.2.2. Igualdade de Oportunidades**

No sector das pescas a igualdade de oportunidades face ao emprego apresenta *nuanças* diversas. Por razões que se prendem com o âmbito social e cultural, dentro das suas comunidades, aos géneros correspondem tradicionalmente diferentes papéis, algo que se tende a atenuar nos dias de hoje. De facto, não existem diferenças sensíveis no acesso concreto ao emprego entre homens e mulheres, antes permanecendo barreiras culturais que podem dificultar a igualdade de oportunidades.

Porém, existem claras tendências em género nas diferentes tipologias de emprego, com um maior peso das mulheres no acesso ao emprego industrial da pesca (taxa de feminilidade de 72% em 2006). Na pesca propriamente dita, a mão-de-obra é masculina na sua quase totalidade, (estimativa de 85% de mão-de-obra masculina no total, quase 100% no segmento do arrasto). Esta realidade advém das tradições locais, do facto de ser ao homem que o papel social da pesca está atribuído – maior risco, mais desgastante fisicamente, etc. – quando à mulher pertence(ia) o papel da continuidade em terra (preparação, comercialização, etc.).

## Quadro XIII

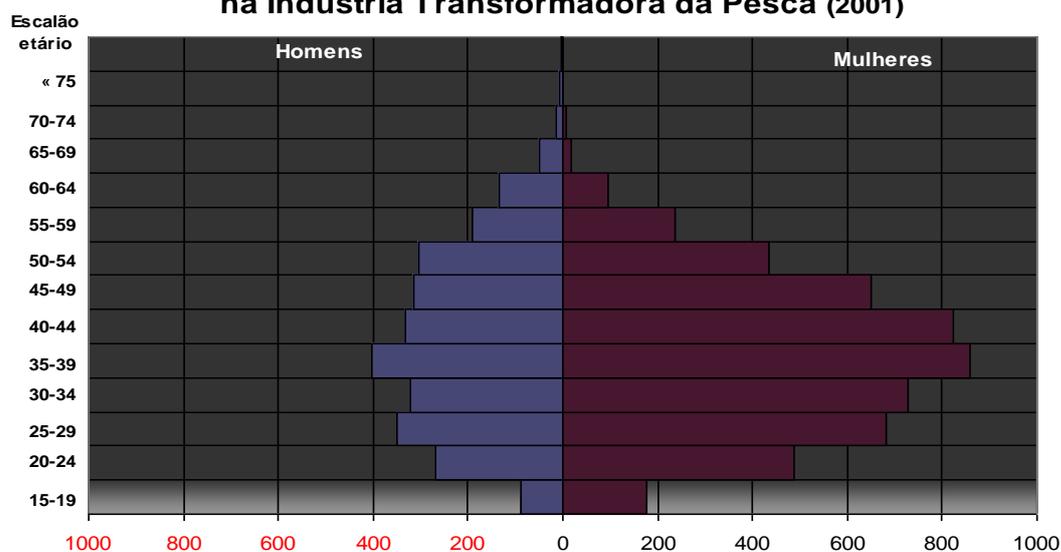
**Pessoal Empregado  
na Pesca, Aquicultura e Actividades Relacionadas (2001)**



Fonte: INE, Censos 2001

## QUADRO XIV

**Pessoal Empregado  
na Indústria Transformadora da Pesca (2001)**



Fonte: INE, Censos 2001

As unidades conserveiras - tradicionalmente de mão-de-obra intensiva -, utilizam muito mais mão-de-obra feminina (mais de 75% na plataforma fabril, quando nas componentes administrativas e comerciais se verifica uma relação homogénea de género), enquanto que nas secas se verifica uma quase paridade (58% de mulheres na fábrica). Nas unidades de congelados, onde a relação de feminilidade é de aproximadamente 55%, constata-se haver vários casos em que trabalham mais homens que mulheres na plataforma fabril.

Por segmentação etária, a taxa de emprego jovem era próxima de 20% (15% na pesca, 18% na aquicultura, 20% na indústria), com todos os subsectores a decrescerem na última década.

Quanto às habilitações escolares da mão-de-obra, ela é genericamente baixa, sem sinais de evolução, excepto pelo factor etário: os mais velhos são os de menores habilitações escolares e acabam por abandonar a actividade devido à idade, aliviando os rácios.

Em termos gerais estima-se que, na captura, 5% dos efectivos tenham menos que o 1º ciclo do ensino básico, 60% tenham esse nível de ensino, 20% o 2º ciclo, 10% o ensino secundário, 3% o ensino profissional e os restantes 2% repartidos entre o ensino superior, tecnológico ou outros. Na indústria transformadora da pesca o padrão é ligeiramente diferente, com menor formação na base mas melhor performance nos níveis mais qualificados: os efectivos que detêm formação abaixo do 1º ciclo são mais de 10%, com 55% a corresponder ao 1º ciclo, 12% ao 2º ciclo, 15% ao secundário, e a 8% a repartirem-se entre a formação tecnológica, profissional e o superior (que é superior a 3%).

Em termos de qualificação, os níveis repartem-se entre quadros médios e superiores das empresas (10% na pesca, 5 % na indústria), encarregados e chefes de equipa (10% na pesca, 3% na indústria), profissionais qualificados (50% na pesca e 22% na indústria), semi-qualificados (27% na pesca e 64% na indústria), e não qualificados e praticantes (3% na pesca e 7% na indústria). Ou seja, a qualificação profissional é mais elevada para os activos da pesca do que para os da indústria, embora neste caso se constate alguma recuperação na última década.

### 3.3. Principais resultados da análise

O sector das pescas e da aquicultura enfrenta, desde há vários anos, desafios fundamentais para o seu futuro. A diminuição dos recursos, nalgumas espécies em resultado de uma sobrepesca capaz de pôr em perigo essas unidades populacionais, está obviamente no centro desses desafios. Os diversos impactes negativos no meio aquático, regra geral com origem humana (poluição, alterações climáticas) constituem igualmente um desafio crucial. Mas o sector também enfrenta profundas transformações económicas e sociais: importância crescente da aquicultura e escolha cada vez mais expressiva de produtos preparados por parte dos consumidores, do que resulta um desenvolvimento significativo das actividades de transformação.

É, contudo, ao nível do subsector da captura que se verifica um dos principais estrangulamentos do sector. Por um lado, constata-se a existência de uma frota ainda com uma idade média avançada (cerca de 26 anos), que se tem vindo a modernizar lentamente. Por outro lado, o esforço de pesca tem sido bastante acentuado nalgumas espécies, obrigando a Administração Pública a uma gestão cuidadosa dos recursos, com a tomada de medidas que condicionam a actividade das empresas. A implementação de planos de recuperação nomeadamente para a palmeta, para a pescada e para o lagostim, ou a cessação temporária das actividades de pesca para a sardinha e para os bivalves constituem exemplos daquelas medidas. Além daquelas espécies sujeitas a planos de recuperação, outras pescarias, como os bivalves, os crustáceos, o tamboril, o espadarte, os tunídeos, o peixe espada preto, e outras espécies de profundidade exigem uma gestão cuidadosa e a implementação de medidas de adaptação do esforço de pesca nomeadamente, através da retirada definitiva de embarcações.

A escassez de recursos tem, contudo, tido um maior impacte a nível das pescarias provenientes de águas não nacionais, nomeadamente, através das reduções dos totais admissíveis de capturas (TAC) e do encerramento ou redução de oportunidades de pesca em pesqueiros relativamente aos quais a U.E. tem vindo a celebrar acordos de pesca.

As dificuldades sentidas no sector da captura fazem sobressair as oportunidades que se colocam ao subsector da aquicultura, onde, até à data, se têm verificado investimentos de pouco relevo e, predominantemente, em espécies tradicionais. Apesar das expectativas, este subsector tem revelado um dinamismo insuficiente para colmatar a redução de oferta proveniente das capturas. A esta situação não é estranha a complexidade e a morosidade técnica ou administrativa dos processos de instalação de novas unidades e a inexistência de um plano de ordenamento das áreas costeiras e estuarinas que estabeleça os territórios, nos quais, preferencialmente, seja desenvolvida a actividade aquícola.

As condições naturais para a prática da aquicultura, embora apresentem alguns constrangimentos relativos às condições de mar aberto da nossa costa, mas susceptíveis de ser minorados com o aperfeiçoamento técnico dos equipamentos produtivos, podem vir a potenciar um crescimento da produção aquícola de espécies marinhas em offshore (pargo, goraz, dourada, corvina, mexilhão) e em tanques em terra (pregado, linguado). Algumas espécies tradicionalmente cultivadas em zonas estuarinas ou nas rias (amêijoa, ostra) podem também ver melhoradas as suas capacidade produtivas, em particular, no que se refere à obtenção de ganhos de produtividade e melhoria da qualidade dos produtos.

Indispensável na fileira da pesca, o subsector da transformação tem vindo a sofrer, nos últimos anos, um processo de modernização com vista à sua adaptação às preferências dos consumidores, procurando tirar partido de novas formas de apresentação ou de utilização dos produtos da pesca, que, regra geral, se traduzem numa maior valorização do produto final.

Contudo, a indústria de transformação, à excepção da fileira da sardinha, apresentou forte dependência dos mercados externos para o aprovisionamento do pescado, dos mercados externos (por exemplo, o bacalhau) o que constitui uma vulnerabilidade a considerar. Dos 3 principais subsectores industriais (conservas, congelados, salgados) só a indústria conserveira apresenta um saldo positivo na balança comercial dos produtos da pesca.

Uma fragilidade comum às empresas de todo o sector da pesca assenta nos métodos de gestão utilizados, ainda muito centrados em modelos em que a figura do proprietário, nalguns subsectores com baixas qualificações, assume um papel determinante. Os métodos de gestão utilizados, de cariz familiar, são pouco potenciadores da valorização do capital humano e da introdução de inovações, nomeadamente através do investimento imaterial. Simultaneamente, verifica-se um elevado número de empresas de reduzida dimensão o que não lhes tem permitido alcançar uma dimensão crítica que facilite o investimento em inovação, que incentive a reflexão estratégica, geradora de parcerias com outras empresas, ou com entidades do sector científico e tecnológico. Esta dificuldade, conjuntamente com sistemas de gestão tradicionais, não tem permitido que se generalize a realização de investimentos de inovação.

Um aspecto final da análise ao sector refere-se à ainda insuficiente qualificação dos recursos humanos, a que não é estranha a existência de uma mão-de-obra envelhecida, em particular no subsector da captura.

Esta dificuldade é potenciada pela fraca atractividade do sector junto dos estratos etários mais jovens, quer pela natureza mais desgastante e irregular da actividade da pesca, quer pela existência de alternativas profissionais mais apelativas e compensadoras, não só do ponto de vista remuneratório, mas também de um ponto de vista social.

Pese embora a redução do emprego no sector, as empresas de pesca, no seu conjunto, continuam a ser um empregador de relevo no contexto da economia nacional, contribuindo para a manutenção das comunidades locais que ainda apresentam uma forte dependência desta actividade.

## **4. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL**

### **4.1. Objectivo global do Programa Operacional e indicadores de impacte**

Face à importância do sector da pesca em Portugal que ultrapassa, em muito, a sua expressão económica, nomeadamente quando se consideram, numa abordagem sistémica, as vertentes sociais, culturais, de segurança alimentar, etc., a estratégia de desenvolvimento do sector da pesca passa, necessariamente, pela sua sustentabilidade a longo prazo e é orientada por princípios de salvaguarda do património natural e cultural, de preservação do meio ambiente e de coesão social das populações.

A sustentabilidade do sector assenta, em primeiro lugar, na aplicação de regimes de exploração dos recursos haliêuticos compatíveis com uma exploração racional (biológica e ecológica), preservando-se a biodiversidade e criando-se condições para a transmissão, às gerações vindouras, do património existente. Constituem elementos indispensáveis das políticas a concretizar, o aprofundamento dos conhecimentos científicos e técnicos, a cooperação institucional e uma forte aposta na valorização dos recursos humanos.

Em segundo lugar, a estratégia para o sector considera o reforço da competitividade das empresas, assente na qualidade e na valorização dos produtos da pesca, possível através da diversificação e inovação da produção, de abordagens mais eficazes dos mercados, interno e externo, da melhoria das modalidades organizativas do sector e da eficiência da sua actuação.

Elemento final, mas fundamental, a considerar na estratégia é a estabilidade social e a qualidade de vida dos profissionais da pesca e suas famílias, em especial daquelas comunidades que mais dependem da vitalidade deste sector.

A estratégia adoptada procura, pois, harmonizar diferentes elementos, ambientais, económicos, técnico-científicos, organizativos e sociais, com vista a assegurar a perenidade do sector num contexto altamente concorrencial.

A estratégia de desenvolvimento do sector toma como referências básicas as seguintes vertentes prioritárias:

- A exploração sustentável dos recursos da pesca;
- A valorização e dignificação do capital humano;
- A compatibilização dos vários usos da faixa costeira;
- A reformulação dos modelos organizativos do sector e dos circuitos de distribuição;
- A melhoria do conhecimento;
- O desenvolvimento regional e local.

No âmbito da estratégia traçada e considerando as vertentes prioritárias, o objectivo global para o Programa Pesca 2007-2013 consiste em:

***“Promover a competitividade e sustentabilidade a prazo do sector, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades da pesca e potencialidades da produção aquícola, com recurso a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis, e adaptando o esforço de pesca aos recursos pesqueiros disponíveis.”***

A prossecução deste objectivo que promove a potenciação das capacidades dos vários agentes económicos, sociais e institucionais do sector, assenta numa produção e exploração sustentável dos recursos, de modo a manter e/ou recuperar os recursos.

A contribuição do Programa Pesca 2007-2013 para este objectivo é avaliada através dos seguintes indicadores e metas:

**Quadro XV – Indicadores de Impacto**

<b>Indicador de Impacto</b>	<b>Situação de Partida (2005)</b>	<b>META</b>
Taxa de cobertura do consumo nacional de produtos da pesca pela produção nacional (1).	48%	50 %
Valor Acrescentado Bruto (VAB) do sector da pesca, aquicultura, transformação e comercialização, a preços base do ano 2000 (2).	368 Milhões de Euros	400 Milhões de Euros
Número de postos de trabalho criados ou mantidos, equivalente a tempo completo (2)	17 142	850
Produtividade do trabalho (VAB a preços base do ano 2000 / Volume de mão de obra) (2)	22,5 mil euros	25 mil euros
Nº de Espécies Sujeitas a Quotas cujo Limite Foi Verificado (3)	90%	96%
Redução do Consumo de Combustível (gasóleo) pela Frota	519 milhões de litros	380 milhões de litros

(1) Produção nacional / consumo nacional; Fonte: INE

(2) Fonte: INE

(3) DGPA / Em percentagem do nº de espécies com quotas em 2005; Fonte: INE

A política estratégica definida no Plano Estratégico Nacional (PEN) para o desenvolvimento do setor da pesca mantém-se atual, e será relevante no ano em curso, quer essa política seja co-financiada, ou não, pelos instrumentos financeiros comunitários ou nacionais.

Apesar das mudanças de contexto observadas, como sejam o aumento brusco dos preços dos combustíveis, nos anos de 2007 e 2008, e os efeitos da crise económica e financeira, com reflexo no agravamento das disponibilidades financeiras públicas e privadas, é facto que a “Matriz SWOT” não se alterou de forma significativa e, por conseguinte, a estratégia proposta, inicialmente, deve ser seguida,

com vista a atingir os objetivos que foram estabelecidos, ainda que seja necessário proceder a alguns ajustamentos, tal como decorre das conclusões da Avaliação Intercalar do Programa Operacional.

#### 4.2. Objectivos específicos

O objectivo global do Programa, embora aposte claramente no desenvolvimento da capacidade das empresas e dos profissionais, exige, contudo, que a competitividade das empresas, em particular no subsector da captura, seja assegurada com base numa exploração sustentada dos recursos.

A sustentabilidade do sector é, cada vez mais, o resultado de uma produção e exploração conduzida de modo responsável, evitando depauperar os recursos existentes, promovendo a recuperação daqueles que se encontrem em sobrexploração e diversificando e reorientando a actividade da pesca de modo a proporcionar um nível satisfatório de rendimentos às populações piscatórias.

É assim definido um objectivo específico do programa, ou seja, **“Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos pesqueiros disponíveis.”**

Sendo comumente reconhecido que os aumentos da produção de pescado, através da captura, estão, cada vez mais intensamente sujeitos a restrições impostas pela preservação dos recursos e da biodiversidade, terão de ser encontradas novas formas de abastecimento de pescado com vista à satisfação das necessidades alimentares.

É neste contexto que a aquicultura assume um contributo decisivo para o aumento e diversificação da produção de pescado. Face às condições geográficas existentes (a extensão da zona costeira) pese embora, a variabilidade climática e as condições de mar, nem sempre as mais favoráveis, Portugal reúne condições naturais para um desenvolvimento acentuado deste subsector de pesca. Estas condições podem ainda ser potenciadas (e as limitações mitigadas) face aos desenvolvimentos técnico-científicos que se têm vindo a verificar no apuramento de espécies aptas para a produção em aquicultura, nas estruturas produtivas e nas técnicas de manejo.

A aquicultura é, pois, o domínio central do 2º objectivo específico do Programa: **“Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola”**, e pode vir a contribuir para aumentar a produção de pescado, tanto em quantidade, como em valor.

Embora parte da produção dos subsectores da captura e da aquicultura sejam objecto de consumo em fresco, desenvolveram-se, ao longo dos tempos, formas de conservação do pescado, com vista ao diferimento dos consumos, no tempo e no espaço, como o ilustram as indústrias tradicionais portuguesas de salga e secagem de bacalhau, e de conservação de sardinha e atum em azeite.

Também, actualmente, em resultado dos esforços de investigação científica, têm vindo a ser desenvolvidas novas formas de conservação e embalagem dos produtos da pesca que, regra geral, se reflectem no aumento do valor dos produtos finais, na medida em que venham a dar resposta às necessidades dos consumidores.

O subsector da transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura constitui um elemento chave na fileira do sector da pesca, pela capacidade de absorção do pescado produzido nos restantes subsectores, mas, principalmente, pela capacidade de gerar valor acrescentado para o conjunto do sector. Há, pois, que continuar a investir na competitividade das empresas deste subsector, apostando numa maior verticalização com as demais actividades (primárias e terciárias) do sector da pesca e no reforço das competências dos seus profissionais com vista a **“criar mais valor e diversificar a produção da indústria transformadora”** que constitui o 3º objectivo específico do Programa.

À visão tradicional de fileira do sector da pesca (captura, transformação, comercialização e actividades a montante ou a juzante) há que justapor uma visão sistémica que considere outras vertentes, nomeadamente de natureza social e cultural. No contexto da reestruturação do subsector da pesca podem ocorrer situações de desemprego, potenciador de tensões sociais e de degradação dos níveis de qualidade de vida destas populações. Sendo, tradicionalmente, a migração destes profissionais para outras actividades ou territórios, um escape aliviador daquelas tensões, acarreta, contudo, consequências ao nível da redução de um capital humano altamente capacitado e da perda de identidades culturais. Há, pois, que reforçar a coesão económica e social das zonas mais dependentes da pesca, através da valorização de produtos e actividades locais, criando novas oportunidades de trabalho, mas, também, pela valorização e dignificação destas populações, potenciando uma oferta de bens colectivos susceptíveis de contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Com o 4º e último objectivo específico do Programa pretende-se **“Assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca”**.

#### 4.3. Calendário e objectivos quantificados

O quadro da página seguinte apresenta os indicadores de resultados mais significativos preparados para avaliar o grau de alcance dos objectivos específicos do Programa, estabelecendo-se uma meta intermédia para o ano de 2010, com vista a fornecer informações relevantes aos trabalhos de avaliação intercalar do Programa.

A implementação dos eixos e medidas previstos para contemplar a estratégia terá início no último trimestre de 2007, salvo para o eixo 4, prevendo-se que o processo de escolha dos agentes dinamizadores do desenvolvimento local apenas esteja concluído em finais de 2008.

**Quadro XVI - Indicadores de resultado**

Objectivos Específicos	Indicadores de Resultados	Unidades	Situação de partida	Meta 2010	Meta 2013
Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis e exploráveis	Capacidade da frota de pesca	GT	106 890	103 890	98 990
		KW	380 398	357 398	352 498
	Redução temporária das actividades da pesca	Nº embarcações	8 754	700	600
	Modernização de embarcações: - Com Motorização; - Sem motorização.	Nº	8 754	100	500
				130	230
Número de portos de pesca a modernizar (melhoria da qualidade das instalações afectas aos desembarques)	Nº de portos	181	30	80	
Protecção da fauna e flora aquática	N.º projectos	....	1	3	
Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola	Volume de produção aquícola	Tonelada	6 801	8 000 a)	12 000 b)
	Representatividade da aquicultura na produção nacional do sector	%	3	5	8
Criar mais valor e diversificar a produção da indústria transformadora	Produção da indústria transformadora	Mil toneladas	157 c)	176	220
	Exportações de produtos transformados	Mil toneladas	60	75	88
Assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca	Número de zonas dependentes da pesca	Nº	-	7	7
	Emprego criado ou mantido	Nº	22 000	+50	+ 80

a) Meta ajustada em função da produção

b) Meta ajustada face à expectativa do aumento de produção resultante essencialmente de novos estabelecimentos tendo em conta o valor indicado para a meta ajustada de 2010

c) Corrigido de acordo com as Estatísticas da Pesca 2005 (INE)

## 5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO EX-ANTE <sup>1)</sup>

### 5.1. Avaliação Ex-ante

O regulamento Comunitário sobre o Fundo Europeu das Pescas (FEP) propõe uma avaliação (**Avaliação Ex-Ante**) dos programas operacionais com o objectivo de *optimizar a afectação dos recursos orçamentais e de melhorar a qualidade dos programas*.

O já longo historial de programação no sector das pescas em Portugal permite concluir sobre níveis significativos de realização física e financeira dos Programas anteriores mas permite igualmente assinalar que alguns problemas estruturais persistiram, ao nível de:

- Falta de associativismo entre profissionais, pouca parceria e colaboração entre agentes.
- Deficiências de gestão /empresariais, pouca intervenção dos stakeholders.
- Limitado sucesso do subsector da aquicultura, apesar das potenciais condições para o seu desenvolvimento.
- Visão do sector das pescas e da estratégia a prazo para o sector, algo espartilhada, parcelar e pouco integrada; e míope em termos de aproximação ao problema de escolha intertemporal que a gestão deste sector implica.

Em consequência, mostra-se claro que o Programa, 2007-2013 deverá necessariamente:

- Continuar a apostar na criação das condições materiais e intangíveis de suporte ao funcionamento do sector.
- Acentuar a importância do sector aquícola e da criação de mais valor acrescentado no subsector da transformação e comercialização.
- Assumir definitivamente a necessidade de redução do esforço de pesca e incluir de forma aberta uma linha de intervenção que comporte o objectivo declarado de manter a coesão económica e social nas zonas mais dependentes da pesca e fragilizadas pelo processo de “emagrecimento” do subsector das capturas.
- Dar um impulso mais significativo para a criação das condições de ordem imaterial, necessárias ao desenvolvimento das actividades do sector.

Estas são, aliás, as linhas de estratégia consideradas no *Plano Estratégico Nacional para a Pesca (PEN)*, 2007-2013, elaborado pelos responsáveis do sector e que enquadra o Programa Operacional Pesca 2007-2013, pelo que a consideração destas linhas estratégicas de orientação é, de certa forma, uma boa indicação prévia da pertinência da estratégia sugerida pelo Programa.

A Equipa de Avaliação valida, no essencial, o diagnóstico apresentado no POPesca 2007-2013 de que sublinhamos os seguintes aspectos:

- Redução dos recursos piscícolas.
- Emagrecimento do subsector das capturas.
- Acrescidas oportunidades do subsector da aquicultura, apesar das dificuldades existentes: falta de dimensão e de economias de escala dos projectos e deficiências ao nível técnico-organizativo dos promotores; processos administrativos burocratizados na aprovação e implementação dos projectos.
- Insuficiente processo de modernização do subsector da transformação e comercialização.
- Baixa qualificação dos recursos humanos e envelhecimento da mão-de-obra, em particular no subsector das capturas.
- Inadequação dos métodos de gestão.

Intimamente associadas às características identificadas anteriormente, podemos identificar três grandes dificuldades no sector:

---

<sup>1)</sup> Avaliação Ex-Ante preparada pelo Instituto Superior de Economia e Gestão

- Diminuição dos recursos;
- Inadequação técnico/económica e de gestão/empresarial em termos de adaptação do sector às condições de mercado e às exigências da procura.
- Problemas de ajustamento sócio-económico nas zonas fortemente dependentes da pesca

Cumulativamente e em resposta à análise SWOT desenvolvida identificaram-se **quatro grandes prioridades estratégicas** para o período 2007-2013 no sector da pesca:

- Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis e exploráveis;
- Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola;
- Criar mais valor e diversificar a produção da indústria transformadora;
- Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras mais dependentes da pesca.

Por conseguinte, é de equacionar se a estratégia subjacente ao POPesca 2007-2013 se deverá considerar **uma estratégia pertinente**.

Para dar resposta a esta questão, tenha-se em conta os desideratos da Política de Pescas a prazo:

- Competitividade;
- Sustentabilidade;

Pelo que se considera que há que:

- Adaptar a Frota aos recursos disponíveis (o subsector da captura terá de enfrentar a continuação do processo de ajustamento da capacidade instalada à dimensão dos recursos).
- Promover o desenvolvimento aquícola e criar mais valor (face à impossibilidade de crescimento do subsector de capturas, torna-se necessário aumentar/valorizar a produção nos outros subsectores, isto é, apoiar a produção aquícola e desenvolver o sector da transformação e comercialização).
- Assegurar condições infraestruturais e imateriais/intangíveis indispensáveis à sobrevivência e desenvolvimento do sector (as dificuldades organizativas e de gestão e algumas limitações de infraestruturas de suporte às actividades pesqueiras impõem medidas para melhorar as condições de base, estruturais, organizativas, técnicas e profissionais de desempenho neste sector económico).
- Assegurar a coesão económica e social nas zonas fortemente dependentes da pesca (a redução do esforço de pesca pressupõe um processo de ajustamento estrutural que poderá acarretar algum tipo de crise social nestas zonas, o que requer a tomada de medidas correspondentes).

Assim sendo, consideramos que a Política para o sector, delineada no POP 2007-2013, corresponde, no essencial, a uma estratégia, prosseguida no Programa, que é pertinente e cujos eixos de acção se identificam com os domínios de intervenção que o grupo de avaliação Ex-ante considera fundamentais.

A Política de Pescas comporta dois tipos de acções.

Por um lado, existem domínios da Política de Pescas que podemos designar de *reactivos*, na medida em que se limitam a procurar diminuir os impactos negativos da redução do esforço de pesca e dos problemas de ajustamento económico e social de curto prazo nas zonas fortemente dependentes da pesca que, grosso modo, correspondem aos eixos 1 e 4 do Programa.

Por outro lado, face às dificuldades existentes no subsector das capturas, os decisores promovem políticas *proactivas* que deverão levar a um melhor aproveitamento dos outros subsectores (aquicultura e transformação e comercialização), melhorando simultaneamente as condições de base infraestruturais e organizativas de apoio às actividades produtivas. Estas duas linhas correspondem aos eixos 2 e 3.

Com efeito, o Programa *estrutura-se em 5 eixos prioritários* (para os quais são definidos objectivos parcelares, medidas, metas a atingir, recursos disponíveis e regras de procedimento para aprovação dos projectos), como forma de atingir os vários objectivos específicos em que o objectivo global definido no POPESCAS 2007-2013 se desdobra:

- *Eixo 1: Adaptação da frota.*
- *Eixo 2: Aquicultura; transformação e comercialização dos produtos da pesca e aquicultura*
- *Eixo 3: Medidas de interesse colectivo*
- *Eixo 4: Desenvolvimento Sustentável das zonas de pesca*
- *Eixo 5: Assistência Técnica*

A **análise de coerência interna** foi realizada com recurso a uma Árvore de Objectivos e a uma Matriz de Coerência.

A análise da Árvore de Objectivos levou-nos a concluir pela articulação entre o objectivo global de promoção da competitividade e sustentabilidade, a prazo, do sector e os objectivos específicos em que se decompõe. A profusão de efeitos parece apoiar a ideia de complementaridades evidentes entre objectivos. Simultaneamente, a árvore de objectivos permite ilustrar alguma conflitualidade latente entre o objectivo de competitividade a prazo do sector da captura (com a respectiva necessidade de redução do esforço de pesca) e a manutenção da estabilidade económica e social de curto prazo nas zonas afectadas e mais dependentes da pesca. Neste sentido, a introdução dos dois eixos de actuação 1 e 4, assumidos de forma clara como prioridades da política de pesca, resulta claramente vantajosa pela forma como “esclarece” o desenho da política de gestão dos recursos.

A análise da coerência entre objectivos e medidas/acções referenciadas para atingir os objectivos é feita por via de uma Matriz de Coerência e leva-nos a concluir pela existência de coerência interna. Os sinais positivos indicam relações de eficácia das várias medidas na obtenção de resultados pretendidos, o inverso para os sinais negativos, onde as relações de conflitualidade são indicadas. A profusão de vários sinais indica uma política mais integrada, em que medidas de diferentes domínios de intervenção concorrem e têm efeitos conjugados/cumulativos sobre diferentes objectivos.

Quadro XVII - Matriz de coerência Objectivos/Medidas

Objectivos Eixos / Medidas	Redução do esforço de pesca, Melhoria da Competitivi- dade do Subsector Capturas	Desenvolvi- mento Aquícola	Aumento do VAB, Transfor- mação e Comercia- lização	Ajustamento económico- social
<b>1-Adaptação da frota de pesca</b>				
Cessaçã definitiva	(++)	(+)		(-)
Cessaçã temporária	(++)			(-)
Investimento a bordo dos navios de pesca	(++)		(+)	(+)
Pequena pesca costeira	(++)		(+)	(+)
Compensações sócio-económicas	(++)			(++)
<b>2- Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura</b>				
Investimento na aquicultura	(+)	(++)	(+)	(+)
Investimento na transformação e comercialização	( )	(+)	(++)	(+)
Medidas de saúde pública/animal aqui-ambientais	(+)	(++)	(++)	(+)
<b>3-Medidas de interesse colectivo</b>				
Acções colectivas	(+)	(+)	(++)	(+)
Protecção e desenvolvimento da fauna e flora aquática	(+)	(+)	(+)	(+)
Portos de pesca, locais de desembarque e abrigos	(++)	(+)	(++)	(++)
Desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais	(+)	(++)	(++)	(+)
Projectos-piloto e Transformação de navios de pesca para reafecção	(++)	(+)	(+)	(+)
<b>4-Desenvolvimento sustentável das zonas de pesca</b>				(++)
<b>5-Assistência técnica</b>	(+)	(+)	(+)	(+)

Em termos **Financeiros**, o Programa Operacional Pesca 2007-2013 envolve um custo total superior a 436 milhões de euros. As despesas previstas terão o concurso do Fundo Europeu das Pescas cujos apoios financeiros se aproximam dos 246,5 milhões de euros.

Numa análise global, realça-se:

- a dimensão aceitável dos valores e o esforço financeiro significativo por parte dos poderes públicos (nacional e comunitário) no apoio à política sectorial;
- a forma como a estrutura de repartição do financiamento do Programa revela a aposta numa meta importante em termos do pretendido efeito de “alavancagem” e arrastamento de uma significativa ajuda pública sobre o investimento privado na modernização e desenvolvimento do sector.
- relativamente à estrutura de financiamento, as despesas consideradas nos Eixos 2 e 3 (os eixos que designámos de proactivos) representam cerca de 71% do total; os valores destinados ao Eixo 1, de adaptação do esforço de pesca, ainda representam cerca de 21% dos gastos globais; ao Eixo 4 cabe apenas 6 % do total.

Foram, entretanto, identificados factores de risco relativos:

- à provável dificuldade associada à execução das medidas constantes do Eixo 2 (especialmente as relativas à promoção do sector aquícola),
- e à possível insuficiência de verbas atribuídas ao eixo 4.

A análise de **coerência externa** revelou coerência entre o POP 2007-2013 e as guidelines da Política Comum de Pescas e identidade de objectivos entre o Programa e o PEN (Plano Estratégico Nacional para a Pesca) que enquadra, a nível nacional, a sua execução.

Em termos dos **Indicadores de Acompanhamento e Avaliação do Programa e do Sistema de Gestão e Acompanhamento** do POP, a Equipa de Avaliação concluiu pela sua adequação, em termos gerais.

## 5.2. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica<sup>2)</sup>

### 5.2.1. Conclusões e Recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica

Respeitando as orientações da Directiva 2001/42/CE, o objectivo global da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Operacional (PO) das Pescas 2007-2013, consiste em estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação do programa, com vista a promover um desenvolvimento sustentável do sector. Os resultados da AAE, incluindo os contributos do respectivo processo de consulta pública, permitirão influenciar positivamente a formulação e implementação do programa, garantindo assim uma maior sustentabilidade das intervenções a co-financiar pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP).

O quadro de referência estratégico apresentado para a AAE permite evidenciar a coerência global do PO Pescas 2007-2013 com as grandes linhas estratégicas preconizadas nas restantes políticas, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, ao ordenamento do território, à conservação da biodiversidade e à protecção dos oceanos e mares. Refira-se ainda que o PO demonstra, ao nível dos principais eixos estratégicos propostos<sup>2)</sup>, uma forte convergência com as prioridades estabelecidas nos documentos de referência específicos para o sector das pescas. Assim, em matéria de articulação com outros planos e programas, os principais desafios que se afiguram prendem-se, essencialmente, com a necessidade de assegurar a coerência na prossecução dos objectivos durante as fases subsequentes de selecção e implementação das intervenções a apoiar pelo PO Pescas.

A metodologia desenvolvida considerou um conjunto de actividades que materializaram a avaliação ambiental estratégica do PO, incluindo: a definição de um conjunto de factores de avaliação e respectivos objectivos e indicadores (Quadro XVIII); a avaliação da situação existente relativamente aos factores de ambiente e sustentabilidade seleccionados e as suas tendências de evolução na ausência

---

<sup>2)</sup> Relatório Ambiental preparado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

do programa; a avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no programa em termos das oportunidades e riscos; e a elaboração de recomendações para a fase de gestão e monitorização estratégica do PO.

No exercício de AAE, concluiu-se que as medidas previstas no Eixo 1 possuem efeitos de natureza estratégica globalmente positivos na maioria dos factores de ambiente e sustentabilidade analisados, destacando-se as oportunidades criadas ao nível da biodiversidade, do desenvolvimento humano, da redução das pressões sobre os sistemas aquáticos e marinhos, da redução da intensidade de utilização de recursos, e da promoção da saúde e segurança alimentar. No plano das recomendações, importa prosseguir uma visão ecossistémica na gestão das pescas, nomeadamente ao nível do acompanhamento das medidas deste eixo na fase de execução do PO. A redução do esforço de pesca deverá ser articulada com a gestão sustentável dos ecossistemas marinhos, com o desenvolvimento e implementação de planos de recuperação das espécies exploradas de forma intensiva, e com a investigação ao nível da avaliação dos stocks. Deverá ainda promover-se uma participação activa dos intervenientes do sector nestes processos, por forma a promover a sua sustentabilidade social, criando oportunidades reais de inserção na vida activa dos trabalhadores afectados.

#### Quadro XVIII – Factores de ambiente e sustentabilidade e respectivos objectivos e indicadores da AAE

Factores ambientais e de Sustentabilidade	Objectivos	Indicadores
<p><b>Governança</b></p> <p>Permite avaliar aspectos relacionados com a governação do sector das pescas, nomeadamente através do contributo para uma maior transparência, participação, responsabilização, eficácia e coerência dos processos e serviços associados ao sector</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicar ao sector das pescas os cinco princípios (transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência) do Livro Branco da União Europeia sobre Governança.</li> <li>▪ Aumentar a participação das comunidades piscatórias na governação do sector</li> <li>▪ Promover as Agendas 21 locais nos concelhos do litoral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transparência, participação, responsabilidade, eficácia, coerência</li> <li>▪ Concelhos do litoral com Agendas 21 Locais</li> </ul>
<p><b>Desenvolvimento humano</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO para a qualidade de vida das comunidades piscatórias, sobretudo no que diz respeito aos impactes na coesão económica e social das populações. A dimensão da saúde humana poderia igualmente ser abordada neste factor, contudo optou-se por incluí-la sob o prisma do determinante “nutrição” no factor relativo à saúde e segurança alimentar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Melhorar a coesão económica e social das comunidades piscatórias</li> <li>▪ Minimizar os impactes sociais da cessação definitiva ou temporária, designadamente através das medidas de compensação preconizadas ao nível do PO</li> <li>▪ Fomentar e apoiar a formação tecnológica e profissional de acordo com os padrões de desenvolvimento do estado da arte e adequando ao perfil das comunidades envolvidas</li> <li>▪ Valorização da imagem social da actividade da pesca e dos profissionais do sector</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Emprego criado ou mantido no sector</li> <li>▪ Contributo do sector para o Produto Interno Bruto</li> <li>▪ Índice de Desenvolvimento Humano</li> </ul>
<p><b>Ordenamento do território</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO para um ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira nacional, que vise assegurar quer a sua protecção, valorização e requalificação ambiental e paisagística, quer o seu desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover uma política integrada e coordenada de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira nacional, que vise assegurar quer a sua protecção, valorização e requalificação ambiental e paisagística, quer o seu desenvolvimento económico e social</li> <li>▪ Ordenamento dos diferentes usos e actividades específicas da orla costeira</li> <li>▪ Requalificação e /ou revisão da ocupação urbana litoral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ocupação e uso do solo</li> <li>▪ Evolução da população nas zonas costeiras</li> <li>▪ Erosão costeira</li> </ul>

Factores ambientais e de Sustentabilidade	Objectivos	Indicadores
económico e social		
<p><b>Sistemas aquáticos marinhos e costeiros</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO para a garantia da qualidade da água e sedimentos nos ambientes marinhos e costeiros. De forma a evitar sobreposições na avaliação, os organismos vivos serão considerados apenas no factor biodiversidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a articulação das actividades que afectam os sistemas aquáticos marinhos e costeiros, tais como o transporte marítimo, a pesca, e o turismo, incluindo o controlo da deposição de sedimentos e contaminantes</li> <li>▪ Obtenção de um estado de boa qualidade das águas marinhas e costeiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Poluição marítima por hidrocarbonetos</li> <li>▪ Qualidade da água em zonas de produção conquícola</li> <li>▪ Qualidade das águas balneares costeiras</li> </ul>
<p><b>Biodiversidade</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO para a protecção da biodiversidade nos ambientes marinhos e costeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reverter a tendência de declínio da biodiversidade</li> <li>▪ Garantir o sucesso da expansão dos sítios da Rede Natura 2000 ao meio marinho</li> <li>▪ Garantir a protecção das componentes da biodiversidade</li> <li>▪ Promover a utilização sustentável da biodiversidade</li> <li>▪ Assegurar que não sejam ultrapassados os limites biológicos de segurança para cada espécie piscícola</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Áreas protegidas marinhas</li> <li>▪ Desembarques em portos de pesca das principais espécies comerciais</li> <li>▪ Stocks explorados acima dos limites biológicos de segurança</li> </ul>
<p><b>Utilização de recursos e qualidade do ambiente</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO para a promoção da gestão ambiental das actividades de pesca, isto é, uma maior eficiência na utilização de recursos (materiais e energia) e uma aposta na prevenção da poluição, reduzindo a produção de resíduos e as emissões poluentes (tais como as emissões de gases com efeito de estufa, subjacentes ao problema das alterações climáticas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a gestão ambiental das actividades de pesca, isto é, uma maior eficiência na utilização de recursos e uma aposta na prevenção da poluição</li> <li>▪ Reduzir a intensidade na utilização de recursos (materiais e energia)</li> <li>▪ Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e outros poluentes atmosféricos</li> <li>▪ Reduzir a produção de resíduos sólidos e proceder ao tratamento e destino final mais adequados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consumo de energia e emissões atmosféricas</li> <li>▪ Produção e gestão de de resíduos</li> </ul>
<p><b>Saúde e segurança alimentar</b></p> <p>Permite avaliar o contributo do PO na garantia de um nível máximo de protecção do consumidor em termos de segurança e qualidade dos produtos da pesca. Sendo a nutrição um dos determinantes da saúde humana, os consumidores devem beneficiar dos efeitos positivos para a saúde derivados do consumo de produtos alimentares de boa qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a disponibilização aos consumidores de produtos da pesca saudáveis, seguros e de boa qualidade</li> <li>▪ Reduzir a incidência das doenças dos animais de cultura e evitar a transmissão de doenças às populações selvagens</li> <li>▪ Promover a qualidade nutricional dos produtos da pesca enquanto determinante da saúde humana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consumo de pescado per capita</li> <li>▪ Qualidade alimentar da produção</li> </ul>

O Eixo 2 potencia um leque de oportunidades com efeitos positivos significativos nos factores de ambiente e sustentabilidade relacionados com o desenvolvimento humano, a governança e a segurança alimentar. O fornecimento aos consumidores de alimentos de elevada qualidade produzidos através da cultura de plantas e animais aquáticos permitirá contribuir positivamente para a redução das pressões sobre os stocks naturais associadas à captura, com efeitos benéficos na biodiversidade. As tipologias de intervenção previstas constituem um importante incentivo no sentido de aumentar a competitividade do sector, o emprego e a criação de valor acrescentado nos produtos da pesca e da aquicultura. Para a prossecução destes objectivos importa materializar, ao nível da execução do PO, a aposta numa diferenciação dos produtos pela qualidade, criando uma vantagem competitiva que permita melhorar o seu posicionamento nos mercados nacional e internacional e, nomeadamente, fazer face à concorrência crescente de produtores de outros países mediterrânicos.

Os principais riscos identificados neste eixo relacionam-se com os factores de avaliação sistemas aquáticos marinhos e costeiros, ordenamento do território e utilização de recursos e qualidade do ambiente. Neste sentido, deverá assegurar-se um planeamento sustentável das intervenções por forma a evitar uma intensificação não-sustentável das pressões sobre as zonas estuarinas e costeiras, que constituem sistemas de elevado valor natural e grande sensibilidade ecológica, sujeitas a importantes e diversificadas pressões. Reforça-se a necessidade de apostar sobretudo na sustentabilidade ambiental e na qualidade, e correspondente valor acrescentado, do produto nos projectos a apoiar, em detrimento de intervenções orientadas para a produção intensiva, numa lógica de favorecimento da concorrência pelos custos. Considera-se essencial assegurar um acompanhamento ambiental das intervenções, não apenas do ponto de vista individual, mas numa lógica de avaliação integrada do conjunto das unidades produtivas e seus efeitos nos sistemas aquáticos marinhos e costeiros. Recomenda-se que o desenvolvimento das áreas de potencial aquícola, quer em ambientes costeiros quer em offshore, seja articulado com os objectivos de protecção ambiental, no respeito pelos planos de ordenamento e gestão existentes e pelo princípio da precaução no caso das áreas sensíveis que ainda não possuam um plano director ou cujo processo de designação para fins de conservação não esteja concluído, como é o caso das áreas marinhas a incluir na Rede Natura 2000. Importa ainda assegurar que as orientações demonstradas no PO relativamente aos critérios rigorosos de controlo das pressões da actividade aquícola (e.g. efluentes das unidades produtivas, poluição genética, alteração dos fundos marinhos) sejam transpostas para os critérios de avaliação e acompanhamento dos projectos a apoiar pelo programa operacional.

Relativamente ao Eixo 3, a maioria das intervenções previstas potencia a criação de oportunidades com efeitos positivos ao nível da generalidade dos factores de avaliação. Destacam-se os efeitos potenciais na criação de emprego em áreas complementares da pesca e a melhoria das condições sanitárias e de trabalho no contexto da requalificação ambiental dos portos de pesca, locais de desembarque e abrigos. Esperam-se ainda impactes positivos nos sistemas aquáticos e na biodiversidade como resultado da instalação de equipamentos de recolha e tratamento de efluentes, da adopção de medidas de protecção e despoluição de zonas sensíveis, da promoção de métodos e artes de pesca selectivas que permitam reduzir as capturas acessórias e da instalação de recifes artificiais. Contudo, importa salvaguardar os riscos associados às intervenções nos portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo. Deverão ser minimizados os riscos de um aumento da área artificializada, assegurando-se ainda um rigoroso acompanhamento ambiental no processo de instalação de novas infraestruturas ou de modernização de instalações e equipamentos existentes.

Finalmente, no Eixo 4 perspectivam-se impactes positivos, particularmente ao nível da governança e do desenvolvimento humano. O incentivo e a promoção da competitividade das zonas de pesca, nomeadamente nas vertentes associadas à geração de iniciativas empresariais (e.g. eco-turismo costeiro) constituem uma oportunidade com reflexos positivos no ordenamento do território. As acções de protecção ambiental e paisagística nas zonas costeiras, com reforço do potencial para o desenvolvimento do turismo de natureza permite antever ainda impactes positivos ao nível dos ambientes marinhos e costeiros. No capítulo da governança será essencial garantir uma participação e envolvimento activo das comunidades locais nos processos de desenvolvimento sustentável à escala local, numa lógica de transparência e de articulação institucional. Deverá assegurar-se que todos os projectos de infra-estruturas serão alvo de procedimentos de avaliação e gestão ambiental (obrigatórios e/ou voluntários). Deverá ainda evitar-se que um potencial aumento da escala das actividades económicas possa vir a traduzir-se num aumento das pressões sobre os sistemas aquáticos marinhos e costeiros e numa maior intensidade de utilização de recursos.

No Quadro 2 apresenta-se uma análise comparativa dos efeitos globais esperados com e sem a implementação do PO ao nível de cada factor de avaliação. É essencial garantir uma adequada

articulação entre as medidas propostas no PO Pescas, uma vez que os diferentes eixos poderão conduzir nalguns casos a efeitos ambientais de sinais opostos. De igual modo, deverá assegurar-se uma forte articulação entre as acções propostas dentro de cada eixo, uma vez que a diversidade de tipologias de intervenção que são preconizadas poderá pôr em risco a plena obtenção dos objectivos estabelecidos. Esta situação é ainda mais relevante no Eixo 4, cuja despesa pública prevista é significativamente inferior à dos restantes eixos. Neste sentido, deverão ainda promover-se sinergias com as várias intervenções previstas nos restantes fundos comunitários, nomeadamente ao nível da investigação e desenvolvimento científico, da formação, e do desenvolvimento das comunidades locais.

Em síntese, o PO Pescas configura intervenções que no seu conjunto representam oportunidades no sentido de contrariar as tendências de evolução negativas de alguns dos indicadores-chave associados aos factores de ambiente e sustentabilidade seleccionados. O acompanhamento e monitorização ambiental do PO deverá assegurar que os riscos identificados são minimizados, criando-se assim sinergias com vista à obtenção dos objectivos estratégicos do programa operacional, designadamente, a promoção da competitividade e sustentabilidade da actividade, o aproveitamento mais eficiente das potencialidades dos subsectores e a adaptação do esforço de pesca aos recursos disponíveis.

**Quadro XIX** – Tendências de evolução dos factores ambientais e de sustentabilidade

<b>Factores ambientais e de sustentabilidade</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Evolução sem PO</b>	<b>Evolução com PO</b>	<b>Observações</b>
Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transparência, participação, responsabilidade, eficácia, coerência</li> <li>▪ Concelhos do litoral com Agendas 21 Locais</li> </ul>	↑	↑	As intervenções preconizadas em todos os eixos do PO permitem antever efeitos globalmente positivos na governança do sector das pescas, reforçando as tendências de melhoria esperadas neste factor, sobretudo ao nível da implementação progressiva dos princípios da boa governança.
Desenvolvimento humano	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Emprego criado ou mantido no sector</li> <li>▪ Contributo do sector para o Produto Interno Bruto</li> <li>▪ Índice de Desenvolvimento Humano</li> </ul>	→	↑	Todos os eixos do PO potenciam oportunidades com efeitos positivos significativos nas dimensões associadas ao desenvolvimento humano. Caso se minimizem os riscos identificados, a evolução com o PO pescas poderá consubstanciar uma melhoria em todos os indicadores relacionados com este factor.
Ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ocupação e uso do solo</li> <li>▪ Evolução da população nas zonas costeiras</li> <li>▪ Erosão costeira</li> </ul>	↓	→	Os eixos 2 e 4 do PO permitem antever um conjunto significativo de riscos ao nível do aumento da artificialização do território e do agravamento das assimetrias inter-territoriais. Desta forma prevê-se a manutenção da tendência de evolução negativa nos indicadores

Factores ambientais e de sustentabilidade	Indicadores	Evolução sem PO	Evolução com PO	Observações
				associados a este factor.
Sistemas aquáticos marinhos e costeiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Poluição marítima por hidrocarbonetos</li> <li>▪ Qualidade da água em zonas de produção conquícola</li> <li>▪ Qualidade das águas balneares costeiras</li> </ul>	→	↑ / ↓	<p>Os eixos 1 e 3 do PO apresentam oportunidades claras de melhoria da qualidade da água ao nível dos sistemas marinhos e costeiros.</p> <p>No entanto, o eixo 2 apresenta alguns riscos que devem ser fortemente controlados sob pena de se verificarem impactes negativos significativos nos sistemas aquáticos marinhos e costeiros.</p>
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Áreas protegidas marinhas</li> <li>▪ Desembarques em portos de pesca das principais espécies comerciais</li> <li>▪ Stocks explorados acima dos limites biológicos de segurança</li> </ul>	→	→ / ↑	<p>Sem a implementação do PO será expectável a manutenção da tendência de exploração intensiva dos stocks de pesca e de declínio nas capturas. A implementação do PO, permite antever impactes positivos, sobretudo ao nível dos eixos 1 e 3, perspectivando-se uma tendência de evolução positiva. No entanto, importa assegurar o controlo dos riscos identificados no eixo 2 e potenciar a articulação com a gestão e ordenamento das áreas protegidas marinhas para garantir uma protecção eficaz da biodiversidade dos ambientes marinhos e costeiros.</p>
Utilização de recursos e qualidade do ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consumo de energia e emissões atmosféricas</li> <li>▪ Produção e gestão de de resíduos</li> </ul>	→	↑	<p>Os eixos 1 e 3 do PO potenciam melhorias ao nível na qualidade do ambiente e na redução da utilização de recursos no sector das pescas. Assim, poderá esperar-se uma tendência de evolução positiva na generalidade dos indicadores seleccionados para este factor de avaliação. Por via do aumento da escala das actividades, deverá acautelar-se o risco do eixo 2 poder condicionar as melhorias esperadas com as medidas previstas nos restantes eixos.</p>

Factores ambientais e de sustentabilidade	Indicadores	Evolução sem PO	Evolução com PO	Observações
Saúde e segurança alimentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consumo de pescado per capita</li> <li>▪ Qualidade alimentar da produção</li> </ul>	→	↑	Os eixos 1, 2 e 3 do PO incluem medidas que favorecem a melhoria da qualidade e segurança alimentar dos produtos da pesca, perspectivando-se assim uma melhoria nas tendências de evolução deste factor com a implementação do programa operacional.
<p>↑ Tendência de evolução positiva, no sentido de uma aproximação aos objectivos e metas estabelecidos para o factor</p> <p>→ Manutenção das tendências de evolução actualmente verificadas no factor</p> <p>↓ Tendência de evolução negativa no sentido de um afastamento dos objectivos e metas estabelecidos para o factor</p>				

### 5.2.2. Incorporação das Recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica

Os resultados da Avaliação Ambiental Estratégica, do Programa Operacional Pesca, traduzem, essencialmente, uma identificação de potenciais impactes do PO, ou seja, uma identificação dos principais riscos e oportunidades para a sustentabilidade associados às tipologias de intervenção previstas no Programa. A generalidade das medidas propostas permite concluir que, durante a sua execução, o PO será coerente com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável, da protecção e melhoria do ambiente.

Com as medidas previstas no PO, procurou-se dar continuidade às recomendações da AAE para uma gestão ecossistémica das pescas, nomeadamente, através da redução do esforço de pesca, articulado com a gestão sustentável dos recursos da pesca, assente na implementação de planos de recuperação das espécies sobreexploradas, articulando-a com a investigação ao nível da avaliação dos stocks promovendo, por um lado, a coesão económica e social das populações afectadas e, por outro, a participação activa dos intervenientes do sector nestes processos, por forma a fomentar a sua sustentabilidade social. Das medidas previstas cabe ainda destacar, na perspectiva da gestão sustentada e ecossistémica do sector das pescas, as intervenções relativas à utilização racional e mais eficiente da energia, à monitorização dos efluentes e apoio à instalação de equipamentos ou sistemas de tratamento de resíduos sólidos ou líquidos, à recuperação dos sistemas aquáticos, especialmente os localizados em áreas abrangidas pela rede Natura 2000 e incluindo a instalação de recifes artificiais para uma maior eficiência na defesa da biodiversidade e, por último, aquelas relativas aos efeitos directos na pessoa humana, em particular as medidas de saúde pública, a criação de condições para uma maior qualidade dos produtos da pesca e a promoção da qualidade de vida das populações das comunidades ribeirinhas.

O quadro que se segue sistematiza as abordagens recomendadas em resultado da AAE, e as intervenções que o PO se propõe implementar ou apoiar por forma a, por um lado, prevenir os impactos menos positivos que possam vir a resultar da execução do PO e, por outro, contribuir activamente para a protecção e defesa do ambiente, em particular, dos recursos da pesca.

**Quadro XX – Recomendações**

<b>Factores ambientais e de sustentabilidade</b>	<b>Principais Recomendações</b>	<b>Incorporação das Recomendações</b>
<b>Governança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir uma participação activa das comunidades piscatórias e das comunidades locais nos processos de reconversão e modernização criando oportunidades reais de inserção na vida activa através da adaptação e reconversão de áreas profissionais;</li> <li>- Criar instrumentos estratégicos operacionais, com participação dos agentes principais do mercado nacional e internacional, tais como eventos de discussão estratégica;</li> <li>- Procurar sinergias e estabelecer plataformas de diálogo entre o sector das pescas e outras actividades socio-económicas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação da Comissão de Acompanhamento do Programa, com a Implementação de um painel de acompanhamento estratégico do PO, no qual participarão representantes do sector;</li> <li>- Apoio à melhoria das competências profissionais, através de planos de formação;</li> <li>- Acções que apostam em parcerias entre as organizações de profissionais e instituições do sistema científico;</li> <li>- Incentivo às acções colectivas, criando condições à reestruturação das organizações existentes e à constituição de redes de cooperação;</li> <li>- Mobilização das populações locais à participação no desenvolvimento local através do seu envolvimento em Grupos de Acção Costeira;</li> </ul>
<b>Desenvolvimento Humano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integração da população activa das comunidades piscatórias;</li> <li>- Medidas de protecção ambiental das populações,</li> <li>- A escolha dos locais de incidência das medidas deve ser baseada em critérios que também consubstanciem as preocupações inerentes ao desenvolvimento humano;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As medidas previstas no PO potenciam um efeito gerador de emprego em actividades relacionadas com a pesca, tais como a indústria transformadora da pesca, o turismo e restauração, a construção naval, o fabrico de redes e apetrechos para a pesca e a comercialização de pescado;</li> <li>- Incentiva-se a produção de qualidade e a utilização de métodos de produção mais respeitadores do ambiente, fomentando-se a implementação de iniciativas para protecção do meio ambiente, nomeadamente a monitorização e o tratamento de efluentes;</li> <li>- Foi previsto o apoio às medidas em áreas que necessitem de maior incidência de apoios à qualidade de vida das comunidades piscatórias mais dependentes da pesca, bem como a sua</li> </ul>

		valorização socioprofissional;
<b>Ordenamento do Território</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o adequado planeamento espacial/territorial dos investimentos;</li> <li>- Assegurar que os projectos sejam alvo de procedimentos de avaliação e gestão ambiental;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As medidas incluídas nos eixos do PO reforçarão a coesão social e criarão condições mais atractivas à fixação das populações nas regiões e comunidades piscatórias afastadas dos centros de decisão;</li> <li>- Apoia-se a instalação de meios e de equipamentos que permitam minimizar os impactes ambientais nas áreas envolventes dos portos e núcleos de pesca;</li> <li>- Os projectos a apoiar, quando aplicável, terão que demonstrar o cumprimento das disposições legais em matéria de protecção do ambiente;</li> <li>- A selecção de projectos privilegia o cumprimento das normas ambientais na implementação de estruturas físicas, mas principalmente a utilização de métodos produtivos compatíveis com a protecção e melhoria do ambiente;</li> </ul>
<b>Sistemas Aquáticos Marinhos e Costeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento ambiental dos projectos;</li> <li>- Adequação das estruturas e equipamentos às características dos ambientes marinho e costeiro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nos vários eixos do PO foram incluídos indicadores de acompanhamento ambiental;</li> <li>- Prevê-se o apoio a medidas que visem a recuperação de zonas estuarinas e das rias, nomeadamente a recuperação destes ecossistemas e o restabelecimento da qualidade das águas;</li> <li>- Foi introduzida uma medida que promoverá a valorização e a protecção paisagística e a recuperação ambiental costeira;</li> <li>- Está prevista a realização das avaliações de impacte ambiental, nos casos aplicáveis, previamente à decisão das candidaturas;</li> </ul>
<b>Biodiversidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação da redução efectiva do esforço de pesca;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O principal objectivo do eixo 1 é a preservação dos recursos, reduzindo-se a actividade da frota que opere sobre recursos mais vulneráveis, através de planos de</li> </ul>

	<p>- Contribuir para a inversão global da perda de biodiversidade;</p>	<p>ajustamento do esforço de pesca;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução de indicadores de acompanhamento e sustentabilidade ambiental, em particular os relativos à capacidade da frota de pesca;</li> <li>- Acções que visem a execução de intervenções em prol da defesa do ambiente pelas organizações dos profissionais em parceria com as instituições do sistema científico;</li> <li>- Esforço no desenvolvimento da produção aquícola para aliviar a pressão sobre os recursos naturais;</li> <li>- Implantação de estruturas (recifes) como instrumentos de protecção das espécies marinhas e de promoção da biodiversidade e apoio à recuperação da qualidade das águas das zonas estuarinas e das rias;</li> </ul>
<p><b>Utilização de Recursos e Qualidade do Ambiente</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que a renovação/modernização da frota de pesca contribua para uma maior eficiência energética;</li> <li>- Requalificação e modernização de estruturas existentes em detrimento da construção de novas;</li> <li>- Utilização sustentável dos recursos naturais e boas práticas de gestão ambiental à escala local;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- São apoiadas soluções técnicas mais eficientes para o aproveitamento energético, menor consumo de combustível e redução das emissões poluentes, nomeadamente através da substituição de motores;</li> <li>- As metas previstas para os equipamentos de portos de pesca contemplam preferencialmente a melhoria das estruturas já existentes;</li> <li>- Criação de um quadro incentivador de sistemas de certificação de produtos e dos processos produtivos;</li> <li>- monitorização dos afluentes e apoios ao tratamento de resíduos aplicável aos projectos de investimento na Aquicultura e na Transformação e Comercialização dos Produtos da pesca;</li> <li>- O PO promove a inovação tecnológica no sistema produtivo e a aplicação de medidas correctivas e de minimização de impactos, a fim de reduzir a concentração de poluentes;</li> </ul>
<p><b>Saúde e Segurança Alimentar</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir, nas propostas a apoiar, critérios relacionados com a garantia de certificação dos produtos e a implementação de sistemas de gestão da segurança alimentar;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de um quadro incentivador de sistemas de certificação de produtos e dos processos produtivos;</li> <li>- criação /modernização de</li> </ul>

	<p>- Garantir formação adequada ao pessoal para utilização de meios que visem melhorar as condições de higiene;</p>	<p>unidades industriais garantindo condições de higiene, de salubridade e de qualidade dos produtos</p> <p>- Integração da formação nos planos de investimento e nos sistemas de certificação de produtos e processos.</p>
--	---	--

Encontra-se consagrado no PO um conjunto de indicadores que permitem seguir os impactes estratégicos do PO nos factores ambientais e de sustentabilidade, seleccionados numa lógica de gestão adaptativa, permitindo o ajustamento das acções ou intervenções em função da informação que vai sendo recolhida ao longo do processo de implementação do PO, nomeadamente:

- Redução do Consumo de Combustível pela Frota;
- Embarcações com introdução de sistemas de tratamento de resíduos a bordo;
- Embarcações com introdução de sistemas de melhoria da eficiência energética;
- Introdução de sistemas de controlo ou tratamento de efluentes e de resíduos sólidos industriais;
- Introdução de sistemas de energias renováveis ou de gestão/utilização racional de energia;
- Nº de intervenções realizadas pelos agentes do sector em sistemas de gestão ambiental;
- Melhorias em portos de pesca que incluam a instalação de sistemas de recepção e recolha diferenciada de resíduos, efluentes e óleos;
- Áreas degradadas requalificadas;
- Projectos localizados em áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade.

Dada a necessidade de desenvolver avaliações e o acompanhamento em matéria ambiental durante o período de execução do PO, a Comissão de Acompanhamento do programa, integrará representantes com responsabilidades na definição e execução das políticas ambientais, das organizações não governamentais e de um representante de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Este acompanhamento e avaliação é operacionalizado através do Painel de Acompanhamento, cuja constituição se encontra prevista no âmbito da Comissão de Acompanhamento do programa.

## 6. EIXOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA

### 6.1. Coerência e justificação dos eixos prioritários

A análise da coerência interna do Programa assenta na verificação da relação entre os objectivos definidos a nível de cada eixo e os objectivos específicos do Programa.

São utilizados os seguintes instrumentos de análise:

- Árvore de objectivos com vista a determinar se os objectivos de nível inferior contribuem para os de nível superior;
- Matriz de coerência entre os objectivos específicos do Programa e os objectivos de cada eixo.

#### **Articulação entre objectivos**

O gráfico II sistematiza a relação entre os objectivos presentes em cada um dos eixos e os objectivos específicos do Programa.

Neste gráfico são identificadas as relações principais e secundárias entre os dois grupos de objectivos, verificando-se que alguns dos objectivos dos eixos se relacionam, simultaneamente, com vários dos objectivos específicos do Programa.

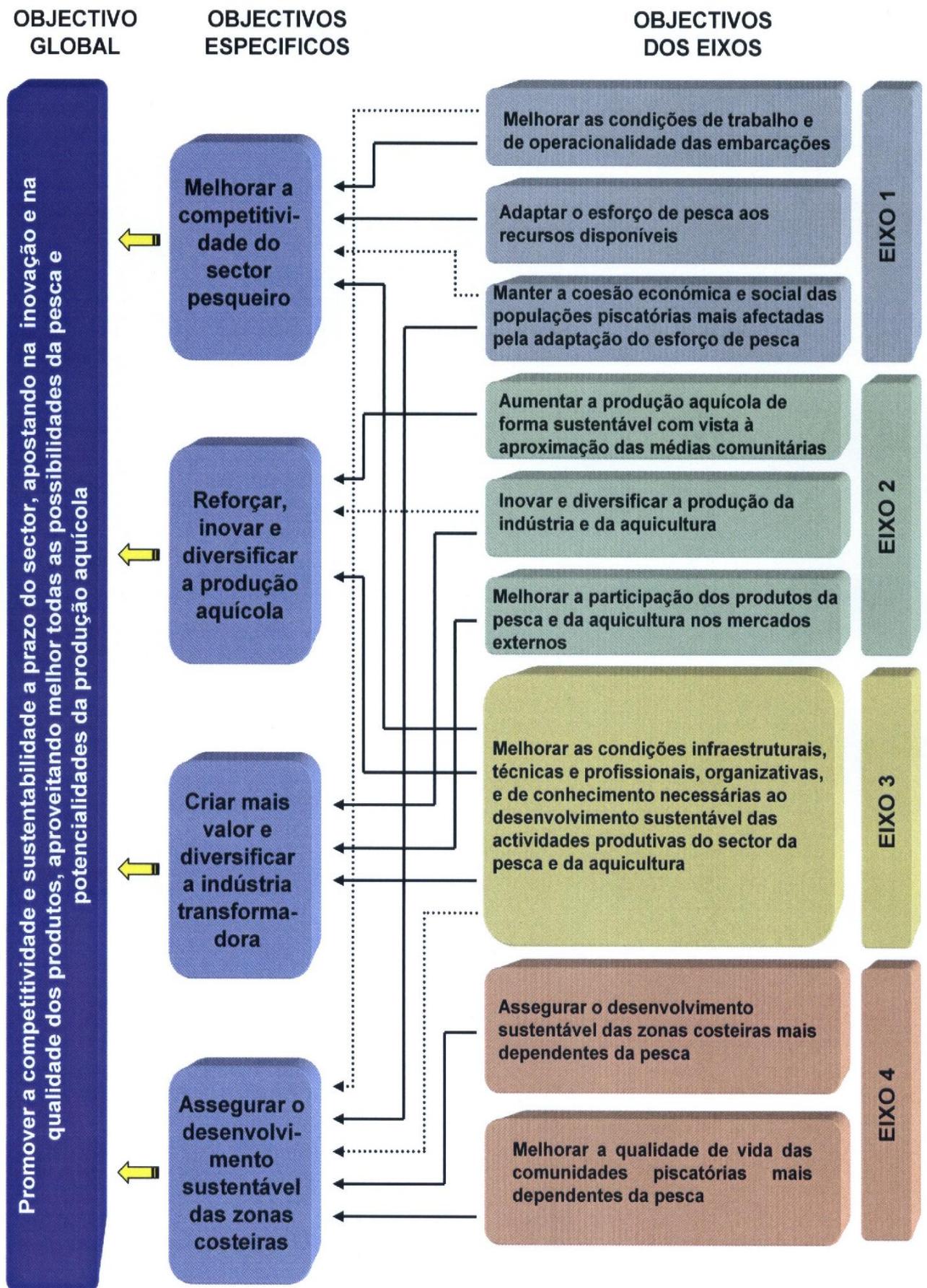
Para o objectivo específico “Melhorar a Competitividade do Sector Pesqueiro” contribuem simultaneamente os eixos 1 e 3, o primeiro através da promoção de uma exploração sustentada dos recursos haliêuticos, o segundo através do desenvolvimento das estruturas colectivas de apoio ao sector e no apoio aos investimentos em factores imateriais de competitividade.

Os objectivos do eixo “Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca” contribuem simultaneamente para dois dos objectivos específicos do Programa, “Reforçar, Inovar e Diversificar a Produção Aquícola” e “Criar Mais Valor e Diversificar a Indústria Transformadora”, através de incentivos financeiros ao investimento das empresas no reforço e diversificação da produção, aproveitando os desafios que se lhes colocam ao nível do aproveitamento de condições naturais, das oportunidades de mercado e do desenvolvimento das capacidades tecnológicas.

Para o objectivo específico “Assegurar o Desenvolvimento Sustentável das Zonas Costeiras” contribuem os objectivos do eixo 4, através da melhoria da qualidade de vida das populações piscatórias e do apoio ao aproveitamento dos recursos e potencialidades locais para promover o desenvolvimento dessas regiões.

Através da implementação de medidas ou do tratamento preferencial de projectos que contribuam para uma verticalização das actividades promove-se também um maior encadeamento entre os objectivos dos eixos e os objectivos específicos com vista a um melhor aproveitamento dos recursos e potencialidades do sector.

GRÁFICO II - ÁRVORE DE OBJECTIVOS



## Coerência entre objectivos

A matriz de coerência entre os objectivos mostra em que medida a execução de um eixo (só ou conjuntamente) contribuirá para o alcance dos objectivos do Programa. O nível deste contributo é aferido através da seguinte escala:

- (-) Contradiz
- (+) Contribuição pouco intensa
- (++) Contribuição muito intensa

Em regra, verifica-se uma forte contribuição entre os objectivos de cada eixo e cada um dos objectivos específicos, sendo, contudo, de destacar:

- A contribuição negativa do objectivo do eixo 1 “Adaptar o Esforço de Pesca” para o objectivo específico “Desenvolvimento das Zonas Costeiras mais Dependentes da Pesca”, a qual é compensada pelos outros dois objectivos do mesmo eixo, que apresentam claramente contributos positivos para aquele objectivo específico;
- A relação positiva universal que se estabelece entre o objectivo do eixo 3 e todos os objectivos específicos do Programa, dada a natureza horizontal das medidas nele previstas.

**QUADRO XXI - Matriz de Coerência Entre Objectivos**

Objectivos de Eixos		Objectivos específicos		Melhorar a competitividade do sector pesqueiro	Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola	Criar mais valor e diversificar a indústria transformadora	Assegurar o desenvolvimento das zonas costeiras
Eixo 1	Melhorar as condições de trabalho e de operacionalidade das embarcações		(+ +)				(+)
	Adaptar o esforço de pesca aos recursos disponíveis		(+ +)				(-)
	Manter a coesão económica e social das populações dependentes da pesca		(+)				(+)
Eixo 2	Aumentar a produção aquícola de forma sustentável			(+ +)		(+)	
	Inovar e diversificar a produção da indústria e da aquicultura			(+)		(+ +)	
	Melhorar a participação dos produtos da pesca nos mercados externos			(+)		(+ +)	
Eixo 3	Melhorar as condições de base, infraestruturais, técnicas e profissionais, organizativas e de conhecimento		(+ +)	(+)		(+)	(+)
Eixo 4	Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas mais dependentes da pesca						(+ +)
	Promover a qualidade de vida das zonas costeiras mais dependentes da pesca						(+ +)

### 6.1.1. Coerência do Programa com o Plano Estratégico Nacional

O Programa Operacional Pesca sendo o principal instrumento do Plano Estratégico Nacional para 2007-2013, com cerca de dois terços da despesa pública prevista, identifica-se totalmente com o objectivo global que corporiza a estratégia de médio prazo para o desenvolvimento do sector.

As prioridades estratégicas do PEN consubstanciam-se nos seguintes objectivos específicos do PO Pesca:

- Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis;
- Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola;
- Criar mais valor e diversificar a produção da indústria transformadora;
- Assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca.

O quadro XXII identifica a relação entre os objectivos específicos do PO PESCA e as prioridades estratégicas do PEN PESCA.

**QUADRO XXII - Coerência com o PEN**

Objectivos específicos	Prioridades Estratégicas do PEN			
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
Melhorar a competitividade do sector pesqueiro	(+)			
Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola		(+)		
Criar mais valor e diversificar a indústria transformadora			(+)	
Assegurar o desenvolvimento das zonas costeiras				(+)

Simultaneamente, verifica-se que as intervenções previstas no âmbito dos eixos do Programa Operacional (medidas) são compatíveis com as linhas de actuação previstas em cada uma das prioridades estratégicas do Plano Estratégico Nacional.

Manutenção da coerência do PO PESCA com o Plano Estratégico Nacional, em 2012:

O PEN estabelece uma estratégia global para o sector da pesca e articula essa estratégia com os principais domínios transversais ao sector. Nestes termos garante a coerência e a transparência da “política” de inspeção e controlo das atividades da pesca, e a articulação com a política ambiental, com a política de educação e formação e com o princípio da igualdade de oportunidades. Assim sendo, o PEN, enquanto documento, sintetiza as conclusões do diagnóstico e formula os objetivos e linhas de desenvolvimento estratégico para o sector, contempla as especificidades da Política Comum de Pesca (PCP) mantendo toda a sua atualidade.

O Programa Operacional foi elaborado com base no Plano Estratégico Nacional estabelecendo a forma de operacionalizar as medidas que visam executar a estratégia prevista e que são cofinanciadas pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP).

É um facto que o aumento significativo do preço dos combustíveis teve, e tem, evidentes reflexos negativos nas condições de exploração da atividade da pesca, principalmente nas embarcações de grande porte ou que utilizem artes de arrasto, por representarem em regra cerca de 40% dos custos de exploração dessas embarcações. Apesar de ter sido um fator negativo para o sector da pesca,

ele está diagnosticado no Programa, (*ponto 3.1.4.1*) ao referir que a produção pesqueira nacional tem sido marcada “mais recentemente pelo agravamento dos custos de produção nem sempre acompanhado pela variação dos preços do pescado.”, visto que a sua influência sobre a atividade piscatória já se fazia sentir em 2006. O agravamento dos preços ocorrido, nos últimos anos, determina, e confirma, a necessidade de se apostar na melhoria da eficiência energética, em particular das embarcações com maior consumo, de modo a mantermos um sector mais inovador e competitivo respondendo aos desafios da Estratégia 2020.

Por outro lado, a conjugação dos efeitos da crise financeira internacional com a crescente globalização do setor motivou maior dificuldade em atingir alguns objetivos estratégicos, essencialmente devido à contração ou desaceleração do investimento no sector, com especial incidência na componente aquicultura. No entanto foram desenvolvidos investimentos com carácter inovador na aquicultura (p.e., instalação de estruturas offshore para produção de bivalves, que se traduzirá, a prazo, num acréscimo do valor da produção);

Outras vertentes têm vindo a responder de forma positiva desenvolvendo projetos de investimento quer na área da indústria conserveira quer na área de congelados que têm apostado não só na produção de produtos tradicionais de qualidade, destinados a nichos de mercado, mas também na diversificação.

Assim, considera-se que o PO mantém a coerência com o PEN.

### **6.1.2. Princípios orientadores do Programa Operacional (artº 19º do FEP)**

A estratégia delineada, quer no Plano Estratégico Nacional, quer no Programa Operacional Pesca, e a definição das prioridades estratégicas e objetivos específicos, respectivamente, consideram os elementos essenciais da Política Comum de Pesca (PCP) e, em particular, as linhas de orientação previstas pelo Fundo Europeu para as Pescas. A estratégia a implementar aplica uma abordagem cautelosa, procurando assegurar que o desenvolvimento do sector seja feito de modo sustentável. Esta abordagem reflecte-se, por um lado, na defesa e conservação dos recursos aquáticos vivos, numa perspectiva de gestão ecossistémica das actividades da pesca e da aquicultura e, por outro, na realização de acções que, de modo activo, contribuam para a defesa do meio marinho e da biodiversidade ou contribuam para minimizar impactes negativos das actividades humanas.

A definição dos objetivos, quer específicos, quer ao nível de cada um dos eixos, tomou em consideração, não só os objetivos da PCP, mas, também, as prioridades horizontais vertidas nos princípios orientadores do FEP. No Quadro XXIII é efectuada a análise da coerência entre os objetivos dos eixos (atentas as intervenções neles previstas) e as orientações horizontais do FEP.

QUADRO XXIII - Coerência FEP / PO PESCA

Objectivos de Eixos		Linhas de Orientação do FEP									
		Coerência com PCP	Desenvolvimento Sustentável	Repartição Financeira	Estratégias de Lisboa e Gotemburgo	Recursos Humanos	Promoção da Qualidade	Abastecimento do Mercado	Igualdade do Género	Desenvolvimento Zonas de Pesca	Governação
		(a)	(b)	(c)	(d) (e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
Eixo 1	Melhorar as condições de trabalho e de operacionalidade das embarcações	X	X	X	X	X	X	X		X	
	Adaptar o esforço de pesca aos recursos disponíveis	X	X	X	X						
	Manter a coesão económica e social das populações dependentes da pesca	X	X	X	X	X				X	
Eixo 2	Aumentar produção aquícola de forma sustentável	X	X	X	X	X		X			
	Inovar e diversificar a produção dos produtos da pesca e da aquicultura	X	X	X		X	X	X			
	Melhorar a participação dos produtos da pesca nos mercados externos	X	X	X			X	X			
Eixo 3	Melhorar as condições de base, infraestruturas, técnicas e profissionais, organizativas e de conhecimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eixo 4	Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas mais dependentes da pesca	X	X	X		X			X	X	X
	Promover a qualidade de vida das zonas costeiras mais dependentes da pesca	X		X		X			X	X	X

### 6.1.3. Articulação com outras intervenções

Os Regulamentos dos Fundos Estruturais, do FEADER e do FEP, prevêem a coordenação entre os vários programas com financiamento comunitário de modo a evitar sobreposições e garantir a coerência e a complementaridade entre os diferentes instrumentos de política. Para o período de programação 2007-2013, ao abrigo daqueles fundos comunitários, está prevista, além do Programa Pesca, a implementação de programas de desenvolvimento rural e de um conjunto de programas, no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional, organizados em torno de três grandes prioridades: Factores de Competitividade, Valorização Territorial e Potenciação do Capital Humano. Estas grandes prioridades são prosseguidas, à escala nacional ou regional, de acordo com as especificidades e potencialidades de cada região.

As modalidades de implementação dos instrumentos comunitários assentes em diferentes planos estratégicos, PEN Pescas, PEN Agricultura e QREN implicam esforços adicionais de articulação, com efeitos significativos a nível estratégico e operacional. Enquanto as opções estratégicas foram objecto de coordenação na preparação dos respectivos documentos de referência, os aspectos operacionais serão tratados a nível do sistema de gestão, através da articulação entre os órgãos de gestão e acompanhamento dos programas e da identificação, em cada um dos eixos do PO PESCA, das acções em que se revele necessário um esforço de coordenação.

Face ao âmbito e objectivos da PCP vertidos no FEP, as intervenções no sector da pesca não são susceptíveis de financiamento por outro instrumento financeiro comunitário, salvo casos específicos. Assim, a principal preocupação da articulação com outros programas assenta, prioritariamente, na obtenção de sinergias entre as várias intervenções, nomeadamente ao nível dos portos de pesca, do sistema tecnológico e científico, das acções e das estruturas de formação, do desenvolvimento das comunidades locais e das tipologias de instrumentos, em especial os mecanismos de engenharia financeira. O quadro XXIV sintetiza as intervenções susceptíveis de articulação com os programas previstos no QREN e o Programa de Desenvolvimento Rural.

As acções de formação profissional dos recursos humanos relativas à qualificação inicial e à adaptabilidade e aprendizagem ao longo da vida não integradas em projectos de investimento, serão prosseguidas prioritariamente no âmbito da agenda temática “Potencial Humano” do QREN actuando o POPESCA ao nível das acções que promovam a capacidade de inovação, gestão e modernização produtiva das empresas quando integradas em projectos de investimento. Ao PO PESCA caberá também o apoio a acções de aperfeiçoamento profissional, de reciclagem, de reconversão e acções de formação específicas que contribuam para a execução da política comum de pesca.

**QUADRO XXIV- Matriz de Articulação Entre Intervenções**

Objectivos Programas  PO PESCA	Desenvolvimento Rural	QREN	
		Factores de Competitividade	Potenciar o Capital Humano
Melhorar a compatitividade do sector pesqueiro	...	Reconversão e Diversificação da Actividade da Pesca	Melhoria das competências profissionais
Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola	Produção aquícola em águas interiores e Mecanismos de Engenharia Fiananceira	...	Melhoria das competências profissionais
Criar mais valor e diversificar a indústria transformadora	Mecanismos de Engenharia Fiananceira	...	Melhoria das competências profissionais
Assegurar o desenvolvimento das zonas costeiras	Definição das zonas costeiras e âmbito de actuação dos grupos	Âmbito de actuação dos grupos de acção costeira	...

**6.2. Descrição de cada Eixo Prioritário**

A definição dos eixos de intervenção e respectivas medidas seguiu a estrutura prevista no Regulamento (CE) nº 1198/2006, do Conselho, no Regulamento (CE) nº 744/2008, do Conselho e no Regulamento (CE) nº 498/2007, da Comissão. Na implementação dos eixos e respectivas medidas serão prosseguidas as condições e regras de execução neles previstas.

Além dos já tradicionais instrumentos de apoio (subsídios a fundo perdido ou reembolsável, bonificações de taxas de juro) é também objecto deste Programa a disponibilização de instrumentos que permitam às empresas acederem a modalidades inovadoras de financiamento para o desenvolvimento das suas actividades. Pretende-se introduzir formas de cobrir ou compensar parcialmente os riscos das empresas mais frágeis, em razão da sua dimensão (micro, pequenas e médias empresas), incentivando-se a utilização de instrumentos financeiros mais adequados, nomeadamente através dos mecanismos da garantia mútua ou do capital de risco.

O operacionalização destes instrumentos far-se-á através da participação de fundos do PO PESCA no reforço de fundos de garantia e contra-garantia mútua, de capital de risco ou de desenvolvimento tecnológico, já existentes, ou nas respectivas sociedades gestoras, que realizarão operações a favor das empresas do sector da pesca

As operações de participação nestes fundos serão montadas com base em planos de gestão empresarial viáveis, propostos pelas sociedades gestoras dos fundos e serão consubstanciados num contrato de financiamento a celebrar com a Autoridade de Gestão, do qual constará, além do já referido plano, os respectivos beneficiários, o grau de risco a assumir, a natureza das despesas elegíveis e suas modalidades de apuramento, e serão objecto de uma contabilidade separada das outras operações do fundo.

Estes instrumentos financeiros serão implementados de acordo com as disposições previstas nos artigos 34º a 37º do Regulamento (CE) nº 498/2007, da Comissão.

## 6.2.1. Adaptação da frota de pesca

### 6.2.1.1. Objectivos

Melhorar as condições de trabalho e de operacionalidade das embarcações de pesca, nomeadamente quanto à segurança a bordo, às condições de higiene, à preservação da qualidade do pescado, à selectividade das artes e das operações de pesca e à racionalização dos custos energéticos.

Adaptar o esforço de pesca aos recursos disponíveis, de modo a que se mantenha um equilíbrio estável e duradouro entre capacidades e possibilidades de pesca.

Manter a coesão económica e social das populações dependentes das actividades da pesca mais afectadas pela adaptação do esforço de pesca.

### 6.2.1.2. Descrição

A gestão de um esforço de pesca sustentado terá de ser necessariamente compatível com a situação dos recursos haliêuticos e, simultaneamente, tomar em consideração a rentabilidade económica das operações de pesca. Assim, as intervenções a realizar no âmbito deste eixo terão duas preocupações fundamentais, cuja harmonização é indispensável para assegurar a perenidade do sector e o abastecimento, em pescado, das populações nacionais e comunitárias: (i) a preservação dos recursos e (ii) um nível satisfatório de rendimentos dos profissionais do sector. A integração neste eixo de modalidades de actuação aos níveis social, de valorização profissional e económico, nomeadamente através de apoios ao investimento e de protecção dos recursos constitui uma via fundamental para assegurar a sustentabilidade do sector da pesca a longo prazo. Pretende-se, pois, conciliar os regimes de exploração sustentável dos recursos com a manutenção da estabilidade social e melhoria da qualidade de vida das populações que dependem desta actividade.

A adaptação do esforço de pesca será concretizada através da redução de actividade da frota que opere sobre recursos mais vulneráveis e que se encontrem sujeitos a um grau de risco suficientemente elevado que ponha em causa a preservação dos pesqueiros, bem como, com vista ao ajustamento da capacidade da frota de pesca nacional para cumprimento das metas estabelecidas a nível comunitário, ou para fazer face a medidas de excepção, como, por exemplo, a não recondução de acordos de pesca da Comunidade com países terceiros ou a promoção, face a contextos económicos adversos que afectam a rentabilidade das empresas, de uma mais rápida reestruturação da frota tendo em vista garantir condições económicas e sociais sustentáveis. A natureza das medidas de redução de actividade estará em conformidade, por um lado, com as expectativas de recuperação dos recursos afectados e, por outro, com a necessidade de introduzir uma maior eficiência energética na operação das embarcações. Enquanto nas situações passíveis de recuperação serão adoptadas paragens temporárias, nos casos em que a recuperação seja mais demorada ou as operações de pesca menos eficientes em termos energético, serão retiradas as embarcações adequadas.

Para o efeito será promovida a retirada definitiva de embarcações no contexto, de programas de adaptação da frota que promovam a reestruturação de grupos de embarcações com menor eficiência energética ou de planos de ajustamento do esforço de pesca:

- Que operem sobre espécies sujeitas a planos de recuperação, nomeadamente a pescada do sul e o lagostim;
- No caso de frotas afectadas pela não recondução de um acordo de pesca entre a União Europeia e um país terceiro;
- Nos segmentos onde seja expectável que, no período 2007-2013, ocorra a necessidade de proteger recursos em risco de sobre exploração, como sejam os bivalves, os crustáceos e algumas espécies de profundidade;
- Quando as zonas onde operem as embarcações de pesca possam vir a ser objecto de Planos de Ordenamento da Orla Costeira, no âmbito de Reservas Naturais, que interditem ou limitem fortemente a actividade da pesca;
- Com vista a adequar a capacidade da frota de pesca às quotas disponíveis (tamboril, espadarte, tunídeos);

Para redução de capacidades em determinadas áreas ou pescarias, evitando-se que, por motivo de viabilidade económica das unidades, ocorram fenómenos de sobre pesca;

- Quando estiver em causa a exploração sustentável de outras espécies, pois tratando-se de recursos biológicos, estão sujeitas a variações de abundância imprevisíveis a médio ou longo prazo, ou

A meta fixada para a redução da capacidade de pesca toma em consideração uma gestão precaucional do esforço de pesca, que permita, face à eventualidade de degradação dos stocks de alguns recursos, promover a adopção de outras intervenções com vista ao ajustamento da frota de pesca.

Por outro lado, procurar-se-á, através da modernização das embarcações de pesca, contribuir para a competitividade das unidades económicas do sector da pesca, promovendo-se a racionalização das operações de pesca e selectividade das artes de pesca e a melhoria do tratamento do pescado e dos padrões de trabalho e segurança a bordo.

### **Programas de adaptação da frota (PAF)**

Portugal poderá adoptar e aplicar programas de adaptação (PAF) com vista à reestruturação ou dos segmentos da frota mais afectados pela crise económica, decorrente do aumento dos preços dos combustíveis. Estes programas de adaptação só poderão abranger as frotas cujos custos energéticos representem, em média, pelo menos 30 % dos custos de produção, nos 12 meses anteriores a 1 de Julho de 2008 e que reduzam a respectiva capacidade em arqueação e potência, em pelo menos 30% até 2012. No caso de um PAF que englobe exclusivamente embarcações com comprimentos fora a fora inferior a 12 metros, a redução das capacidades é de, pelo menos, 20%.

#### **6.2.1.3. Principais medidas e sua descrição**

##### **6.2.1.3.1. Cessação definitiva das actividades de pesca**

Esta medida consiste na retirada selectiva de embarcações à frota de pesca, no quadro de planos de ajustamento do esforço de pesca ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 21º do regulamento do FEP, ou de programas de adaptação da frota nos termos previstos do artigo 12º do Regulamento (CE) nº 744/2008, através das seguintes modalidades:

- Demolição;
- Reafecção, sob bandeira de um Estado membro e com registo na Comunidade para actividades que não sejam de pesca profissional ou lúdica;
- Reafecção para fins de criação de recifes artificiais, desde que salvaguardados eventuais efeitos negativos no meio marinho.

A retirada do navio de pesca será sempre acompanhada da retirada da respectiva licença de pesca.

A retirada de uma embarcação por reafecção para fins de criação de recifes artificiais, será precedida de uma avaliação de impacto ambiental, cujos encargos serão também suportados por esta medida. Esta avaliação terá em consideração as boas práticas aplicáveis à preparação dos navios para afundamento no leito marinho, nomeadamente as relativas às linhas de orientação da Convenção OSPAR, com vista a prevenir e eliminar os efeitos da poluição, a proteger o meio marinho contra os efeitos nefastos das actividades humanas e a salvarguardar a saúde humana.

#### **Metodologia de cálculo dos prémios de cessação definitiva**

O prémio a atribuir à cessação definitiva de uma embarcação de pesca é o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Prémio} = \text{Valor base} + \text{Majorações}$$

Tabela I

Classe de Arqueação (GT)	Valor de Referência
0 < 10	11 000 x GT + 2 000
10 < 25	5 000 x GT + 62 000
25 < 100	4 200 x GT + 82 000
100 < 300	2 700 x GT + 232 000
300 < 500	2 200 x GT + 382 000
500 e mais	1 200 x GT + 882 000

No caso de embarcações com idade entre 21 e 30 anos, o valor de referência é diminuído até 1,5% por cada ano para além dos 20 anos; Nas embarcações com mais de 30 anos de idade é diminuído até 15%.

O valor base é calculado a partir dos valores de referência por embarcação, apurados através da tabela I:

- Até 30% do valor de referência na modalidade de afectação a outros fins, com exclusão da pesca lúdica ou desportiva.
- Até 60% do valor de referência nas restantes modalidades de abate.

As majorações são calculadas sobre o valor de referência por embarcação, apurado na tabela I, e consideram as seguintes variáveis:

- Nível de actividade da embarcação;
- Estado dos recursos.

O prémio a atribuir a cada embarcação não poderá ultrapassar o valor de referência.

#### 6.2.1.3.2. Cessação temporária das actividades da pesca

O estado de alguns recursos pode vir a ser afectado por situações imprevistas, nomeadamente ao nível da qualidade das águas, degradação brusca de “stocks”, ou de saúde pública decorrentes da proliferação de plâncton gerador de toxinas em moluscos cultivados, bem como, eventuais alterações imprevisíveis das características da migração de algumas espécies pelágicas decorrentes de causas biológicas ou ambientais. As actividades de pesca podem também vir a ser afectadas por acontecimentos extraordinários, nomeadamente catástrofes naturais, sobredependência das embarcações relativamente aos custos energéticos, pela não recondução de acordos de pesca com países terceiros, ou ainda pela necessidade de restringir a actividade mediante a implementação de planos de ajustamento do esforço de pesca. Estas situações são susceptíveis de provocar reduções imprevistas nos rendimentos dos pescadores, pelo que se torna necessária a intervenção pública a fim de evitar rupturas na estrutura socio-económica dos estratos profissionais afectados.

No âmbito da Avaliação Intercalar, foi considerado relevante a continuidade deste tipo de apoio, devidamente enquadrado em planos de ajustamento, sempre subordinados ao objetivo de recuperação dos recursos e/ou de viabilização da atividade.

Esta intervenção pública é concretizada através da concessão de indemnizações e de compensações financeiras aos proprietários e profissionais que trabalham nas embarcações de pesca respectivamente,

em caso da cessação temporária das actividades de pesca nos termos previstos no artigo 24º do Regulamento nº 1198/2006, do Conselho ou no artigo 6º do Regulamento (CE) nº 744/2008, No sentido de agilizar a tramitação processual, a celebração formal de contratos de concessão de apoios foi substituída por termos de aceitação.

### Metodologia de cálculo dos prémios de cessação temporária

O prémio máximo a atribuir aos armadores e tripulantes consiste em:

- Indemnizações aos proprietários dos navios pela imobilização temporária em função do período de paragem e da arqueação do navio, de acordo com a seguinte tabela, as quais poderão ser afectadas por um factor multiplicativo entre 0,8 e 1,2 considerando o volume de vendas nos últimos dois anos:

**Tabela II**

Montante do prémio máximo (EUR/dia)

GT	Prémio diário
0 < 10	6.2 x GT + 25
10 < 25	5.0 x GT + 35
25 < 50	3.8 x GT + 65
50 < 100	3.0 x GT + 105
100 < 250	2.4 x GT + 165
250 < 500	1.8 x GT + 315
500 < 1500	1.32 x GT + 555
1500 < 2500	1.08 x GT + 915
2500 e mais	0.80 x GT + 1615

- Compensação salarial aos tripulantes das embarcações de pesca, que variará entre 14,11 € e 26,67 € por dia, de acordo com a função profissional exercida a bordo, as especificidades das pescarias em causa e as zonas de pesca abrangidas.

#### 6.2.1.3.3. Planos de Ajustamento do Esforço de Pesca

As autoridades nacionais procederão à identificação das pescarias a abranger por planos de ajustamento do esforço de pesca, e ao estabelecimento dos objectivos de redução do esforço de pesca por pescaria. Estes objectivos poderão ser revistos periodicamente em função dos pareceres científicos relativos ao estado dos recursos, da evolução das capturas e do nível de capacidade dos segmentos da frota envolvidos nos planos de ajustamento.

Os indicadores a utilizar para a avaliação dos resultados serão o número de licenças de pesca retiradas aos segmentos da frota envolvidos nas pescarias visadas em cada plano de ajustamento e a capacidade, medida em arqueação (GT) e potência (KW), retirada nesses mesmos segmentos da frota,

no caso da cessação definitiva das actividades de pesca; no caso da cessação temporária das actividades de pesca, os indicadores serão o número de dias de suspensão das licenças de pesca que determinam a suspensão da actividade e a capacidade, medida em arqueação (GT) e potência (KW), imobilizada durante as paragens implementadas em cada plano de ajustamento.

A Comissão de Acompanhamento examinará periodicamente os progressos realizados para atingir os objectivos fixados com base nos documentos fornecidos pela Autoridade de Gestão.

Os planos de ajustamento para o Continente serão objecto de aprovação pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e os destinados aos Açores e à Madeira serão objecto de aprovação pelo membro responsável pelo sector das pescas dos respectivos Governos Regionais.

#### **6.2.1.3.4. Investimentos a bordo e selectividade**

No âmbito desta medida serão acolhidos investimentos, em equipamentos e em trabalhos que incidam sobre as condições de segurança, de habitabilidade, de trabalho, de higiene e de manuseamento e acondicionamento dos produtos da pesca, com exclusão dos relativos ao aumento dos porões de peixe. São incentivadas as acções que optem por soluções técnicas mais eficientes, em termos de aproveitamento energético, com menores consumos de combustível e redução das emissões poluentes. Quando as embarcações promovam uma pesca mais amiga do ambiente, nomeadamente a redução do impacto nos ecossistemas, nos fundos marinhos e nas espécies não comerciais, serão considerados apoios à utilização de equipamentos adequados, incluindo artes de pesca mais selectivas.

São também apoiadas as acções de formação necessárias à aprendizagem da utilização dos novos equipamentos, especialmente as relativas à utilização de artes de pesca mais selectivas

O PROMAR não apoia equipamentos relativos à melhoria da segurança a bordo obrigatórios sempre que se trate de regularizar situações de incumprimento legal.

A modernização das embarcações, incluindo a substituição de motores propulsores, quando proposta individualmente ou integrada num grupo de embarcações, só será apoiada desde que se verifiquem os limites e condições previstas nos artigos 25º do Regulamento (CE) nº 1198/2006 e 6º do Regulamento (CE) nº 498/2007, bem como, nos casos aplicáveis, as referidas nos artigos 7º e 16º do Regulamento (CE) nº 744/2008.

A supervisão da aplicação das regras de substituição de motores, quando integrada num grupo, será efectuada através da:

- Verificação de declaração apresentada pelos proprietários de embarcações que pretendam reduzir a potência, como forma de aferir a potência global a reduzir ou comprovativo do abate sem apoio público de embarcações do grupo, intenção esta que será incorporada no contrato de concessão dos apoios;
- Realização dos pagamentos posteriormente à confirmação da redução prevista da potência de todas as embarcações do grupo;
- Fixação de um prazo máximo para a realização da substituição dos motores do grupo de embarcações.

A confirmação da redução prevista na potência dos motores será efectuada através do registo central do ficheiro frota gerido pela DGPA.

No que respeita aos investimento previstos no nº 2 do artigo 25º do Reg. (CE) nº 1198/2006, com o objetivo de alcançar uma aplicação coerente do mesmo em todos os Estados Membros, a Comissão Europeia transmitiu uma interpretação desta norma, de acordo com a qual se, deve concluir que não serão elegíveis os investimentos que aumentem a aptidão do navio de capturar uma quantidade maior de peixe,

Nesse sentido, proceder-se-á a verificações prévias caso a caso para determinar se a modernização é susceptível de produzir um aumento das capturas do navio. Esta verificação ex ante, a realizar por organismos intermédios terá em conta os critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento, de acordo com o ponto 3 do artigo 55º do Regulamento (CE) nº 1198/2006.

Além disso, para garantir a elegibilidade dos investimentos a bordo no âmbito do nº 2 do artº 25º, deverão ser disponibilizados os seguintes elementos por projeto:

- Uma declaração do beneficiário que certifique que o seu projeto não irá contribuir para aumentar a eficácia no que respeita à aptidão do navio para capturar uma quantidade maior de peixe.
- Uma declaração do organismo intermédio responsável (de preferência por um perito independente) certificando que o investimento previsto não aumenta a eficácia do navio em causa relativamente à sua aptidão de captura.

Não obstante as disposições do artigo 25 do Regulamento (CE) nº 1198/2006, até 31 de dezembro de 2010, podem ser concedidas ajudas para os investimentos a bordo, tal como previsto nos artigos 7º e 16º do Regulamento (CE) 744/2008.

### **Investimento máximo Elegível**

As despesas elegíveis sobre operações de modernização de uma embarcação de pesca, no total do período de 2007-2013, ficam limitadas ao valor de referência calculado nos termos da tabela 1. Este valor máximo elegível é diminuído *pró rata temporis* sempre que tenham sido concedidos apoios a investimentos, a bordo das embarcações, há menos de 5 anos. As despesas elegíveis com equipamentos e trabalhos, incluindo a mudança de material de partes das artes de pesca, que visem a protecção das capturas e das artes de pesca de predadores selvagens, desde que não contribuam para o aumento do esforço de pesca, não reduzam a selectividade das artes de pesca e sejam tomadas as medidas para evitar danos físicos aos predadores, não são consideradas para efeitos do cálculo daquele valor máximo elegível.

#### **6.2.1.3.5. Pequena pesca costeira**

No âmbito desta medida são enquadráveis os trabalhos de investimento, já descritos na medida anterior, a bordo das embarcações de comprimento de fora a fora inferior a 12 metros, e que não utilizem artes rebocadas. O apoio à modernização das pequenas embarcações, que não utilizem artes rebocadas, é concedido, por esta medida, em condições mais favoráveis.

A fim de promover uma melhor utilização dos recursos e o reforço do valor acrescentado retido pelos profissionais da pesca, esta medida apoia ainda:

- A melhoria da gestão e o controlo de acesso a zonas de pesca;
- A organização da cadeia de produção, transformação e comercialização do pescado;
- A redução voluntária do esforço de pesca para fins de conservação dos recursos;
- A utilização de inovações tecnológicas, desde que não aumentem o esforço de pesca;
- A melhoria das competências profissionais e a formação no domínio da segurança.

### **Metodologia de cálculo dos apoios públicos**

Os apoios à modernização das embarcações serão concedidos de acordo com os limites previstos no anexo II do Regulamento (CE) nº 1198/2006, do Conselho, tendo em conta o disposto no artigo 7º do Regulamento (CE) n.º 744/2008.

No caso de planos que visem a melhoria da utilização dos recursos, ou o reforço do valor acrescentado, individual ou colectivo, o apoio público a conceder é calculado sobre as despesas elegíveis apresentadas, com um máximo de 80% daquelas despesas para os projectos geradores de rendimentos e de 100% para os projectos que não proporcionem rendimentos aos seus beneficiários. Sempre que, dos planos de melhoria da utilização de recursos, resultem paragens de actividade, poderá ser concedida uma compensação aos armadores e pescadores, calculada de acordo com a metodologia prevista para as cessações temporárias de actividade e proporcional à abrangência da paragem.

#### 6.2.1.3.6. Compensações socio-económicas

No âmbito desta medida pretende-se atenuar os efeitos negativos decorrentes da adaptação da frota de pesca, promovendo a pluriactividade e a reconversão de pescadores e armadores (pessoas singulares ou colectivas) para actividades diferentes da pesca marítima.

Com vista ao rejuvenescimento dos armadores de embarcações de pesca, e de forma a evitar o abandono da profissão pelos jovens pescadores, apoiar-se-á a aquisição de embarcações por pescadores com menos de 40 anos de idade. As embarcações deverão ter um comprimento de fora a fora inferior a 24 metros e ter uma idade compreendida entre 5 e 30 anos.

Desde que associada às modalidades de investimento mencionadas nos dois parágrafos anteriores apoia-se a melhoria das competências profissionais, através de um plano individual de formação, ou da participação numa acção colectiva.

Em caso de perda do posto de trabalho provocada pela retirada das embarcações, por motivo da adaptação da frota de pesca, e de modo a compensar uma quebra repentina nos rendimentos do trabalho, é implementada a atribuição de compensações não renováveis aos pescadores afectados.

#### Metodologia de cálculo dos prémios

Reconversão e diversificação da actividade: o prémio a conceder consistirá num máximo de 80% das despesas elegíveis apresentadas no âmbito de um plano de investimento para reconversão ou diversificação das actividades.

Aquisição de embarcações por pescadores com menos de 40 anos: o prémio a atribuir será, no máximo, de 15% do valor de aquisição da embarcação e limitado ao montante máximo de 50.000 EUR. O valor de aquisição do navio será limitado ao valor de referência, calculado de acordo com a tabela 1.

Formação profissional: O prémio a conceder corresponde a 100% da propina ou custos de inscrição/frequência do curso de formação profissional.

Prémios não renováveis aos pescadores: Prémio, com o valor máximo de 10 000 euros, a atribuir aos tripulantes das embarcações de pesca.

#### 6.2.1.4. Beneficiários e/ou grupos alvo

As pessoas singulares que exerçam a sua actividade profissional a bordo de uma embarcação de pesca registada em portos do Continente, dos Açores ou da Madeira.

Armadores de embarcações de pesca registadas na frota de pesca do Continente, dos Açores ou da Madeira.

Os beneficiários que apresentem projectos de investimento de baixo valor serão objecto de um regime simplificado de apresentação e apreciação das candidaturas.

#### 6.2.1.5. Articulação com outras intervenções

As acções objecto de intervenção neste eixo não se encontram abrangidas por outros programas ou instrumentos financeiros comunitários, exceptuando-se a formação profissional que confere dupla certificação no âmbito da qualificação inicial e da adaptabilidade e aprendizagem ao longo da vida.

A formação profissional que confere dupla certificação, destinada a jovens e adultos, no âmbito das ofertas de dupla certificação para a qualificação inicial e para a adaptabilidade ao longo da vida, não integradas em projectos de investimento, serão objecto de intervenção financiada pelo FSE, reservando-se para o FEP as acções de formação integradas em planos de investimento, as que complementem a reciclagem, a reconversão ou diversificação das actividades da pesca e outras medidas socio-económicas que contribuam para uma exploração sustentada dos recursos.

### 6.2.1.6. Apoio público

As taxas máximas de apoio público estão expressas no quadro seguinte:

**Quadro XXV**

<b>Adaptação da frota de pesca</b>	<b>Outras Regiões</b>	<b>Regiões ultraperiféricas</b>
<b>Investimentos a bordo e selectividade</b>		
Pequena pesca costeira excepto substituição de motor e investimentos ao abrigo dos artºs 7º e 16º do Reg (CE) 744/2008	60%	70%
Substituição de motor na pequena pesca costeira / Outros segmentos da frota excepto substituição de motor	40%	50%
Substituição de motor em outros segmentos da frota	20%	30%
<b>Outras medidas</b>	100%	100%

### 6.2.1.7. Despesa pública prevista

A despesa pública prevista ascende a 61,6 milhões de euros, estimando-se um esforço do sector privado em cerca de 26,1 milhões de euros. Prevê-se que cerca de 93% dos recursos públicos deste eixo sejam afectos às seguintes medidas:

- Cessação definitiva de embarcações de pesca;
- Cessação temporária da actividade;
- Investimentos a bordo e selectividade;

### 6.2.1.8. Natureza dos apoios públicos

Os apoios a conceder assumem a forma de prémios, de subsídios a fundo perdido ou reembolsáveis, bonificações de taxas de juro, garantia mútua e outros instrumentos de engenharia financeira.

Quando o apoio for concedido sob a forma de subsídio reembolsável, parte deste poderá ser convertido em subsídio não reembolsável, mediante limiares de cumprimento dos objectivos dos projectos, a fixar pela Autoridade de Gestão.

### 6.2.1.9. Taxa média de co-financiamento

A taxa média de financiamento da despesa pública pelo FEP é de 85 %, a qual resulta da média ponderada, do respectivo peso financeiro no eixo, das seguintes taxas médias de co-financiamento, por medidas e por regiões:

Quadro XXVI

Medidas	Regiões		
	Outras Regiões	Lisboa	Regiões Ultraperiféricas
Cessação Definitiva da actividade	91%	85%	80%
Cessação Temporária da actividade	92%	76%	85%
Investimentos a bordo e selectividade	75%	50%	84%
Pequena Pesca Costeira	85%	65%	n.a
Compensações socio-económicas	82%	66%	80%

#### 6.2.1.10. Financiamento dos planos de recuperação

A programação de cada ano é cativa em 5% da despesa pública do eixo, para aplicação prioritária em planos de recuperação decididos para esses anos. Esta cativação caducará no final de cada ano, na parte em que não seja comprometida, ou caso não seja criado nenhum plano de recuperação.

#### 6.2.1.11. Metas e Indicadores de Acompanhamento Ambiental

Quadro XXVII

Indicadores de Resultado	Quantificação	
	Situação de Partida (31/12/2006)	Intervenção até 2010/2013
Ajustamento do Esforço de Pesca (nº de Planos)	... ..	6 / 10(a)
Redução da Capacidade de Pesca (GT)	106 890	6 000 / 7900
Redução da Capacidade de Pesca (Kw)	380 095	23 000 / 27900
Embarcações Modernizadas sem Substituição de Motores(nº)	8 754	230 / 230(b)
Redução temporária da actividade (nº navios)	n.a.	500 / 600©
Embarcações com Substituição de Motores (nº)	8 754	20 / 500(b)
Prémios Individuais (nº)	16 048 (1)	150 / 250©

(1) Pescadores activos em 2005

- a) Ajustamento tendo em conta a situação atual e o PAEF Polivalentes
- b) Corrige e ajusta os valores tendo em conta a situação atual da execução e considera a previsão para 2013
- c) Ajustamento tendo em conta a situação atual e a previsão para 2013

No âmbito deste eixo será implementado um sistema de acompanhamento dos impactos dos projectos no meio ambiente através dos seguintes Indicadores de Acompanhamento Ambiental:

- Embarcações com introdução de sistemas de tratamento de resíduos a bordo;
- Embarcações com introdução de sistemas de melhoria da eficiência energética.

## 6.2.2. Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura

### 6.2.2.1. Objectivos

- Aumentar a produção aquícola de forma sustentável com vista à aproximação das médias comunitárias;
- Inovar e diversificar a produção da indústria e da aquicultura;
- Melhorar a participação dos produtos da pesca e da aquicultura nos mercados externos, privilegiando o reforço das cadeias de valor.

### 6.2.2.2. Descrição

A aquicultura constitui o principal vector de crescimento quantitativo da produção pesqueira nacional em produtos de qualidade, com vista ao reforço da capacidade de abastecimento nacional, constituindo-se como um dos pilares fundamentais de suporte ao aumento da oferta de pescado. O reforço da produção aquícola assenta, prioritariamente, na instalação de novas unidades, acompanhada da diversificação do cultivo para espécies mais competitivas, com elevado potencial de crescimento e que sejam capazes de induzir uma maior procura. Simultaneamente, pretende-se que os investimentos a realizar, além de evitarem o sobredimensionamento das actividades, não sejam de simples modernização, mas que introduzam tecnologias inovadoras, com vista à obtenção de ganhos de produtividade significativos e implementem soluções conducentes ao apuramento de técnicas de maneio. Especial relevo é dado à aquicultura em mar aberto, pelas possibilidades que se antevêm, quer em termos de aumentos da produção, quer do cultivo de espécies ainda pouco exploradas ou da valorização de algumas das espécies já existentes.

Os investimentos na aquicultura assentam num planeamento espacial desta actividade, em termos de ocupação territorial, incluindo em mar aberto, procurando-se, não só minimizar os eventuais conflitos com outros utilizadores com apetência pelos mesmos locais, mas também, compatibilizá-la com outros usos do mesmo espaço, nomeadamente os inerentes à conservação dos ecossistemas, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável das práticas aquícolas. Assim, será privilegiado o cumprimento das normas ambientais na implementação das estruturas físicas, mas, principalmente, na utilização de métodos de produção aquícola compatíveis com a protecção e melhoria do ambiente. São igualmente incentivados os investimentos que introduzam melhorias nas práticas da gestão da produção e comercialização, nomeadamente através da intensificação das novas tecnologias de informação e comunicação.

O apoio ao investimento privado visará também a promoção de projectos que integrem a exploração aquícola tradicional com a promoção e valorização do meio ambiente numa perspectiva de utilização integrada dos espaços disponíveis, compatibilizando os diferentes usos e potenciando novas formas de valorização dos recursos naturais, através da ligação com actividades turísticas ou a modos de produção ecológica.

Contudo, dada a vulnerabilidade dos recursos aquícolas, nomeadamente nas vertentes microbiológicas e de biotoxinas marinhas torna-se necessário assegurar a monitorização regular dos bivalves e a situação sanitária das espécies piscícolas, o que poderá vir a exigir a intervenção pública para compensar eventuais perdas de rendimento das explorações afectadas ou, ainda, no âmbito da actuação para o controlo e erradicação de doenças na aquicultura.

O sector da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura constitui uma área importante no equilíbrio sócio-económico da fileira da pesca e de elevado relevo na empregabilidade pelo potencial de criação e manutenção de postos de trabalho, podendo contribuir para a absorção de mão-de-obra proveniente de outras áreas do sector pesqueiro.

É igualmente relevante o seu papel na criação de valor acrescentado nos produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo, através do desenvolvimento das exportações, para a atenuação do défice da balança comercial do País, constituindo um factor de referência na modernização do tecido empresarial do sector e, comitadamente, um meio mobilizador de novas iniciativas empresariais, num quadro de integração com os outros subsectores da pesca e aquicultura potenciador do desenvolvimento de novas culturas empresariais e associativas.

A transformação e comercialização dos produtos da pesca deve responder à evolução do perfil e tendências do consumidor, procurando alargar e diversificar a sua actividade, ajustando-a à evolução do mercado e apostando na internacionalização, na articulação e controlo dos circuitos de comercialização, com vista a potenciar a capacidade de gerar valor acrescentado. Para o reforço desta capacidade é indispensável uma forte aposta na qualidade e na inovação de processos e produtos, bem como na introdução de melhorias na gestão e na organização das empresas e das intervenções.

O apoio ao investimento no âmbito deste eixo é dirigido ao reforço e à criação de novas estruturas produtivas que suportem o desenvolvimento das actividades, bem como à aquisição de equipamentos necessários ao processo produtivo, mais eficientes e respeitadores do ambiente, nomeadamente em termos de rendimento energético, de consumo de água e de tratamento de resíduos.

A criação de um quadro incentivador da utilização do sistema de certificação dos produtos da pesca e da aquicultura e dos próprios processos produtivos, permitirá fomentar práticas produtivas sustentáveis e mais amigas do ambiente.

Os recursos humanos e a qualidade e inovação são factores chave para o sucesso dos investimentos no âmbito deste eixo, pelo que será necessário apostar na formação profissional e nas parcerias entre as empresas e as instituições do sistema científico nacional. Assim, além da componente física dos investimentos, são incentivadas as componentes imateriais, que contribuam para a inovação dos processos e produtos, para diversificação da produção, nomeadamente em segmentos de elevado valor acrescentado e para o reforço das capacidades de gestão e comercialização dos produtos da pesca.

Sendo a indústria transformadora o elemento final da cadeia de produção dos produtos da pesca serão apoiados os investimentos que reforcem as estratégias de integração das cadeias de valor do sector, numa perspectiva de valorização da fileira do sector da pesca.

Pretende-se estimular o desenvolvimento do processo de exportação e de extensão a novos mercados, baseado numa política de qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura sustentada na rastreabilidade, na melhoria da imagem e na promoção de produtos reconhecidos nos termos do Regulamento (CEE) n.º 510/2006, de 20 de Março de 2006, promovendo a modernização dos canais de distribuição e de logística, bem como a criação de marcas estratégicas e a divulgação destes produtos alimentares de alto valor proteico.

Para uma forte valorização dos produtos da pesca é necessário investir em novas formas de garantir as condições de higiene, de salubridade e de qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura oferecidos pela indústria nacional, o que é conseguido através da introdução de novas técnicas e tecnologias, da implantação de equipamentos de elevada produtividade, racionalidade e eficácia ao nível de consumos de energia e água, e mais respeitadores do meio ambiente. Estes investimentos visam também preocupações com as condições de trabalho e a elevação dos níveis de protecção da vida e da saúde humana.

A formação profissional dirigida às necessidades específicas, com recurso inclusivamente a novos métodos e instrumentos de formação, ao melhorar as competências profissionais e a adaptabilidade dos trabalhadores às dinâmicas do sector, constitui uma aposta importante e igualmente um contributo imprescindível para a competitividade e a própria viabilidade económica das unidades produtivas, garantindo assim os postos de trabalho e assegurando a continuidade dos fluxos de rendimentos do trabalho nas comunidades em que se inserem.

A maior interacção das empresas com as universidades e outras instituições científicas, para encontrar as melhores soluções nos domínios tecnológico, organizacional e da formação especializada de nível superior, para os problemas e desafios que o sector enfrenta, deverá assumir um papel mais relevante no contexto da melhoria indispensável da competitividade.

Pretende-se, em suma, incentivar o acréscimo de valor acrescentado nos produtos da pesca e da aquicultura, alargando a pluralidade e a diversidade do sector, em particular com a criação de novos produtos ou a utilização de processos inovadores, e, quando possível, suportado em projectos-piloto ou numa mais estreita ligação entre as empresas e o sistema científico e tecnológico.

O apoio aos investimentos no domínio deste eixo, com efeitos expectáveis na melhoria da produtividade e competitividade do sector, contribui para o reforço, o fortalecimento e o desenvolvimento do tecido económico, nas suas diversas áreas de actividade, sustentado num crescimento orgânico do sector empresarial e na sua capacidade concorrencial.

Uma das dificuldades das empresas nos dois últimos períodos de programação consistiu no elevado grau de risco que é atribuído, pelo sistema financeiro tradicional, às micro, pequenas e médias empresas do sector da pesca, o que se traduz em maiores dificuldades no acesso ao crédito de médio e longo prazo, bem como, nos elevados custos exigidos pelo sistema financeiro para a prestação das garantias exigidas pelos sistemas de gestão dos programas. A prossecução do objectivo global do Programa e dos objectivos específicos deste eixo supõe um maior acesso das micro, pequenas e médias empresas aos mecanismos de financiamento a fim de suportarem os seus investimentos de modernização, de expansão ou de inovação (estes normalmente com maior risco associado). O reforço da gestão e da organização das unidades empresariais deverá ser acompanhada pela introdução e vulgarização de formas de financiamento alternativas que, por um lado, minorem o elevado grau de risco atribuído ao sector e, por outro, introduzam mecanismos de alavancagem dos fundos públicos de apoio ao investimento privado.

### **6.2.2.3. Principais medidas e sua descrição**

#### **6.2.2.3.1. Investimentos produtivos na aquicultura**

Esta medida contempla o apoio à instalação ou à modernização de unidades produtivas e estabelecimentos conexos, tendo em vista o aumento e diversificação da oferta em quantidade e qualidade de produtos da aquicultura com boas perspectivas de absorção pelo mercado. Através do apoio público procura-se criar condições mais atractivas para as empresas e para o pessoal mais qualificado, nomeadamente através de iniciativas que promovam a inserção dos jovens nas empresas. Sem descuidar as actividades tradicionais é incentivada a introdução de novas tecnologias a nível produtivo, a nível da gestão e comercialização, nomeadamente em resultado da cooperação entre a investigação e o sector produtivo. Para o efeito, são contemplados, além dos investimentos de modernização ou expansão, os investimentos em inovação, através do apoio à investigação e desenvolvimento de novas espécies ou processos e sistemas de cultivo, nomeadamente na reprodução, preferencialmente em parceria com instituições do sistema científico e tecnológico.

Sem descuidar a manutenção das actividades de produção das espécies dulceaquícolas, pretende-se incrementar, preferencialmente, a produção de espécies em águas salgadas ou salobras (corvina, goraz, sargo, dourada), nomeadamente dos peixes planos (pregado e linguado) e dos moluscos bivalves (ostra, mexilhão e cracas), bem como, a melhoria da qualidade das produções já existentes, em particular dos moluscos bivalves (amêijoas).

#### **6.2.2.3.2. Outras medidas no domínio da aquicultura**

No âmbito destas medidas prevêem-se investimentos que contribuam para a redução de eventuais impactes ambientais de determinadas culturas através de soluções técnicas, não visando necessariamente o aumento da produção mas sim o aumento da qualidade e o equilíbrio ambiental. Pretende-se reforçar as sinergias entre a protecção ambiental e o crescimento deste subsector económico, tirando partido, nomeadamente, da procura de bens ou serviços produzidos em condições que concorram para a protecção do ambiente e a preservação da natureza.

Em caso de adopção de planos pela Comissão, o controlo ou erradicação de doenças na aquicultura poderá ser apoiado relativamente a despesas no domínio veterinário.

Quando os moluscicultores sejam obrigados a suspender temporariamente a actividade de apanha de moluscos cultivados, devido à proliferação de plâncton produtor de toxinas ou presença de plâncton que contenha biotoxinas, podem vir a beneficiar de compensações financeiras, durante um período limitado.

As compensações a conceder no âmbito destas medidas serão definidas em função da natureza da operação a apoiar, considerando os critérios previstos no nº 4. do artigo 30º do Regulamento do FEP, nomeadamente:

- Tratando-se da participação de empresas no Sistema de Ecogestão e Auditoria (EMAS), o apoio visará compensar os custos resultantes da adesão a esse sistema, em particular, os custos iniciais referentes à elaboração do dossier de candidatura, os custos relativos à certificação ambiental e as taxas devidas pelo registo no sistema;
- No caso das medidas que envolvam perdas de receita por redução obrigatória de volumes de produção, incluindo a não utilização de mecanismos contra predadores, e que envolvam custos acrescidos por modificação de estruturas para as compatibilizar com a protecção do ambiente, o cálculo da compensação atenderá, quer às perdas de receita sofridas, quer aos custos adicionais dos trabalhos necessários à adopção das referidas medidas.
- A compensação para a aquicultura biológica será calculada em função de perdas de receita por redução do volume de produção (são exigidas menores densidades), atendendo-se também ao aumento dos custos de produção (ração biológica), custos de monitorização ambiental, certificação e inspecção.

Nas medidas de saúde pública, o prémio a pagar é fixado com base no salário mínimo nacional para a indústria e é calculado proporcionalmente ao período de paragem, por cada posto de trabalho afectado, desde que a produção média anual seja superior ao montante a fixar pela Autoridade de Gestão.

#### **6.2.2.3.3. Transformação e Comercialização**

No âmbito desta medida são apoiadas a construção e a modernização de unidades industriais visando a introdução de novas técnicas e de novas tecnologias, a diversificação de produção incluindo novos produtos e novas embalagens, com vista ao aumento do valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura e à melhoria das condições de higiene, de salubridade e de qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura. São igualmente apoiados os investimentos em investigação e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, processos de fabrico ou utilização racional da energia e de água, preferencialmente em parceria com instituições do sistema científico e tecnológico.

As tipologias de intervenção previstas são dirigidas para o reforço da malha industrial, para a revitalização e dinamização do tecido industrial e para a inovação de processos e de produtos de modo a assegurar o aumento da capacidade competitiva deste sub-sector, incorporando nas empresas os conhecimentos científicos e técnicos obtidos nos laboratórios e centros de investigação.

A medida apoia ainda a racionalização e modernização das instalações e de equipamentos produtivos, que possibilitem melhorias de produtividade e das condições de trabalho, aumento da eficiência energética e fabril, melhorias na gestão racional da água e da energia e melhorias de ordem ambiental, incluindo a valorização industrial dos resíduos sólidos industriais, particularmente os orgânicos.

São ainda apoiadas operações para garantir a observância de normas de legislação comunitária em matéria de ambiente, saúde humana ou animal, higiene ou bem-estar dos animais, até à data em que aquelas normas se tornem obrigatórias para as empresas.

#### **6.2.2.3.4. Engenharia Financeira**

Face a dificuldades no sistema financeiro convencional em resolver o problema da falha nos mercados de crédito, que se traduz na dificuldade de financiamento em montante e por prazos adequados às empresas, em especial às de pequena dimensão ou em fases particulares do seu ciclo de vida, foram criados mecanismos alternativos de cobertura do risco da banca.

Este aspeto tem hoje particular relevância e tem vindo a ser especialmente ampliado na sequência da crise financeira, que tem como consequência a redução substancial da liquidez no sistema bancário, agravando ainda mais o acesso das empresas ao financiamento necessário, quer ao lançamento de iniciativas empresariais, quer à prossecução de investimentos em curso.

De entre esses novos mecanismos, merecem destaque os sistemas de garantia de crédito para pequenas, médias e micro empresas (PME), baseados em instituições especializadas na cobertura (normalmente parcial) do risco de crédito dos bancos, quando estes emprestam dinheiro às empresas. No caso de Portugal, esses mecanismos são privados com um resseguro público.

Havendo necessidade, por um lado, de adotar medidas tendentes a evitar o abrandamento do ritmo de investimento e, por outro lado, de estimular novas dinâmicas de investimento, o desenvolvimento e modernização das empresas, a criação de um mecanismo de engenharia financeira dotado de um Fundo de Contra Garantia Mútua (FCGM) com uma dotação inicial de 2,2M€, (FEP) pode ter um contributo relevante para esse objetivo ao poder alavancar 25 M€ de garantias e financiamentos (com maturidades inferiores e superiores a 3 anos).

A experiência da atividade das Sociedades de Garantia Mútua, nos últimos anos, noutros sectores da economia, permite-nos concluir que se trata de um mecanismo muito relevante para as empresas, se tivermos em conta, não só o volume de recursos financeiros afetos a garantias emitidas pelo sistema, mas pelo efeito multiplicador do sistema na economia, alavancando um investimento de montante muito significativo.

Face ao exposto, é criada uma Medida designada de “Engenharia Financeira”, no âmbito do Eixo 2, por este contemplar as medidas de “Investimentos Produtivos na Aquicultura” e de “Transformação de Produtos da Pesca e da Aquicultura”, atendendo a que numa primeira fase, este novo instrumento será orientado para apoiar essas duas medidas

A operacionalização do instrumento de engenharia financeira envolverá a criação do respetivo enquadramento legal, prevendo a dotação que será afeta ao fundo e estabelecendo as disposições que regularão a abertura de candidaturas para a entidade que ficará responsável pela gestão da componente financeira do Fundo de Contra Garantia Mútua, associada ao PROMAR.

Em síntese, a nova Medida criará condições para otimizar os recursos financeiros disponíveis no PROMAR, possibilitando a intervenção ao nível das garantias e do financiamento direto, proporcionando, conseqüentemente, uma maior celeridade na execução dos investimentos, estimulando, simultaneamente, novas iniciativas empresariais, permitindo, assim, a um conjunto relevante de empresários, atenuar as atuais dificuldades de acesso ao crédito bancário.

#### **6.2.2.4. Beneficiários e/ou grupos alvo**

Empresas dos sectores da aquicultura e da transformação e da comercialização dos produtos da pesca, moluscicultores e outras entidades públicas ou privadas que promovam projectos que concorram para a protecção e melhoria do ambiente e para a protecção da natureza.

No Continente apenas são beneficiárias das medidas de “Investimentos Produtivos na Aquicultura” e “Transformação e Comercialização” as micro, pequenas e médias empresas, bem como as empresas não abrangidas pela definição da alínea f) do art. 3º do regulamento do FEP, com menos de 750 trabalhadores ou com um volume de negócios inferior a 200 milhões de euros. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, são beneficiárias dos apoios todas as empresas.

Entidades públicas ou privadas envolvidas na implementação de planos de controlo e erradicação de doenças na aquicultura.

Sociedades gestoras de Fundos de Contra Garantia Mútua.

#### **6.2.2.5. Articulação com outras intervenções**

O Fundo Europeu para as Pescas define responsabilidades específicas de actuação dos Estados membros, distintas daquelas previstas por outros instrumentos financeiros comunitários. Tendo em conta estas especificidades, os programas previstos no QREN não financiarão intervenções nos domínios da aquicultura e da transformação e comercialização dos produtos da pesca. Sendo as estruturas e a investigação científica abrangidas pelo FEDER, apenas serão objecto de financiamento, no âmbito do Programa Pescas, as parcerias a desenvolver entre os agentes económicos e as instituições do sistema tecnológico e científico, que facilitem a introdução de novas técnicas e tecnologias, que promovam o desenvolvimento de novos produtos ou melhorem a sua qualidade.

A formação profissional que confere dupla certificação, destinada a jovens e adultos, no âmbito das ofertas de dupla certificação para a qualificação inicial e para a adaptabilidade ao longo da vida, não integradas em projectos de investimento, serão objecto de intervenção financiada pelo FSE, reservando-se para o FEP as acções de formação integradas em planos de investimento e de aperfeiçoamento profissional.

No domínio da aquicultura em águas doces, os investimentos produtivos com vista ao aumento ou diversificação da produção serão suportados pelo FEP. As medidas aqui-ambientais relativas à produção de espécies não marinhas serão apoiados no âmbito do FEADER.

Os apoios a conceder no âmbito da medida de garantia mútua e outros instrumentos financeiros serão suportados pelo FEP, através da participação em fundos criados no âmbito doutros instrumentos financeiros comunitários, sem prejuízo da implementação de regras contabilísticas que permitam individualizar os apoios concedidos pelo Programa.

#### 6.2.2.6. Apoio Público

As taxas máximas de apoio público estão indicadas no quadro seguinte:

**Quadro XXVIII**

<b>Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura</b>	<b>Outras Regiões</b>	<b>Lisboa</b>	<b>Regiões ultraperiféricas</b>
<b>Investimentos Produtivos na Aquicultura</b>	60% (1)	40%(1)	75%
<b>Transformação e Comercialização</b>	60% (1)	40%(1)	75%
<b>Medidas Aqui ambientais, de saúde pública e de saúde animal</b>	100%(2)	100%(2)	100%
<b>Garantia Mútua e Outros Instrumentos Financeiros</b>	100%(3)	100%(3)	100%

(1) Reduzida para 30% em Outras Regiões e para 20% em Lisboa, no caso de empresas que não sendo micro, pequenas e médias empresas, tenham menos de 750 trabalhadores ou um volume de negócios inferior a 200 milhões de euros.

(2) Estes apoios foram enquadrados no Grupo 1 da alínea a) do anexo II ao Regulamento (CE) nº 1198/2006.

(3) Estes apoios foram considerados equivalentes a prémios do Grupo 1 da alínea a) do anexo II ao Regulamento (CE) nº 1198/2006.

#### 6.2.2.7. Despesa pública prevista

Prevê-se a afectação a este eixo de despesa pública no valor de 126,8 milhões de euros, estimando-se um esforço do sector privado em cerca de 100 milhões de euros. Prevê-se que cerca de 96% dos recursos públicos deste eixo sejam afectos às seguintes medidas:

- Investimentos Produtivos na Aquicultura;
- Transformação e Comercialização.

#### 6.2.2.8. Natureza dos apoios públicos

Os apoios a conceder podem assumir a forma de subsídio não reembolsável, subsídio reembolsável, bonificação de taxas de juros, garantia mútua ou outros instrumentos de engenharia financeira.

Quando o apoio for concedido sob a forma de subsídio reembolsável, parte deste poderá ser convertido em subsídio não reembolsável, mediante limiares de cumprimento dos objectivos do projecto, a fixar pela Autoridade de Gestão.

#### 6.2.2.9. Taxa média de co-financiamento

A taxa média de financiamento da despesa pública pelo FEP é de 73% a qual resulta da média ponderada, do respectivo peso financeiro no eixo, das seguintes taxas médias de co-financiamento por regiões:

**Quadro XXIX**

<b>Regiões</b>	<b>Taxas de Apoio do FEP</b>
<b>Regiões Ultraperiféricas</b>	85%
<b>Lisboa</b>	51%
<b>Restantes Regiões do Continente</b>	72%

#### 6.2.2.10. Critérios de prioridade

##### 6.2.2.10.1. Micro, pequenas e médias empresas

Às candidaturas apresentadas são atribuídas pontuações que valorizem o contributo dos respectivos projectos para os objectivos do eixo e do programa operacional, sendo seleccionadas aquelas que apresentem maior pontuação. O sistema de pontuações inclui uma componente específica que valorize as micro e pequenas empresas, face às empresas de maior dimensão. O sistema de pontuações a implementar permitirá, para projectos da mesma natureza e que prossigam os mesmos objectivos, seleccionar, em primeiro lugar, aqueles apresentados por micro e pequenas empresas.

##### 6.2.2.10.2. Impacte ambiental

Na fase de análise dos projectos candidatos apenas serão considerados admissíveis aqueles que tenham realizado as avaliações de impacte ambiental aplicáveis, as quais constituirão um instrumento de protecção do meio ambiente, de modo a evitar, minimizar ou compensar eventuais efeitos nefastos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da sua execução.

O método de selecção das candidaturas adoptará uma componente que valorize, em termos de pontuação final do projecto, os impactes positivos no ambiente.

### 6.2.2.11. Metas e Indicadores de Acompanhamento Ambiental

Quadro XXX

Indicadores de Resultado	Quantificação	
	Situação de Partida	Intervenção até 2010/2013
Volume da Produção Aquícola (ton)	6 801	+ 3 200 / + 8 200
Produção da indústria transformadora (ton)	157 339	+10 000 / +63000
Exportações de Produtos Transformados (ton) *	60 398	+15000/+28000
Emprego Criado ou Mantido	10 957	+200 / +700
Volume de vendas da transformação e aquicultura (milhões €)	609	+70 / +170

Fonte: Estatísticas do INE 2005

\* às saídas (116 742 ton) foram deduzidas as saídas de produtos frescos (0301, 0302): Peixes vivos e refrigerados

No âmbito deste eixo será implementado um sistema de acompanhamento dos impactes dos projectos no meio ambiente através dos seguintes Indicadores de Acompanhamento Ambiental:

- Introdução de sistemas de monitorização de efluentes;
- Introdução ou melhoria de sistemas de tratamento de efluentes e de resíduos sólidos industriais;
- Introdução de sistemas de energias renováveis ou de gestão/utilização racional de energia.

### 6.2.3. Medidas de interesse geral

#### 6.2.3.1. Objectivo

Melhorar as condições infraestruturais, técnicas e profissionais, organizativas, e de conhecimento necessárias ao desenvolvimento sustentável das actividades produtivas do sector da pesca e da aquicultura com vista a um aproveitamento racional das potencialidades dos recursos, naturais, materiais e humanos disponíveis.

#### 6.2.3.2. Descrição

Este Eixo desenvolve-se transversalmente a todo o sector da pesca, contribuindo para a valorização das potencialidades das zonas cujas centralidades são os portos de pesca, regra geral ligados a comunidades piscatórias com características muito próprias e dispersas ao longo da zona costeira marítima portuguesa e em zonas estuarinas. Através de um conjunto diversificado de medidas, este eixo contribui para a redução da instabilidade dos rendimentos dos profissionais do sector e das suas famílias, para o desenvolvimento sustentado da pequena pesca costeira e a obtenção de um equilíbrio sustentável entre os recursos e a sua exploração.

O investimento em factores imateriais de competitividade, constitui uma das prioridades de actuação das medidas deste eixo, nomeadamente a formação profissional, a difusão de tecnologias de informação e o reconhecimento das qualidades dos produtos da pesca. O desenvolvimento de parcerias entre as áreas científicas e tecnológicas, nomeadamente, as instituições de investigação do sector e os profissionais constitui um factor chave de aprofundamento desta prioridade.

Assim, são incentivadas acções dirigidas à melhoria e alargamento da cooperação empresarial e do associativismo dos profissionais do sector, apoiando a criação e reestruturação das organizações de produtores e, simultaneamente, a valorização do capital humano e das profissões do sector da pesca, promovendo a competitividade das unidades de produção. São igualmente visadas as acções que contribuam para uma melhor gestão do uso dos recursos e uma maior diversificação de técnicas e métodos de produção, incentivando-se uma produção de qualidade e uma utilização de métodos de produção mais respeitadores do ambiente, fomentando-se, nesta matéria, a implementação de iniciativas para a protecção do meio ambiente aquático.

A melhoria da organização dos circuitos de produção e comercialização do pescado, em especial das comunidades piscatórias mais frágeis ou mais afastadas dos núcleos urbanos, bem como, na perspectiva do combate à sazonalidade dos consumos, muito associada aos fluxos turísticos, constitui em elemento chave na estratégia de desenvolvimento sustentável do sector. Esta estratégia apoia-se, também, na sensibilização das comunidades piscatórias para a necessidade de utilização de artes e técnicas de pesca mais selectivas, bem como de outras acções que contribuam para uma melhor gestão ou conservação dos recursos.

A experimentação de artes e técnicas mais selectivas é, sempre que possível, fundamentada em projectos-piloto, no âmbito dos quais são estimuladas parcerias entre parceiros científicos ou técnicos e os operadores do sector.

Os projectos-piloto, suportados por entidades de reconhecida capacidade técnica ou científica, com o objectivo de testar, experimentar, demonstrar e divulgar novos conhecimentos técnicos e tecnológicos, abrangem qualquer um dos subsectores da pesca e são objecto de divulgação pública adequada.

Um vector indispensável de actuação verifica-se ao nível das estruturas e dos equipamentos dos portos e núcleos de pesca, locais de desembarque e abrigos. A boa condição, disponibilidade e funcionalidade dos serviços oferecidos aos pescadores, por estas estruturas, é condição indispensável ao reforço da competitividade da actividade da pesca. Para esta contribui a qualidade dos produtos descarregados e movimentados, elemento diferenciador e potenciador da valorização do pescado e, por conseguinte, dos rendimentos e da qualidade de vida dos profissionais. O apoio aos investimentos nos portos e núcleos de pesca existentes, à construção ou modernização de pequenos abrigos de pesca e à reestruturação dos locais de desembarque é, pois, um domínio de intervenção prioritário nomeadamente, com vista à:

- Melhoria e modernização dos equipamentos, nomeadamente em meios de movimentação e manuseamento dos produtos da pesca, de atracação e estacionamento das embarcações, providenciando-se o aumento das condições de segurança de pessoas e bens;
- Construção, requalificação e ampliação de cais, rampas de varagem, muros e enrocamentos de protecção e instalações ou equipamentos para reparação das embarcações de pesca;
- Construção e requalificação de armazéns de aprestos;
- Criação ou melhoria das condições estruturais e higio-sanitárias de apoio à venda do pescado, nomeadamente as lotas e outras estruturas similares;
- Instalação ou melhoria de sistemas de abastecimento de combustível, gelo, água ou electricidade;
- Instalação de meios para recolha e tratamento de óleos e outros resíduos, desperdícios de peixe e escoamento de efluentes, designadamente de ETAR's;
- Construção ou modernização de pequenos abrigos de pesca com vista a melhorar a segurança dos pescadores.

O fomento de acções que visem promover os produtos da pesca e a sua expansão para novos mercados, geográficos ou de produto, são instrumentos decisivos na melhoria da capacidade concorrencial e competitiva do sector. A procura de novos produtos ou de novas apresentações, a valorização de produtos tradicionais, particularmente de alta qualidade, dirigidos para nichos de mercado, ou caracterizadores de formas culinárias tradicionais potenciam, pois, novas oportunidades.

No âmbito deste eixo é ainda fomentada a transformação de embarcações de pesca com vista à sua reutilização na melhoria dos factores imateriais de competitividade, nomeadamente formação e investigação no sector das pescas, ou para outras actividades não ligadas ao sector.

As intervenções a realizar no âmbito deste eixo, desde que sejam de natureza similar às medidas previstas nos eixos 1 e 2, e prossigam objectivos de natureza colectiva, podem ainda ser objecto de financiamento. Neste caso, deverão também verificar as condições aplicáveis àqueles eixos.

### 6.2.3.3. Principais medidas e sua descrição

#### 6.2.3.3.1. Acções colectivas

Através desta medida pretende-se incentivar os profissionais a agir de forma colectiva na resolução dos seus problemas comuns, criando condições para a reestruturação das organizações já existentes, proporcionando-lhes maior capacidade de intervenção, para que possam vir a constituir-se como parceiros válidos na implementação e na aplicação das orientações definidas pelas políticas de pesca. São consideradas prioritárias as acções que contribuam para a valorização dos recursos humanos, que promovam a igualdade de oportunidades e que estabeleçam parcerias com entidades de reconhecido mérito técnico e científico.

Os apoios a acções de interesse colectivo, executadas com a contribuição activa dos próprios profissionais ou por organizações que actuem por conta dos produtores ou outras organizações reconhecidas pelo Estado-membro, visam, nomeadamente, os seguintes objectivos:

- Contribuir de forma sustentável para uma melhor gestão ou conservação dos recursos e o equilíbrio dos ecossistemas;
- Promover métodos ou artes de pesca selectivos e a redução das capturas acessórias;
- Remover do fundo do mar artes de pesca perdidas a fim de combater a pesca fantasma;
- Melhorar as condições de trabalho e a segurança;
- Contribuir para a transparência dos mercados de produtos da pesca e da aquicultura, nomeadamente para a rastreabilidade;
- Melhorar a qualidade e a segurança dos alimentos;
- Desenvolver, reestruturar ou melhorar zonas aquícolas;
- Investir em equipamentos e infra-estruturas de produção, transformação ou comercialização, incluindo o tratamento de desperdícios;
- Melhorar as competências profissionais ou elaborar novos métodos e instrumentos de formação;
- Promover a parceria entre cientistas e profissionais do sector das pescas;
- Desenvolver a constituição de redes e o intercâmbio de experiências e boas práticas entre organizações que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e outras partes interessadas;
- Contribuir para os objectivos definidos para a pequena pesca costeira no nº 4 do artigo 26º do Regulamento do FEP;
- Melhorar a gestão e o controlo das condições de acesso às zonas de pesca, em especial através da elaboração de planos de gestão locais aprovados pelas autoridades competentes nacionais;
- Criar organizações de produtores reconhecidas nos termos do Regulamento (CE) nº 104/2000 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, apoiar a sua reestruturação e favorecer a implementação dos seus planos de melhoria da qualidade;
- Realizar estudos de viabilidade relacionados com a promoção de parcerias com outras regiões da Comunidade e países terceiros no sector das pescas.

No âmbito do Regulamento (CE) nº 744/2007 podem ser ainda apoiadas as seguintes intervenções:

- Realização de auditorias energéticas em relação a determinados grupos de embarcações;
- Obtenção de consultadoria técnica relativamente à elaboração de planos de modernização da frota;
- Execução de programas operacionais, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Regulamento (CE) nº 104/2000, destinados às organizações de produtores que deixem de poder beneficiar de auxílios ao abrigo do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento (CE) n.º 104/2000, tendo em vista compensar os custos decorrentes das obrigações do artigo 9º do referido regulamento.

#### **6.2.3.3.2. Protecção e desenvolvimento da fauna e da flora aquática**

As avaliações já efectuadas sobre os sistemas recifais instalados nos últimos 10 anos na costa algarvia demonstraram a eficácia destes instrumentos na protecção e desenvolvimento das espécies marinhas, contribuindo para a defesa dos ecossistemas e favorecendo a sua compatibilização com as actividades de pesca. A instalação de recifes artificiais é ainda potenciada pela articulação com outras actividades, nomeadamente a aquicultura em mar aberto e o turismo, para além de promover a abundância de recursos pesqueiros, de elevado valor comercial, susceptíveis de contribuírem para a dinamização das comunidades piscatórias. A sua instalação em zonas abrangidas pela rede Natura 2000 é susceptível de contribuir para a defesa dos respectivos ecossistemas e minimizar os impactes desfavoráveis que a delimitação dessas zonas possa acarretar sobre os rendimentos da pesca.

Prevê-se, ainda, no âmbito desta medida, especialmente quando abrangidas pela rede Natura 2000, a recuperação de zonas estuarinas e das rias, através de acções que contribuam para o restabelecimento da qualidade das águas, com vista à manutenção das actividades de pesca e de aquicultura e a recuperar as suas capacidades para reprodução das espécies e protecção dos juvenis.

#### **6.2.3.3.3. Portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo**

Esta Medida contempla o apoio ao investimento público ou privado em áreas próprias e adjacentes dos portos e núcleos de pesca, locais de desembarque e abrigos, visando na sua globalidade a melhoria estrutural, operacional e funcional de toda a actividade desenvolvida na pesca, de forma a garantir a qualidade dos produtos, aumentar a competitividade e a produtividade das actividades desenvolvidas e contribuir para o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras mais dependentes da pesca, com efeitos socio-económicos importantes nas respectivas comunidades piscatórias.

É apoiada a construção e requalificação de infra-estruturas marítimas não pesadas, em portos e núcleos de pesca já existentes que permitam melhorar as condições de trabalho e de segurança dos pescadores, em particular os que exercem a sua actividade na pequena pesca costeira. Nesse sentido, prevêem-se apoios para a recuperação, aquisição e montagem de cais flutuantes, bem como a construção, recuperação e ampliação de cais, rampas de varagem, muros e enrocamentos de protecção na actual rede de núcleos e pequenos portos de pesca que permitam garantir melhores condições de abrigo e de operacionalidade a pessoas e embarcações.

É apoiada a construção e a modernização de instalações e de equipamentos dos portos e núcleos de pesca, locais de desembarque e abrigos, com meios de movimentação e manuseamento de produtos da pesca, atracação e varação de embarcações de pesca, descarga de pescado, de molde a criar boas condições para a movimentação de pescado, de trabalho e de segurança de pessoas e bens.

Prevê-se igualmente o apoio à adequação e modernização das condições estruturais, técnico-funcionais e higio-sanitárias nas áreas de venda, transformação e comercialização de pescado, tratamento e conservação dos produtos pelo frio, fabricação e silagem de gelo, armazenagem de aprestos, e à instalação e modernização dos sistemas de abastecimento de água doce e salgada, potável, dos sistemas de gestão informatizada da comercialização e dos leilões na lota, dos meios de abastecimento de combustível às embarcações de pesca, das redes de energia, de água e de comunicações.

Pretende-se apoiar a instalação de meios e de equipamentos que permitam minimizar impactes ambientais nas áreas envolventes dos portos e núcleos de pesca, locais de desembarque e abrigos, contemplando os parques e os sistemas de recolha selectiva e de tratamento de resíduos sólidos e de

óleos, os sistemas de tratamentos de águas e de efluentes, incluindo ETAR`S e a instalação de sistemas de energias renováveis e de utilização racional de energia.

Também os equipamentos e as instalações de manutenção ou reparação das embarcações de pesca e a melhoria das redes viárias e das áreas de estacionamento, que reforcem a segurança da movimentação nos portos e núcleos de pesca, locais de desembarque e abrigos, são objecto de intervenção através do apoio público.

#### **6.2.3.3.4. Desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais**

A promoção e valorização dos produtos da pesca, seja através do desenvolvimento de novos mercados, seja através da demonstração ao consumidor das virtualidades destes produtos, ou daqueles ainda pouco conhecidos, constitui um elemento final e determinante na fileira do sector e com um elevado potencial para favorecer o aumento do seu valor acrescentado.

Pretende-se, através de um conjunto de acções promocionais, maximizar e potenciar oportunidades nos mercados de consumo, favorecendo o aumento das dinâmicas concorrenciais e empresariais, visando a criação de mais valias e maiores rentabilidades para as empresas.

A Medida pretende ainda contribuir para minimizar algumas fragilidades sectoriais centradas na dependência da captura mono espécies, na dificuldade de diversificação de produtos finais e na falta de capacidade económica das empresas, associações e organizações de produtores para realizarem, em larga escala, acções de promoção nos novos mercados.

As principais acções a desenvolver no âmbito desta medida, respeitam, nomeadamente:

- À realização de campanhas, nomeadamente, organização e participação em feiras, salões e exposições regionais, nacionais ou transnacionais de promoção dos produtos da pesca e da aquicultura;
- Ao fornecimento ao mercado de espécies excedentárias ou sub exploradas que sejam normalmente rejeitadas ou que não tenham interesse comercial;
- À execução de uma política de qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura;
- À promoção de produtos obtidos por métodos pouco prejudiciais para o ambiente;
- À promoção de produtos reconhecidos nos termos do Regulamento (CE) nº 510/2006;
- À certificação da qualidade, incluindo a criação de rótulos e a certificação de produtos capturados ou provenientes da aquicultura praticada através de métodos respeitadores do ambiente;
- À realização de campanhas, nomeadamente, conferências, seminários ou colóquios, destinadas a melhorar a imagem e a divulgação dos produtos da pesca e da aquicultura e, em geral, do sector da pesca;
- Realização de missões de estudo ou comerciais, regionais, nacionais e transnacionais;
- À realização de estudos de mercado.

#### **6.2.3.3.5. Projectos-piloto e transformação de embarcações de pesca**

Esta medida contempla o apoio a projectos-piloto com o objectivo de testar, experimentar e demonstrar, em condições próximas das condições reais do sector produtivo, a fiabilidade técnica e a viabilidade económica de uma tecnologia inovadora e divulgar conhecimentos e resultados obtidos sobre a tecnologia ensaiada, com um acompanhamento técnico ou científico, dirigidos para as vertentes fabris e produtiva, técnicas e de gestão racional de pescas, da eficiência energética de motores, equipamentos ou artes de pesca e do impacte ambiental, nomeadamente que reduzam as emissões de gases nocivos e contribuam para a luta contra as alterações climáticas. A pesca experimental é considerada como um projecto-piloto, desde que os seus objectivos principais incluam o teste de técnicas de pesca mais selectivas, bem como de equipamentos, incluindo motores propulsores, de modo a avaliar os seus efeitos nos recursos da pesca e, em geral, no ambiente marinho.

Pretende-se ainda estimular a realização de ensaios em espécies autóctones e com novas técnicas produtivas, cobrindo todo o ciclo produtivo e ainda promover a diversificação da produção, em estreita articulação entre o sistema de investigação e o tecido empresarial, de modo a incentivar a inovação e a transferência de tecnologias.

É ainda contemplado o apoio à transformação de embarcações de pesca para efeito de reafecção para outros fins e outras actividades, nomeadamente para formação e investigação no sector, ou para outras actividades não ligadas ao sector da pesca, mas que possam contribuir para a preservação do seu património cultural e tradições.

#### **6.2.3.4. Beneficiários e/ou grupos alvo**

##### **Acções Colectivas**

Associações, mútuas, cooperativas e organizações de produtores do sector; outras organizações colectivas privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas pela Autoridade de Gestão, nomeadamente, aquelas que prossigam fins científicos, de protecção do meio ambiente ou de formação profissional.

Entidades públicas ou sujeitas a controlo público, com intervenção em áreas com relevância para o sector da pesca, nomeadamente aquelas que desenvolvam actividades de investigação ou de formação.

##### **Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquáticas**

Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, Direcções Regionais das Pescas dos Açores e da Madeira, IMAR - Departamento de Oceanografia e Pescas, Direcções Regionais da Agricultura e Pescas, Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidades, Agência Portuguesa para o Ambiente, Autarquias Locais, outras entidades públicas com responsabilidades no meio marinho, Associações ou Organizações representativas dos profissionais da pesca.

##### **Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo**

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Administrações Portuárias, Direcções Regionais de Pescas dos Açores e da Madeira, Docapesca, Lotaçor, Autarquias Locais, ICNB, outras entidades públicas ou sujeitas a controlo público com responsabilidades na administração portuária e Associações ou Organizações de profissionais da pesca, sem fins lucrativos.

Armadores e empresas do sector da pesca, empresas de reparação e manutenção de embarcações de pesca e outras empresas que exerçam as seguintes actividades nas áreas portuárias: abastecimento de combustível, de gelo, água e electricidade.

##### **Desenvolvimento de Novos Mercados e Campanhas Promocionais**

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Direcções Regionais das Pescas dos Açores e da Madeira, IMAR - Departamento de Oceanografia e Pescas, Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, Autarquias Locais, Docapesca, Lotaçor, Instituto Nacional dos Recursos Biológicos e outras entidades públicas com responsabilidades no sector.

Associações, cooperativas e organizações dos profissionais do sector, sem fins lucrativos.

Pescadores, armadores, aquicultores, e empresas de transformação e comercialização dos produtos da pesca.

## Projectos-piloto e Transformação de Embarcações de Pesca

Armadores, aquicultores, e empresas de transformação e comercialização de produtos da pesca; Associações e organizações dos profissionais do sector, sem fins lucrativos;

Instituições de investigação do sector;

Outras Instituições do sistema científico e tecnológico, com o apoio activo dos profissionais do sector;

Entidades públicas ou parapúblicas.

### 6.2.3.5. Articulação com outras intervenções

Como a instalação de novos portos de pesca, a reestruturação das suas infra-estruturas marítimas pesadas e a investigação científica são abrangidas pelo FEDER, serão objecto de financiamento, no âmbito do PO Pesca, a construção ou a reestruturação das estruturas e equipamentos de portos de pesca existentes e a melhoria da sua funcionalidade global, a construção e modernização de núcleos e pequenos abrigos de pesca e outros locais de desembarque e os projectos de investigação aplicada das instituições dos sistema tecnológico e científico, quando estabelecidos com o apoio dos agentes económicos e organizações do sector, bem como os projectos piloto nos domínios da pesca que facilitem a introdução de novas tecnologias e processos produtivos, de novos produtos ou visem a melhoria da sua qualidade.

As acções de formação que conferem dupla certificação, no âmbito da qualificação inicial e da adaptabilidade e aprendizagem ao longo da vida, serão objecto de apoio pelo Programa Operacional Temático Potencial Humano sendo as acções a realizar no âmbito do PO PESCA orientadas para: um melhor conhecimento dos recursos, a promoção da qualidade e da inovação dos produtos e dos processos produtivos a segurança no trabalho, o aperfeiçoamento, e a reconversão dos profissionais e a adopção de métodos de gestão modernos nas organizações.

### 6.2.3.6. Apoio público

As taxas médias de apoio público estão expressas no quadro seguinte:

**Quadro Nº XXXI**

Medidas de Interesse Geral	Outras Regiões	Lisboa	Regiões ultraperiféricas
Acções Colectivas	95%	90%	95%
Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquáticas	100%	100%	100%
Portos de Pesca, locais de desembarque e abrigos	98%	94%	98%
Desenvolvimento de novos mercados e campanhas promocionais	90%	80%	90%
Projectos-Piloto e transformação de navios de pesca	95%	90%	95%

#### 6.2.3.7. Despesa pública prevista

Prevê-se a afectação a este eixo de despesa pública no valor de 97,3 milhões de euros, e um esforço do sector privado de cerca de 4,1 milhões de euros. Estima-se que cerca de 67% dos recursos públicos deste eixo sejam afectos às seguintes medidas:

- Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo;
- Projectos-piloto e Reafecção de Embarcações de Pesca;
- Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquáticas.

#### 6.2.3.8. Natureza dos apoios

Os apoios a conceder podem assumir a forma de subsídio não reembolsável, de subsídio reembolsável ou bonificações de taxa de juros. Os projectos de investimento empresariais poderão ainda beneficiar do acesso à garantia mútua ou a outros instrumentos financeiros.

Quando o apoio for concedido sob a forma de subsídio reembolsável, parte deste poderá ser convertido em subsídio não reembolsável, mediante limiares de cumprimento dos objectivos do projecto, a fixar pela Autoridade de Gestão.

#### 6.2.3.9. Taxa média de co-financiamento

A taxa média de financiamento da despesa pública pelo FEP é de 75% a qual resulta da média ponderada, do respectivo peso financeiro no eixo, das seguintes taxas médias de co-financiamento por regiões:

**Quadro Nº XXXII**

<b>Regiões</b>	<b>Taxas de Apoio do FEP</b>
Regiões Ultraperiféricas	85%
Lisboa	50%
Restantes Regiões do Continente	75%

#### 6.2.3.10. Linhas de prioridade

As prioridades essenciais para atingir os objectivos preconizados neste eixo e assegurar a melhor aplicação possível dos recursos financeiros disponibilizados, assentam nos seguintes elementos chave:

Qualidade dos produtos da pesca;

Valorização dos recursos humanos;

Exploração sustentada dos recursos.

### 6.2.3.11. Metas e Indicadores de Acompanhamento Ambiental

Quadro XXXIII

Indicadores de Resultados	Quantificação	
	Situação de Partida	Intervenção até 2010/2013
Nº intervenções de melhoria em portos de pesca, portos de abrigo e locais de desembarque (1)	181	80
Nº de Projectos Colectivos apresentados por Organizações do Sector (2)	2	2 / 150 (a)
Nº de Projectos-Piloto (2)	5	3 / 10
Nº de Projectos de Promoção dos Produtos da Pesca (2)	13	8 / 35
<i>Nº de Projectos de Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquática</i>	10	1 / 3

(1) Situação de partida: portos e locais de descarga constantes das Estatísticas do INE – 2005

(2) Situação de Partida: Projectos apresentados no QCA III

a) Ajustamento tendo em consideração a situação atual e o aumento do montante FEP reprogramado. Considerou-se o número de projetos aprovados, em carteira, e a previsão para 2013

No âmbito deste eixo será implementado um sistema de acompanhamento dos impactes dos projectos no meio ambiente através dos seguintes Indicadores de Acompanhamento Ambiental:

- Nº de intervenções realizadas pelos agentes do sector em sistemas de gestão ambiental;
- Nº de Melhorias em portos de pesca que incluam a instalação de sistemas de recepção e recolha diferenciada de resíduos, efluentes e óleos;
- Nº de intervenções que visem a qualidade dos produtos da pesca.

### 6.2.4. Desenvolvimento sustentável das zonas de pesca

#### 6.2.4.1. Objectivos

Assegurar o desenvolvimento sustentável das zonas mais dependentes da pesca.

Melhorar a qualidade de vida das comunidades piscatórias mais dependentes da pesca

#### 6.2.4.2. Descrição

Este Eixo é transversal a todo o sector das pescas e visa apoiar as comunidades piscatórias na criação de condições intrínsecas que conduzam a novas fontes sustentáveis de rendimento e de qualidade de vida, numa perspectiva de desenvolvimento endógeno.

As comunidades dependentes da actividade da pesca, inclusivamente as que desenvolvem actividades a montante ou jusante do sector, defrontam-se com estrangulamentos estruturais que travam o seu desenvolvimento, nomeadamente a escassez de recursos e a necessária adaptação da frota de pesca que tem vindo a ser realizada. Este estrangulamento afecta tanto as comunidades mais pequenas e isoladas como as de maior dimensão e inseridas em núcleos urbanos. Acresce, ainda, uma insuficiente integração da captura com a comercialização do pescado, não retendo os pescadores tanto valor acrescentado quanto seria possível. Simultaneamente, as zonas litorais estão sujeitas a fortes pressões urbanísticas e do turismo. Se, por um lado, estas actividades podem provocar um esvaziamento e descaracterização das comunidades pesqueiras, por outro lado, podem vir a constituir um desafio à valorização dos produtos e proporcionar empregos alternativos ou complementares à actividade da pesca.

Dados os estrangulamentos existentes e os desafios que se colocam às comunidades piscatórias, pretende-se mobilizar os recursos locais para um processo de desenvolvimento local sustentável que catalize sinergias provenientes do tecido económico e social envolvente, perspectivando-se a proximidade territorial como uma mais-valia para se atingirem os objectivos pretendidos.

Os auxílios a conceder visam potenciar as oportunidades existentes nas zonas de pesca identificadas e apoiar a criação de condições adequadas que, ultrapassando os estrangulamentos existentes e potenciando a utilização dos recursos locais, promova o seu desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas respectivas comunidades.

#### **6.2.4.3. Principais medidas**

A estrutura de desenvolvimento pretendida assenta na diversificação e sustentação das actividades, numa perspectiva de equilíbrio dos territórios, conforme o conceito de “comunidade sustentável” e desenvolve-se nas vertentes económica, social e ambiental.

Os eixos 1, 2 e 3 do Programa contemplam já operações que, de forma directa ou indirecta, contribuem para o desenvolvimento das zonas mais dependentes da pesca, pelo que, esse tipo de intervenções não serão, à partida, objecto do presente eixo, sem prejuízo de um tratamento preferencial, caso se enquadrem numa estratégia de desenvolvimento local aprovada.

Serão implementadas as seguintes Medidas com vista ao desenvolvimento sustentável das zonas seleccionadas:

#### **Reforço da competitividade das zonas de pesca e valorização dos produtos**

Para o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e das zonas costeiras e estuarinas mais dependentes da pesca é indispensável, por um lado, valorizar os recursos e meios já existentes e, por outro, corrigir os estrangulamentos estruturais. Esta medida enquadra-se nas alíneas a), d), e) e g) do artigo 44º do Regulamento do FEP.

Neste contexto, pretende-se apoiar acções que visem:

- A criação, recuperação e modernização das estruturas e equipamentos existentes que se insiram na estratégia de desenvolvimento adoptada, incluindo as pequenas infra-estruturas relacionadas com a pesca e o turismo;
- A actuação ao nível dos mercados promovendo um melhor escoamento, nomeadamente através da beneficiação e reorganização das estruturas de comercialização do pescado a retalho ou outras estruturas e acções não abrangidas pelo Eixo 3;
- O restabelecimento do potencial de produção no sector das pescas afectado por catástrofes naturais ou industriais;
- O acesso às tecnologias de informação e comunicação e a aposta na inovação na medida em que concorrem significativamente para a competitividade e contrariam os êxodos populacionais dos mais jovens, ao proporcionar outras perspectivas de vida local.

### **Diversificação e reestruturação das actividades económicas e sociais**

No âmbito desta Medida, serão levadas a efeito as seguintes intervenções que se enquadram nas alíneas b) e c) do artigo 44º do Regulamento do FEP:

- Integração das actividades da pesca com actividades económicas já existentes ou a introduzir, em particular com o turismo, os serviços e a economia do ambiente. O eco-turismo costeiro, constitui, uma das alternativas muito interessantes para o futuro, promovendo a valorização dos recursos endógenos destas comunidades;
- Diversificação das actividades através da promoção da pluriactividade dos profissionais do sector, por meio da criação ou reorientação da actividade de empresas locais geradoras de emprego;
- Formação profissional em actividades associadas directa ou indirectamente à actividade da pesca, qualificando e alargando as competências profissionais e, por conseguinte, as oportunidades de acesso a empregos alternativos, tanto a nível local como regional, e contribuindo para contrariar constrangimentos em função da idade ou do género.

### **Promoção e valorização da qualidade do ambiente costeiro e das comunidades**

As questões ambientais locais, quer com origem na exploração das actividades, quer dos impactes que elas geram sobre os espaços e os territórios, são um aspecto da maior importância, merecendo uma atenção específica e intervenções adequadas.

Neste âmbito, serão realizadas acções que, no contexto das alíneas e) e f) do artigo 44º do Regulamento do FEP, promovam:

- A valorização e protecção paisagística e a recuperação ambiental costeira de âmbito local a fim de manter o carácter atraente das zonas dependentes da pesca;
- A valorização da imagem social dos profissionais do sector e das comunidades piscatórias recuperando-a da erosão acentuada de que tem sido alvo, nomeadamente a dignificação da profissão de pescador, e a recuperação e divulgação das práticas e tradições culturais;
- A criação ou recuperação de equipamentos colectivos relativos a serviços sociais de proximidade para apoio à infância, aos jovens e a idosos;
- A valorização e recuperação do património histórico local, incluindo as estruturas edificadas (com excepção do património classificado) ou outros valores culturais locais a preservar e a recuperação e desenvolvimento de lugares e aldeias ou freguesias costeiras com actividades de pesca, potenciando o turismo local.

### **Aquisição de Competências e Cooperação**

Através desta acção que se enquadra nas alíneas h), i) e j) do artigo 44º do Regulamento do FEP pretende-se:

- Constituir redes de cooperação entre os grupos representativos das zonas de pesca para divulgação dessas regiões e das suas potencialidades e intercâmbio das boas práticas implementadas, apoiando dessa forma o desenvolvimento das organizações de carácter local, quer a nível nacional, quer no quadro de congéneres comunitárias e internacionais;
- Favorecer a aquisição de competências e o apoio à preparação e execução da estratégia de desenvolvimento local;
- Contribuir para as despesas de funcionamento dos grupos.

A **aquisição de competências** individuais e colectivas são a base para o sucesso das intervenções preconizados neste Eixo, em particular no que concerne ao apoio à execução das estratégias de desenvolvimento local propostas pelos Grupos de Acção Costeira.

#### 6.2.4.4. Selecção das zonas mais dependentes da pesca

Na definição das áreas de intervenção deste Eixo esteve presente a preocupação de agrupar, sempre que possível, as zonas de pesca em áreas geográficas contíguas de modo a assegurar uma coerência territorial e uma massa crítica suficiente para gerar um impacte significativo decorrente das Medidas preconizadas.

Apesar das comunidades piscatórias mais dependentes da pesca se encontrarem envolvidas por centros urbanos de dimensão significativa, constata-se que têm identidades e características muito diferentes destes, verificando-se apenas uma integração parcial naqueles centros. Por outro lado, as próprias comunidades piscatórias são muito diferenciadas entre si - de grandes centros portuários de pesca, a comunidades onde se concentra a indústria do sector, passando por pequenas comunidades dispersas e isoladas ao longo da costa e quase totalmente dependentes da pesca - cruzando-se diferentes dimensões económicas e sociais numa mesma área geográfica. Releva-se ainda a realidade geográfica das regiões ultraperiféricas, zonas que, pela sua natureza descontínua e especificidades muito próprias, assumem, em toda a sua extensão, uma relação muito estreita com o mar e a pesca.

Com base na informação por concelhos, nível administrativo e territorial mais desagregado com suficiente informação estatística associada, identificaram-se os três critérios seguintes para a selecção das zonas: densidade demográfica, população dependente da pesca e zona de pesca em declínio.

A definição destes critérios assentou na seguinte metodologia:

- Densidade demográfica – a partir do conjunto de municípios litorâneos do país, (litoral e bacias estuarinas), consideraram-se de baixa densidade demográfica os territórios abaixo do limiar dos 120 habitantes/km<sup>2</sup>, quando neles exista actividade de pesca;
- População dependente da pesca - o universo “população dependente da pesca” é o agregado que engloba toda a mão-de-obra da fileira, ou seja, pescadores, pessoal ao serviço na indústria transformadora, aquicultura, apanhas, algas e salicultura.
- Foi elaborado um indicador que traduz a ocupação da população activa no sector da pesca, face ao total da população activa de cada município, considerando-se existir uma moderada a forte especialização quando esta relação é superior a 3%, forte, se superior a 5% e muito forte, se igual ou superior a 10%;
- Zona de pesca em declínio - considerou-se o conjunto dos locais de descarga de pescado, volumes e a variação anual das descargas, de modo a revelar os pontos de maior enfoque da actividade no território e a respectiva dinâmica.

Com base neste conjunto de indicadores, definiram-se como zonas mais dependentes da pesca as zonas que, verificam, pelo menos, um dos seguintes critérios:

1. Densidade demográfica concelhia inferior a 120 habitantes/km<sup>2</sup>, ou
2. População activa dependente da pesca igual ou superior a 3% da população activa do município, ou
3. Média das taxas de variação anual dos desembarques registados no período de 1999/2005 negativa.

Estes critérios permitiram a identificação de comunidades que envolvem “*a priori*”, 39 municípios ao longo da costa do continente. Para além destes, considerando a classificação da Região Autónoma dos Açores como unidade territorial de nível NUTS3 na nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas e o valor da densidade populacional da região, todos os 19 municípios açorianos são, “*apriori*”, elegíveis ao eixo 4. Estes municípios encontram-se identificado a título indicativo do mapa do anexo III. Contudo, como as actividades de captura, aquícolas e de transformação se localizam predominantemente nas freguesias ribeirinhas, apenas estas, em cada concelho, serão consideradas na constituição das zonas mais dependentes da pesca. Adicionalmente, poderão ainda ser incluídas outras freguesias litorais de municípios não elegíveis, adjacentes ou com pequenas comunidades

piscatórias fortemente afectadas por planos de ajustamento do esforço de pesca, para dar continuidade geográfica e coerência económica e social à zona dependente da pesca e garantir suficiente massa crítica. A identificação definitiva das zonas mais dependentes da pesca será objecto de confirmação no relatório anual de execução do programa como previsto no nº 5 do artigo 43º do Regulamento FEP.

### **Procedimentos para a selecção das zonas**

Com base nos critérios acima indicados e após audição dos parceiros sociais e autoridades regionais ou locais o Gestor do Programa Operacional apresentará, à Comissão de Acompanhamento do Programa, uma proposta de definição das zonas dependentes da pesca. Após parecer deste órgão, as zonas são definidas nos instrumentos previstos para a regulamentação do eixo 4.

Atentos os resultados. da avaliação intercalar ou de avaliações específicas encomendadas pela Autoridade de Gestão poderão ser criadas novas zonas até 2011, tendo em conta a experiência já obtida e a actualização dos valores relativos aos critérios de selecção,.

#### **6.2.4.5. Selecção dos grupos de acção costeira**

A constituição dos Grupos de Acção Costeira visa a articulação e mobilização dos intervenientes locais para o processo de desenvolvimento das zonas seleccionadas, dado o conhecimento que detêm das oportunidades e dos recursos disponíveis, o sentimento de pertença e a proximidade que mantêm com as populações.

Estes intervenientes, actuando nos Grupos de Acção Costeira (GAC), expressam as vontades e dinâmicas presentes nos territórios e representam as organizações públicas ou privadas de vários sectores socio-económicos de relevância local.

Os Grupos de Acção Costeira, preferencialmente baseados em organizações existentes e com experiência, asseguram a capacidade administrativa e financeira adequada para o sucesso das operações a concretizar, podendo recorrer à utilização de órgãos externos com capacidade para a gestão de fundos públicos.

Estes Grupos, em articulação estreita com a Autoridade de Gestão, proporão estratégias integradas e coerentes de desenvolvimento local sendo as operações desenvolvidas pelos operadores dos sectores público ou privado, em função da natureza dos bens ou serviços que irão fornecer.

### **Procedimentos**

O processo de selecção dos Grupos de Acção costeira inicia-se com a publicação, nos órgãos de comunicação social, de convite público à apresentação de candidaturas ao desenvolvimento de estratégias de desenvolvimento local para as zonas identificadas como mais dependentes da actividade da pesca. O anuncio indicará os critérios que servirão de base à selecção do(s) Grupo(s) de Acção Costeira, bem como, o comité de selecção que será presidido por um dos elementos que compõem a Autoridade de Gestão e constituído por representantes dos parceiros locais, públicos e privados.

### **Critérios**

A selecção dos Grupos de Acção Costeira obedecerá aos seguintes critérios básicos:

- Massa crítica da região proposta para intervenção do GAC, a aferir através da área geográfica e população abrangidas e dos parceiros locais identificados;
- Qualidade da estratégia de desenvolvimento local proposta e sua conformidade com os objectivos do PO PESCA;
- Peso da participação dos parceiros públicos e privados;

- Personalidade jurídica do GAC candidato e capacidade administrativa e de gestão que demonstre para executar as funções de organismo intermédio do Programa;
- Metodologia proposta para a selecção, gestão e acompanhamento dos projectos.

## **Calendário**

O procedimento para selecção dos Grupos de Acção Costeira será desencadeado no primeiro semestre de 2008, prevendo-se que o processo de selecção e contratualização com os grupos seja concluído naquele ano. Face à experiência entretanto obtida com o processo de implementação dos Grupos de Acção Costeira, prevê-se que, a meio período da execução do Programa possa ser efectuado novo procedimento para selecção de novos Grupos.

## **Número indicativo de grupos**

A selecção dos Grupos ocorre em dois momentos diferentes de modo a permitir, numa segunda fase, aproveitar a experiência obtida para, por uma lado, permitir aos GAC afinar as estratégias de desenvolvimento local e, por outro, rever os métodos de gestão e acompanhamento desta intervenção, bem como, considerar um eventual alargamento das zonas mais dependentes da pesca que possa vir a ocorrer. Este desfasamento temporal será, no máximo, de três anos após o término da primeira fase de selecção.

De acordo com a avaliação efectuada prevê-se, na 1ª fase, a constituição de 6 grupos que poderão vir a aumentar para 10 grupos numa 2ª fase.

### **6.2.4.6. Beneficiários e/ou grupos alvo**

#### **Beneficiários**

- Pescadores, armadores, aquicultores e empresas de transformação e comercialização de produtos da pesca;
- Associações e organizações profissionais do sector, associações cívicas, ambientais, económicas ou empresariais, instituições de solidariedade social e outros agentes económicos;
- Autarquias locais e Administração pública, central ou regional, com responsabilidades nos domínios da pesca, portos, turismo e ambiente;
- Grupos de Acção Costeira.

#### **Destinatários**

Os destinatários, directos ou indirectos, das acções a empreender pelos beneficiários deste eixo são os profissionais do sector das pescas e suas famílias.

### **6.2.4.7. Articulação com outras intervenções**

De acordo com as especificidades de eixo, a coordenação com outros programas é feita considerando os seguintes aspectos:

- A definição das zonas de intervenção dos GAC foi coordenada com o Programa de Desenvolvimento Rural, com base num princípio de separação geográfica; verificando-se que

algumas zonas são comuns ao dois programas, nas operações a apoiar, atende-se adicionalmente ao critério da população abrangida, ou seja, os destinatários são constituídos maioritariamente por profissionais da pesca e seus familiares;

- A delimitação com os Programas Regionais privilegiará o apoio pelo PO PESCA quando os destinatários das intervenções sejam maioritariamente constituídos por profissionais do sector das pescas e seus familiares;
- As operações a financiar pelo Programa ficam limitadas a 200 000 euros de apoio público para projectos de interesse individual e a 500 000 euros para projectos de interesse colectivo.

#### 6.2.4.8. Apoio Público

As taxas máximas de apoio público são as expressas no quadro seguinte:

Quadro Nº XXXIV

<b>Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca</b>	<b>Regiões de Convergência</b>	<b>Lisboa</b>	<b>Regiões Ultraperiféricas</b>
Projectos Públicos ou colectivos privados não geradores de receitas	100%	100%	100%
Projectos Privados com fins lucrativos	60%	40%	75%
<i>Acções de Formação</i>	100%	100%	100%

#### 6.2.4.9. Custo Total previsto

Prevê-se a afectação a este eixo de despesa pública no valor de 23 milhões de euros, com um esforço do sector privado ou cerca de 3 milhões de euros.

#### 6.2.4.10. Natureza dos Apoios

Os apoios a conceder assumem a forma de subsídio não reembolsável, de subsídio reembolsável ou bonificações de taxa de juros. Os projectos de investimento empresariais poderão ainda beneficiar do acesso à garantia mútua ou a outros instrumentos financeiros.

Quando o apoio for concedido sob a forma de subsídio reembolsável, parte deste poderá ser convertido em subsídio não reembolsável, mediante limiares de cumprimento dos objectivos do projecto, a fixar pela Autoridade de Gestão.

#### 6.2.4.11. Disposições de Gestão

##### 6.2.4.11.1. Regras de gestão e circuitos financeiros

Os princípios gerais de gestão, acompanhamento e controlo do PO PESCA são aplicáveis ao Eixo 4 com as adaptações e especificidades próprias da sua metodologia de aplicação, em particular ao nível do modelo de governação. Aos Grupos de Acção Costeira serão atribuídas algumas das funções da Autoridade de Gestão, na qualidade de organismo intermédio, nomeadamente:

- Recepção, análise das candidaturas e seu registo no sistema de informação disponibilizado pela Autoridade de Gestão;
- Propor a aprovação, após parecer de uma comissão de selecção onde estejam representados os parceiros económicos e sociais (públicos e privados), dos projectos candidatos que se enquadrem no respectivo plano estratégico e nas condições de elegibilidade e critérios de selecção que tenham sido fixados;
- A Autoridade de Gestão do Programa também aprova os projectos propostos a financiamento de iniciativa do próprio GAC;
- Verificar e confirmar a regularidade dos pedidos de reembolso dos beneficiários e a elegibilidade das despesas justificadas, bem como propor a concessão de adiantamentos, de acordo com os procedimentos que vierem a ser estabelecidos;
- Acompanhar a execução material e financeira dos projectos aprovados.

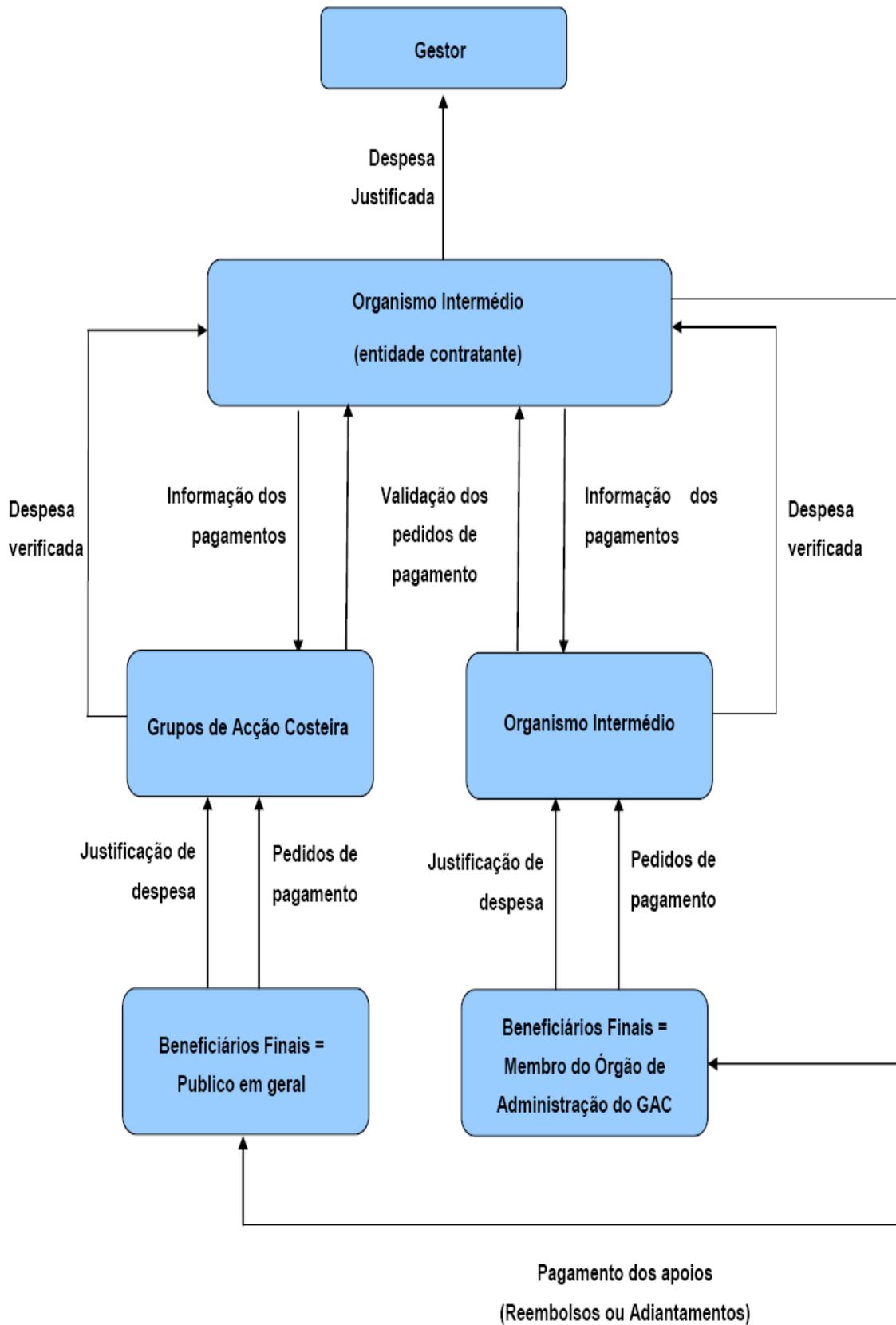
Cada GAC actualizará o sistema de informação que vier a ser disponibilizado pela Autoridade de Gestão com a informação relativa à execução financeira e física dos projectos aprovados.

Os contratos de atribuição dos apoios serão celebrados entre os promotores dos projectos e o IFAP, ou outro organismo intermédio designado para o efeito.

Após a aceitação pela entidade contratante das justificações de despesas e a realização dos correspondentes pagamentos, a Autoridade de Gestão valida a correspondente despesa.

O gráfico III apresenta esquematicamente o circuito dos fundos financeiros envolvidos no Eixo 4.

GRÁFICO III - FLUXOS FINANCEIROS



#### 6.2.4.11.2. Procedimentos para a selecção das operações

Na selecção das operações, os GAC verificam, de acordo com os regulamentos que venham a ser fixados:

- As condições de acesso;
- A elegibilidade da operação de acordo com os objectivos previstos na respectiva estratégia e regulamentos;
- A elegibilidade das despesas previstas;
- O enquadramento do projectos nos critérios de selecção, e
- Atribuem-lhe uma pontuação final, com base na qual serão hierarquizados os projectos para efeitos de selecção para financiamento público.

#### 6.2.4.11.3. Enquadramento dos GAC no sistema de Gestão, Acompanhamento e Controlo

Os Grupos de Acção Costeira, após aprovação da estratégia de desenvolvimento apresentada, serão reconhecidos como organismo intermédio, estabelecendo-se, mediante contrato ou protocolo a celebrar com a Autoridade de Gestão as funções a desempenhar, nomeadamente quanto à análise das candidaturas e acompanhamento da execução dos projectos. A Autoridade de Gestão assegurar-se-á, através de auditorias de sistema, da fiabilidade dos sistemas de gestão e acompanhamento implementados pelos GAC e das respectivas operações, sem prejuízo das competências específicas das autoridades de certificação e de auditoria.

#### 6.2.4.12. Taxa média de co-financiamento

A taxa média de financiamento da despesa pública pelo FEP é de 72,3%, a qual resulta da média ponderada, do respectivo peso financeiro no eixo, das seguintes taxas médias de co-financiamento por regiões:

**Quadro Nº XXXV**

<b>Regiões</b>	<b>Taxas de Apoio do FEP</b>
<b>Regiões Ultraperiféricas</b>	a)
<b>Lisboa</b>	50%
<b>Restantes Regiões do Continente</b>	75%

- a) Nas regiões Ultraperiféricas não estão alocadas dotações a este eixo

### 6.2.4.12.1. Metas e Indicadores de Acompanhamento Ambiental

Quadro Nº XXXVI

Indicadores de Resultado	Quantificação	
	Situação de Partida	Intervenção até 2010/2013
Nº de GAC	...	6 / 7
<i>Emprego Criado ou Mantido</i> <sup>(1)</sup>	22 000	50 / 80

<sup>(1)</sup> Nas zonas de pesca elegíveis (inclui mariscadores)

No âmbito deste eixo será implementado um sistema de acompanhamento dos impactos dos projectos no meio ambiente através dos seguintes Indicadores de Acompanhamento Ambiental:

- Áreas degradadas requalificadas;
- Projectos localizados em áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade.

### 6.2.5. Assistência Técnica

#### 6.2.5.1. Objectivos

Garantir as condições necessárias à implementação e funcionamento do sistema e estrutura de gestão, acompanhamento, avaliação, controlo e divulgação do Programa, visando o sucesso da estratégia de desenvolvimento definida para o sector.

#### 6.2.5.2. Descrição

As acções previstas no âmbito do Eixo Prioritário Assistência Técnica ao FEP serão prosseguidas através:

- Da criação de uma Estrutura de Apoio Técnico à Gestão de forma a assegurar a operacionalidade do Programa;
- Da realização de acções de informação, divulgação e promoção das medidas e do Programa;
- Do desenvolvimento/reformulação do Sistema Integrado de Informação das Pescas – SI2P, utilizado no Programa Operacional Pesca, integrando uma base de dados que permita a recolha e tratamento de informações indispensáveis à gestão, acompanhamento e controlo dos projectos, bem como elementos financeiros, estatísticos e de realização;
- Do suporte ao desenvolvimento dos sistemas de gestão, acompanhamento e controlo, de forma a corresponder às exigências regulamentares e legais;
- Da realização de estudos de avaliação do Programa, exigidos a nível regulamentar, e outras avaliações complementares necessárias à boa execução do Programa;
- Da constituição e/ou da participação em redes de cooperação entre regiões, programas e Estados membros.

### 6.2.5.3. Principais tipologias de intervenções

As principais acções a desenvolver serão as seguintes:

- Instalação e funcionamento da Estrutura de Apoio Técnico (EAT) à gestão do Programa;
- Preparação técnica, incluindo formação, dos quadros afectos às estruturas de gestão, acompanhamento e execução do Programa Operacional;
- Acções de informação, divulgação e promoção do Programa, dos projectos apoiados e de conhecimentos inovadores ou de interesse geral para o sector;
- Implementação/adaptação do sistema de informação de base informática;
- Consultadoria técnica e estudos de diagnóstico, de avaliação, etc., necessários à boa execução do Programa, bem como a sua divulgação;
- Assessoria à implementação dos procedimentos internos e à apreciação dos projectos;
- Implementação de um sistema ou controlo interno, de fiscalização e de acompanhamento dos projectos apoiados;
- Recolha e tratamento de informação necessária para o seguimento da execução material e financeira dos projectos a apoiar;
- Recolha e tratamento de informação, estudos, elaboração de relatórios e outras acções indispensáveis aos trabalhos de encerramento do PO PESCA do QCA III;
- Cooperação técnica para análise das melhores práticas noutros países da União Europeia e sua difusão junto dos potenciais executores do Programa.

### 6.2.5.4. Beneficiários Finais

Gestor do Programa Operacional, Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Direcções Regionais das Pescas das Regiões Autónomas, Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, ou outras entidades envolvidas no sistema de gestão, execução, acompanhamento e controlo do Programa, nomeadamente as que venham a ser designadas pelo gestor como organismos intermédios.

### 6.2.5.5. Custo total previsto

O montante máximo do FEP a afectar à Assistência Técnica, 7,9 milhões de euros, representa 3,2% da dotação do seu montante total, verificando-se o respeito pelo limite de 5% previsto no nº 2 do Artigo 46º do Regulamento (CE) n.º1198/2006.

### 6.2.5.6. Natureza dos apoios

Os apoios serão concedidos na modalidade de ajudas directas não reembolsáveis.

### 6.2.5.7. Taxa média de co-financiamento

Para as regiões Contínente, abrangidas pelos objectivos de convergência e da não convergência, a taxa máxima de co-financiamento pelo FEP será de 75%, considerando o disposto na nota 2 aos quadros financeiros previstos na parte B do anexo I ao Regulamento de Aplicação do FEP.

Nas regiões ultraperiféricas a taxa de co-financiamento pelo FEP é de 85%.

### 6.2.5.8. Critérios de prioridade

Tratando-se de uma medida de apoio ao Programa, os projectos a seleccionar deverão:

Ter enquadramento na tipologia de projectos referida anteriormente;

Os custos a seleccionar para efeitos de financiamento deverão respeitar os princípios de elegibilidade definidos na regulamentação nacional e comunitária;

Ser indispensáveis à execução do Programa.

### 6.2.5.9. Metas

Quadro Nº XXXVII

Indicadores de Resultado	Quantificação	
	Situação de Partida	Intervenção até 2010/2013
Projectos Aprovados (nº)	...	2 000 / 4 000
Grandes Acções de Divulgação (nº)	...	4 / 7
Unidades de Gestão (nº)	...	30 60

## 7. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Neste capítulo são apresentados os quadros financeiros ventilados por regiões dos objectivos de convergência e não convergência, por anos e por eixos prioritários que refletem a anulação automática de dotações em 31 de dezembro 2012.

Quadro Nº XXXVIII

### Região do Objetivo Ligado à Convergência

Unid.: Euros

Eixo	Despesa Publica	FEP	Nacional	Taxa
ADAPTAÇÃO DA FROTA DE PESCA	54.158.382	46.442.621	7.715.761	85,75%
AQUICULTURA, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA	114.560.539	84.968.749	29.591.790	74,17%
MEDIDAS DE INTERESSE GERAL	86.465.081	66.741.822	19.723.259	77,19%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ZONAS DE PESCA	20.636.418	15.477.365	5.159.053	75,00%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.553.859	7.182.111	2.371.748	75,17%
<b>TOTAL</b>	<b>285.374.279</b>	<b>220.812.668</b>	<b>64.561.611</b>	<b>77,38%</b>

## Região do Objetivo Não Ligado à Convergência

Unid.: Euros

Eixo	Despesa Publica	FEP	Nacional	Taxa
ADAPTAÇÃO DA FROTA DE PESCA	7.438.935	5.697.674	1.741.261	76,59%
AQUICULTURA, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA	12.213.282	7.537.342	4.675.940	61,71%
MEDIDAS DE INTERESSE GERAL	10.837.187	6.558.522	4.278.665	60,52%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ZONAS DE PESCA	2.511.200	1.255.600	1.255.600	50,00%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.394.688	1.078.912	315.776	77,36%
<b>TOTAL</b>	<b>34.395.292</b>	<b>22.128.050</b>	<b>12.267.242</b>	<b>64,33%</b>

As taxas de comparticipação do FEP na despesa pública, previstas nos quadros acima indicados, resultam da aplicação, ponderada pela respectiva distribuição regional da despesa pública, das taxas máximas do FEP previstas no nº 3 e no nº 9 do artigo 53º do FEP para as regiões do objectivo de convergência e não ligado à convergência e para as regiões ultraperiféricas, respectivamente. O aumento da taxa verificada em cada eixo é proporcional à despesa prevista para cada Região Autónoma relativamente à despesa prevista para o eixo prioritário. As taxas de co-financiamento do FEP, aplicadas por medidas e por regiões, estão detalhadas em cada um dos eixos prioritários.

No caso do eixo prioritário "Adaptação da Frota de Pesca", em ambos os objectivos, o limite máximo de comparticipação do FEP foi ajustado proporcionalmente à razão entre as despesas totais previstas ao abrigo dos nº 7 e 8 do artigo 53º do FEP e as despesas totais deste eixo.

## Quadro Nº XXXIX

Unid.: Euros

Ano	FEP		
	Convergência	Não Convergência	Total
2007	30.519.983	3.032.194	33.552.177
2008	30.998.886	3.092.838	34.091.724
2009	31.484.737	3.154.693	34.639.430
2010	28.847.231	2.803.649	31.650.880
2011	32.477.628	3.282.145	35.759.773
2012	32.984.845	3.347.788	36.332.633
2013	33.499.358	3.414.743	36.914.101
<b>Total</b>	<b>220.812.668</b>	<b>22.128.050</b>	<b>242.940.718</b>

## 8. DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO (SISTEMA DE GESTÃO)

### 8.1. Órgão de gestão e controlo

O sistema de gestão e controlo do PO PESCA assentará em 4 entidades:

#### **Autoridade de Gestão**

A Autoridade de Gestão compreende um gestor, por inerência, o Director Geral das Pescas e Aquicultura que exercerá a gestão técnica e administrativa do Programa, apoiado por uma Estrutura de Apoio Técnico. O gestor exercerá as funções de Autoridade de Gestão previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 58º e no artigo 59º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, do Conselho, de 27 de Julho e será coadjuvado por:

- Dois Coordenadores Regionais para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que serão designados pelos órgãos próprios dos Governos Regionais;
- Um Coordenador Adjunto.

Parte ou a totalidade das funções do Gestor, atentas as especificidades do Continente e das Regiões Autónomas, poderão vir a ser delegadas nos Coordenadores, como previsto no nº 2 do artigo 58º do mesmo regulamento.

Compete ao Gestor assegurar a gestão e a execução do programa operacional, de acordo com princípios de boa gestão financeira, nomeadamente:

- Assegurar que as operações são seleccionadas para financiamento em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa Operacional e que cumprem as regras comunitárias e nacionais aplicáveis, durante todo o período da sua execução;
- Verificar que são fornecidos os produtos e os serviços co-financiados e que as despesas declaradas pelos beneficiários foram realmente efectuadas, cumprindo as regras comunitárias e nacionais, nomeadamente através de verificações no local de determinadas operações, as quais podem ser efectuadas por amostragem, de acordo com regras de execução fixadas pela Comissão;
- Assegurar a existência de um sistema de registo e de armazenamento sob forma informatizada de registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Operacional, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação;
- Assegurar que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- Assegurar que as avaliações “ex-ante” e intercalar do Programa Operacional sejam realizadas em conformidade com as regras previstas no artigo 47º do Regulamento (CE) nº 1198/2006;
- Estabelecer procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada sejam conservados em conformidade com o disposto no artigo 87º do Regulamento (CE) nº 1198/2006;
- Assegurar que a autoridade de certificação e a autoridade de auditoria recebam todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação e à auditoria, respectivamente;
- Orientar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e fornecer-lhe os documentos necessários para assegurar o acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do Programa Operacional em função dos seus objectivos específicos;

- Elaborar e, após aprovação pela Comissão de Acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios anual e final sobre a execução;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos no artigo 51º do Regulamento (CE) nº 1198/2006.

Com vista à prossecução de objectivos de simplificação, a decisão de aprovação do financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão, nos termos que vierem a ser definidos pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

### **Apoio à Gestão**

O Gestor, no exercício das suas funções, será assistida por uma Unidade de Gestão, também apoiada Estrutura de Apoio Técnico. À Unidade de Gestão competirá, sem prejuízo das funções que lhe sejam atribuídas no acto da sua constituição, o seguinte:

- Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno;
- Apoiar o Gestor e os Coordenadores na concretização dos objectivos definidos no Programa Operacional;
- Dar parecer sobre as propostas de decisão do Gestor ou dos Coordenadores relativas às candidaturas de projectos a financiamento pelo Programa;
- Dar parecer sobre os projectos de relatórios de execução do Programa;
- Dar parecer sobre os sistemas e procedimentos a adoptar pela Autoridade de Gestão.

A Unidade de Gestão, que reunirá por secções regionais, será presidida pelo Gestor ou Coordenadores, a nível nacional ou das regiões autónomas respectivamente, e será constituída por representantes das entidades envolvidas no sistema de gestão.

### **Delegação de Funções**

Em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 58º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, poderá ser delegado em organismos intermédios o exercício de parte das funções da Autoridade de Gestão.

A apreciação, selecção e acompanhamento das candidaturas, embora seja da responsabilidade última da Autoridade de Gestão, pode ser delegada em instituições com competência, experiência e meios necessários para desempenhar essas tarefas, considerando o disposto no nº 2 do artigo 58º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, nomeadamente, as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas no Continente e as Direcções Regionais de Pescas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A celebração dos contratos de concessão dos apoios será efectuada pelo IFAP, sem prejuízo da delegação de competências em instituições das Regiões Autónomas para o exercício desta função.

### **Autoridade de Certificação**

O IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas assegurará as funções de Autoridade de Certificação, nomeadamente a certificação das declarações de despesas e dos pedidos de pagamento à Comissão, como previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 58º e no artigo 60º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, do Conselho, de 27 de Julho. A autoridade de certificação do Programa Operacional é responsável por:

- Elaborar e apresentar à Comissão declarações de despesas certificadas e pedidos de pagamento;
- Certificar que:
  - ⊕ A declaração de despesas é exacta, resulta de sistemas de contabilidade fiáveis e se baseia em documentos justificativos verificáveis;

- ⊕ As despesas declaradas estão em conformidade com as disposições comunitárias e nacionais aplicáveis e foram incorridas em relação a operações seleccionadas para financiamento em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa e com as regras comunitárias e nacionais aplicáveis;
- Certificar-se de que as informações recebidas sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas constantes das declarações de despesas proporcionam uma base adequada para a certificação;
- Ter em conta, para efeitos de certificação, os resultados de todas as auditorias efectuadas pela autoridade de auditoria ou sob a sua responsabilidade;
- Manter registos contabilísticos informatizados das despesas declaradas à Comissão;
- Manter a contabilidade dos montantes a recuperar e dos montantes retirados na sequência da anulação, na totalidade ou em parte, da participação numa operação.

### **Autoridade de Auditoria**

A Inspeção Geral de Finanças, entidade independente das autoridades de gestão e de certificação, será a responsável pela verificação do bom funcionamento do sistema de gestão e controlo, como previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 58º e no artigo 61º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, do Conselho, de 27 de Julho podendo, parte ou a totalidade das funções de auditoria de sistema e sobre operações, ser delegada em organismo público ou privado, designado para o efeito, desde que a Autoridade de Auditoria assegure que este organismo seja funcionalmente independente das autoridades de gestão e de certificação.

A Autoridade de Auditoria do Programa Operacional é responsável por:

- Elaborar um relatório com os resultados da avaliação do sistema de gestão e controlo criado, bem como, emitir parecer quanto à sua conformidade;
- Assegurar que sejam efectuadas auditorias a fim de verificar o bom funcionamento do sistema de gestão e controlo do programa operacional;
- Assegurar que sejam efectuadas auditorias sobre operações com base em amostragens adequadas, que permitam verificar as despesas declaradas;
- Apresentar à Comissão, no prazo de nove meses a contar da aprovação do Programa Operacional, uma estratégia de auditoria que inclua os organismos que irão realizar as auditorias referidas nos dois pontos anteriores, o método a utilizar, o método de amostragem para as auditorias das operações e a planificação indicativa das auditorias, a fim de garantir que os principais organismos sejam controlados e que as auditorias sejam repartidas uniformemente ao longo de todo o período de programação;
- Assegurar que a autoridade de gestão e a autoridade de certificação recebam todas as informações necessárias sobre as auditorias e controlos efectuados;
- Até 31 de Dezembro de cada ano, durante o período de 2008 a 2015:
  - ⊕ Apresentar à Comissão um relatório anual de controlo que indique os resultados das auditorias levadas a cabo durante o anterior período de doze meses que terminou em 30 de Junho do ano em causa, em conformidade com a estratégia de auditoria do Programa Operacional, e prestar informações sobre eventuais problemas encontrados nos sistemas de gestão e controlo do Programa. O primeiro relatório, a ser apresentado até 31 de Dezembro de 2008, deve abranger o período de 1 de Janeiro de 2007 a 30 de Junho de 2008. As informações relativas às auditorias realizadas após 1 de Julho de 2015 devem ser incluídas no relatório de controlo final que acompanha a declaração de encerramento;
  - ⊕ Emitir um parecer, com base nos controlos e auditorias efectuados sob a sua responsabilidade, sobre se o sistema de gestão e controlo funciona de forma eficaz, de modo a dar garantias razoáveis de que as declarações de despesas apresentadas à Comissão são correctas e, conseqüentemente, dar garantias razoáveis de que as transacções subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade,

- ✦ Apresentar, se necessário, nos termos do artigo 85º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, uma declaração de encerramento parcial que avalie a legalidade e a regularidade das despesas em causa;
- Apresentar à Comissão, até 31 de Março de 2017, uma declaração de encerramento que avalie a validade do pedido de pagamento do saldo e a legalidade e regularidade das transacções subjacentes abrangidas pela declaração final de despesas, acompanhada de um relatório de controlo final.

## 8.2. Fluxos financeiros

Os pagamentos efectuados pela Comissão serão transferidos para o IFAP, enquanto Autoridade de Certificação, o qual disponibilizará esses fundos ao Gestor do Programa Operacional. O Gestor, atenta a estimativa de pagamentos a efectuar aos beneficiários finais, emitirá ordens de transferência para o(s) Organismo(s) Intermediário(s) a designar, relativas aos montantes necessários à realização desses pagamentos.

Sem prejuízo da atribuição de funções específicas de pagamentos dos apoios a entidades públicas ou privadas, designadas sob proposta da Autoridade de Gestão para o efeito, os pagamentos aos beneficiários finais serão efectuados pelo IFAP, ou por organismo que nas Regiões Autónomas exerça funções similares, na qualidade de organismos intermédios, atento o disposto no nºs 2 e 4 do artigo 58º do Regulamento (CE) nº 1198/2006, após confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento ou, em regime de adiantamento, nos termos dos procedimentos a estabelecer.

Em conformidade com o nº 3 do artigo 75º do Regulamento (CE) nº 1198/2006 a Autoridade de Certificação enviará anualmente à Comissão Europeia a previsão dos pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte. A Autoridade de Gestão assegura a transmissão atempada à Autoridade de Certificação das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

## 8.3. Procedimentos de mobilização e circulação dos fluxos financeiros

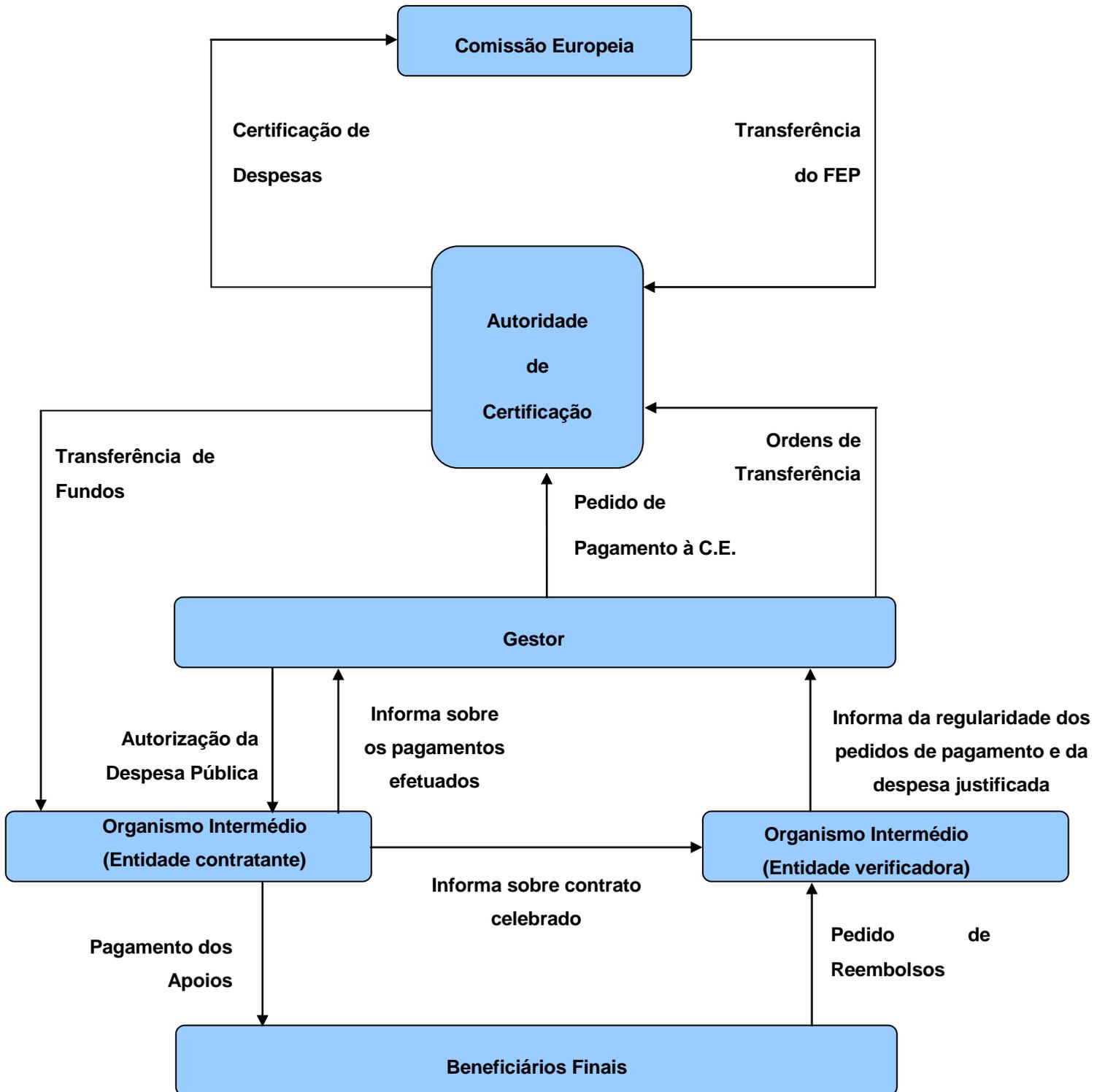
As contribuições comunitárias para o Programa Pesca serão transferidas para uma conta bancária específica a criar pela Autoridade de Certificação junto da Direcção-Geral do Tesouro, a qual disponibilizará esses fundos ao Gestor, ou entidade por ele designada. As entidades responsáveis pela execução dos projectos apresentarão às Entidades Verificadoras (Direcções Regionais de Agricultura e Pescas do Continente e Direcções Regionais de Pescas das Regiões Autónomas), ou a outro organismo intermédio que venha a ser designado para apreciar os pedidos de pagamento, os comprovativos das despesas realizadas. Após a verificação da regularidade e elegibilidade das despesas, nomeadamente de que os produtos e serviços apresentados a co-financiamento foram fornecidos, a Entidade Verificadora informará o Gestor, o qual autorizará o pagamento, informando o IFAP-OI que assegurará, no mais breve período de tempo possível, a transferência dos montantes relativos à ajuda aprovada.

O IFAP ou outro organismo intermédio designado comunica à Autoridade de Gestão os montantes de despesa justificada pelos beneficiários finais, bem como os pagamentos efectuados. A autoridade de gestão prepara, com base na despesa justificada e pagamentos apresentados pelo organismo intermédio, os pedidos de reembolso à Comissão Europeia.

Competirá ao IFAP, enquanto autoridade de certificação, previamente à apresentação dos pedidos de reembolso à Comissão, verificar que as despesas apresentadas e declaradas pelo Gestor estão conforme as disposições nacionais e comunitárias aplicáveis e que foram efectivamente realizadas de acordo com os critérios previstos no Programa.

A movimentação dos fundos comunitários é sintetizada no seguinte gráfico:

**GRÁFICO IV - FLUXOS FINANCEIROS**



## 8.4. Descrição do sistema de acompanhamento e avaliação

### 8.4.1. Sistema de acompanhamento

O Acompanhamento do programa será assegurado através de uma Comissão de Acompanhamento que incluirá representantes dos parceiros económicos e sociais, a constituir no prazo de 3 meses após a notificação da decisão da Comissão Europeia que aprova o programa operacional. A Comissão de Acompanhamento é presidida pelo Gestor do Programa, assegurando estas duas entidades a eficácia e a qualidade da execução do Programa Operacional e será constituída por:

- Membros da Unidade de Gestão;
- Um representante da autoridade de certificação;
- Um representante do interlocutor nacional do FEP;
- Um representante da Autoridade de Auditoria;
- Um representante da Comissão Europeia com funções consultivas;
- Um representante de cada um dos órgãos das Regiões Autónomas com responsabilidades no sector da pesca;
- Um representante de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Um representante de cada um dos Ministérios com responsabilidades na definição e execução das políticas em matéria de ambiente e de igualdade de oportunidades;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios;
- Representantes dos parceiros económicos e sociais, a nomear por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

A Comissão de Acompanhamento elabora o seu regulamento interno e exercerá as atribuições previstas no artigo 65º do Regulamento (CE) nº 1198/2006:

- Examinar e aprovar os critérios de selecção das operações financiadas, no prazo de seis meses a contar da aprovação do Programa Operacional, e aprovar qualquer revisão desses critérios em função das necessidades de programação;
- Examinar periodicamente os progressos realizados para atingir os objectivos específicos do Programa Operacional com base nos documentos apresentados pela Autoridade de Gestão;
- Examinar os resultados da execução, designadamente no que respeita à realização dos objectivos fixados para cada um dos eixos prioritários, bem como à avaliação intercalar;
- Examinar e aprovar os relatórios anuais e finais de execução;
- Examinar e aprovar eventuais propostas de alteração do conteúdo da decisão da Comissão relativa à participação do FEP;
- Ser informada do relatório de controlo anual e das eventuais observações pertinentes expressas pela Comissão após o exame desse relatório;
- Ser informada, por iniciativa do Estado-Membro, das informações escritas apresentadas à Comissão referidas no n.º 1 do artigo 16.º;
- Propor à autoridade de gestão qualquer revisão ou análise do programa operacional susceptível de contribuir para a realização dos objectivos do FEP que constam do artigo 4.º ou para melhorar a sua gestão, incluindo a gestão financeira.

### 8.4.2. Sistema de Avaliação

O programa operacional será objecto de uma avaliação intercalar que analisará, tendo em conta os resultados da avaliação “ex-ante”, a eficácia do conjunto ou parte do programa, com vista à sua adaptação, para melhorar a qualidade da intervenção e a sua execução.

A avaliação intercalar é realizada por iniciativa do Gestor, em colaboração com a Comissão Europeia. Os trabalhos de avaliação intercalar serão acompanhados por um Grupo Técnico de Avaliação que incluirá representantes a indicar pelo Gestor, pela Comissão Europeia e pelo Interlocutor Nacional do FEP. Este grupo de trabalho deverá, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação, atentas às orientações emitidas pela Comissão Europeia e pelo Estado-membro, acompanhar o lançamento e a realização de estudos, bem como pronunciar-se sobre os resultados obtidos. Os estudos de avaliação intercalar, após validação pelo Grupo Técnico de Avaliação, serão submetidos à apreciação da Comissão de Acompanhamento e transmitidos à Comissão Europeia, o mais tardar até 30 de Junho de 2011. Para o efeito, a autoridade de gestão, em colaboração com a Comissão Europeia, deve proceder à selecção dos avaliadores, o mais tardar até 31/12/2009.

Por iniciativa da autoridade de gestão, ou mediante proposta da Comissão de Acompanhamento, podem ser lançadas avaliações temáticas ou parciais do Programa Operacional com vista à melhoria da qualidade da intervenção.

Os estudos de avaliação intercalar serão realizados por entidade pública ou privada independente das autoridades de gestão, de certificação e de auditoria.

Os resultados da avaliação intercalar serão postos à disposição do público, mediante pedido, desde que salvaguardado o acordo prévio da Comissão de Acompanhamento.

O programa será ainda objecto de uma avaliação “ex-post” que examinará o grau de utilização dos recursos, a eficácia e eficiência do Programa Operacional e o seu impacto relativamente aos objectivos da intervenção do FEP e aos princípios orientadores estabelecidos no Regulamento (CE) nº 1198/2006 para os programas operacionais. Estes estudos de avaliação visam ainda identificar os factores críticos para os resultados obtidos na execução do Programa Operacional e as boas práticas.

A avaliação “ex-post” é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com o Estado português e o Gestor, sendo realizada por avaliadores independentes e deverá encontrar-se concluída até 31 de Dezembro de 2015.

O Gestor tomará as medidas necessárias à disponibilização das informações e elementos necessários à realização das avaliações intercalar e “ex-post”. Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade dos dados a que tenham acesso.

### 8.4.3. Síntese da Avaliação Intercalar

#### 1. Objeto de Avaliação

A estratégia de atuação do Programa Operacional Pesca (PROMAR) pretende combinar intervenções orientadas para a competitividade e orientações que decorrem das necessidades de gestão e de exploração sustentável dos recursos. Esta combinação está expressa no objetivo geral do Programa: “Promover a competitividade e sustentabilidade a prazo do sector das pescas, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades da pesca e potencialidades da produção aquícola, com recurso a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis e adaptando o esforço de pesca aos recursos disponíveis”.

A estrutura de Eixos do PROMAR assenta num modelo que articula: (i) *domínios de atuação de natureza proactiva*, na ótica do aproveitamento e da valorização económica dos recursos em diversos segmentos da Fileira das pescas (através de apoios à produção aquícola, transformação e comercialização de pescado – Eixo 2 – e via apoios à infraestruturação e equipamento das atividades portuárias e outras intervenções materiais e imateriais de interesse geral – Eixo 3); e (ii) *domínios de natureza reativa*, na ótica de reestruturação económica, produtiva e territorial (através de apoios à limitação de impactos negativos associados à redução do esforço de pesca – Eixo 1 – e via apoios a problemas de ajustamento económico e social em zonas fortemente dependentes das atividades da Fileira – Eixo 4).

O volume de financiamento global (Despesa Pública programada) ascende a 325,8 Milhões de Euros com uma distribuição por Eixos que tende a refletir as prioridades de intervenção presentes nos objetivos específicos do Programa: Adaptação do Esforço de Pesca (22,9%); Investimento na Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura (31,5%); Medidas de Interesse Geral (34,7%); Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca (7,3%); e Assistência Técnica (3,5%).

## 2. Conclusões e recomendações da Avaliação

### (a) Para o reforço da dimensão estratégica do Programa

- ✓ Melhorar alguns dos mecanismos de apoio atualmente disponíveis:
  - dinamizar as intervenções de Engenharia financeira tendentes a superar os constrangimentos de acesso ao crédito e outros que estão na base de níveis de investimento aquém do esperado em áreas de intervenção do Eixo 2;
  - consagrar uma componente mais explícita de apoio à inovação tecnológica, designadamente no sub-setor da aquicultura, tendente a diversificar as espécies produzidas, a densificar a cadeia de valor e a integrar mais favoravelmente os encargos resultantes da aplicação de normativos ambientais neste tipo de explorações;
  - intensificar modalidades de apoio a investimentos a bordo que promovam uma maior racionalização de consumos energéticos nas embarcações.
  - incentivar os profissionais da pesca a agir de forma coletiva na resolução de problemas comuns;
  - promover a aproximação entre a investigação científica e os profissionais do sector da pesca;
  - desenvolver investimentos com carácter inovador na aquicultura (p.e., instalação de estruturas offshore para produção de bivalves, com acréscimo do valor da produção).
- ✓ Criar condições de adaptação do sector às futuras orientações resultantes da revisão em curso da PCP e da aplicação da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”.

### (b) Em matéria de aperfeiçoamento do modelo de governação

- ✓ Melhorar o modelo de governação em parceria, designadamente agendando regularmente na Comissão de Acompanhamento questões relacionadas com a intervenção complementar dos fundos comunitários.
- ✓ Valorizar a utilização dos mecanismos que permitem regular e conferir eficácia ao modelo desconcentrado de gestão, designadamente:
  - institucionalizar de forma mais deliberada o papel integrador e harmonizador (de critérios, conceitos, procedimentos, partilha de recursos, etc.) da Unidade de Gestão;
  - aprofundar e generalizar as competências técnicas dos Organismos Intermédios (incluindo os GAC) através de ações formativas internas, integradas em iniciativas regulares de partilha de conhecimento e experiência;
  - reforçar o papel escrutinador do controlo interno ao nível do exercício das funções dos Organismos Intermédios, contribuindo para encontrar mecanismos de redução dos tempos de decisão e de pagamentos; o controlo interno contribuirá para tornar mais transparentes os procedimentos, gerando mecanismos de *follow-up* interno e difundindo boas práticas.

**(c) No domínio dos procedimentos de gestão e dos sistemas de informação**

- ✓ Simplificar e desmaterializar procedimentos, através da utilização (com melhoramentos) do SI2P como ferramenta de trabalho mais central:
- ✓ Melhorar a informação e flexibilizar algumas regras no sentido de facilitar o acesso ao Programa e adaptá-lo a algumas realidades específicas do sector;
- ✓ Introduzir um modelo mais concorrencial de análise de candidaturas,

**(d) No domínio das intervenções dos Eixos do Programa**

*Eixo 1 - Adaptação da frota de Pesca*

- Aprofundar o aproveitamento de elementos de flexibilidade existentes na regulamentação comunitária, designadamente no que respeita a dar continuidade ao incentivo à aquisição de embarcações por jovens pescadores de forma a promover o rejuvenescimento dos profissionais da pesca; e a manter o apoio à modernização/reestruturação da frota (incluindo a substituição de motores), instrumento indispensável para garantir uma maior eficiência energética, bem como promover a melhoria das condições ambientais e de segurança a bordo.
- Discriminar positivamente os investimentos imateriais através de majorações das taxas de apoio, até ao limite permitido pelo Regulamento (CE) 1198/2006, de 27 de Julho.
- Discriminar positivamente os projetos de investimento que visem a implementação de práticas que diminuam as taxas de rejeição, através de majorações das taxas de apoio, até ao limite permitido pelo Regulamento (CE) 1198/2006, de 27 de Julho.
- Dar continuidade ao apoio às medidas de cessação temporária (e, excecionalmente, abates em situações específicas e necessárias), devidamente enquadradas em Planos de Ajustamento, sempre subordinadas ao objetivo de promover a recuperação dos recursos e/ou de viabilizar a atividade.

*Eixo 2 - Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura*

- Dinamizar iniciativas tendentes a suscitar uma qualificação da procura de apoios por parte de promotores de projetos com atividades/produtos inovadores e com potencial de penetração no mercado externo, contribuindo para alterar o padrão de projetos aprovados na 1ª fase de absorção de recursos da Medida.
- Rever as prioridades de acesso e as majorações a atribuir a empresas de pequena e média dimensão dos sub-sectores da aquicultura e da transformação de pescado, estimulando a dinamização do respetivo tecido empresarial.
- Equacionar a elegibilidade de apoios às empresas de transformação, dirigidos à internacionalização das suas atividades e produtos.
- Assegurar a valorização da Aquicultura (também da Transformação de pescado) no Programa, nomeadamente no âmbito da reavaliação de prioridades relativas às Outras Medidas (Medidas Aqui-ambientais, de Saúde pública e Saúde animal; e Garantia mútua e Outros instrumentos financeiros), ainda não regulamentadas e que têm relevância potencial para a qualificação e partilha de risco das empresas.

*Eixo 3 - Medidas de Interesse Geral*

- Estimular o desenvolvimento de projetos coletivos promovidos por Organizações de Produtores de carácter inovador e diferenciador assentes, p.e., na valorização e promoção de fatores imateriais de competitividade, no desenvolvimento de estratégias efetivas de promoção e marketing, de abordagem e entrada em novos mercados, de desenvolvimento de projetos de I&D.

- Dinamizar a apresentação de candidaturas às diferentes Medidas nas Regiões Autónomas, nomeadamente na qualificação de equipamentos e infra-estruturas e valorização de mercado das produções primárias.

#### *Eixo 4 - Desenvolvimento sustentável das Zonas de Pesca*

- Avaliar as soluções regulamentares e operacionais ajustadas à criação de novas Zonas Costeiras de Intervenção no Continente que permitam, por um lado, enquadrar no Eixo 4 territórios com comunidades piscatórias relevantes (na faixa Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, ...) e, por outro lado, proceder à recomposição da Zona Costeira de Intervenção Além Tejo que compreende uma faixa litoral muito extensa e agrega freguesias de regiões de objectivos diferenciados (Convergência - Litoral Alentejano; e não Convergência - Península de Setúbal).
- Promover o reajustamento das Estratégias de Desenvolvimento Sustentável das Zonas Costeiras de Intervenção em matéria de objetivos, indicadores e metas em função do montante de financiamento atribuído a cada GAC.
- Harmonizar os procedimentos de análise/seleção de projetos e de gestão entre as diversas entidades de intermediação, salvaguardando a existência de níveis de autonomia e de mecanismos descentralizados de gestão e animação do território, de acordo com os objetivos fixados nas EDS das Zonas Costeiras de Intervenção.
- Reforçar os mecanismos de divulgação orientada das ajudas, com vista a incentivar projetos e ações de natureza económica, atenuando uma excessiva institucionalização do Eixo (nomeadamente com a apresentação dos projetos) em torno dos equipamentos coletivos de natureza social de iniciativa autárquica isolada.

#### *Eixo 5 – Assistência Técnica*

- Garantir que as candidaturas contenham uma descrição pormenorizada das ações a realizar e dos indicadores físicos, e de acordo com os referenciais mencionados.
- Mobilização de financiamentos para: adaptação dos sistemas de informação SI2P e iDigital, no sentido da sua melhor e mais qualificada resposta às necessidades de gestão e acompanhamento do Programa; a dinamização das atividades de Controlo Interno, nomeadamente pelo apoio às ações de supervisão dos OI e de verificação no terreno das operações co-financiadas; e a dinamização da reflexão estratégica, por via da realização de estudos de interesse transversal ao sector das pescas e da participação dos intervenientes na Gestão em redes de cooperação técnica.

### **(e) Em matéria de Género e Meio Ambiente**

#### *Igualdade de género*

- Dinamizar a mobilidade interprofissional/estimular a diversificação das ocupações profissionais dos pescadores, através da conceção e organização de ações de formação profissional, promovendo o emprego mais qualificado e estável na pesca e em atividades conexas
- Divulgar boas práticas nos diferentes domínios de aplicabilidade e de aprofundamento da concretização da Igualdade de Oportunidades.
- Enriquecer os mecanismos de acompanhamento do desempenho do Programa no domínio da Igualdade de Oportunidades, nomeadamente através da adoção dos indicadores previstos no PIG MADRP – 2011/2013 e de outros considerados relevantes para os objetivos da prioridade.

#### *Meio ambiente*

- Criar um sistema de monitorização (indicadores) para aferição (aos níveis operacional e estratégico) do cumprimento das metas fixadas em matéria ambiental e para quantificação e qualificação dos efeitos ambientais do PROMAR.

- Criar mecanismos de difusão de informação e projecção no exterior dos efeitos e impactes ambientais decorrentes da implementação do PROMAR, no quadro da sua política de comunicação.
- Agendar com regularidade a discussão, na CA, de aspetos de complementaridade entre Fundos Estruturais em matéria ambiental, seja em termos sistemáticos, seja na apresentação de alguns casos específicos ou de boas práticas.

### 8.5. Troca Electrónica de Informação

As autoridades de gestão, de certificação e de auditoria estabelecerão, com a Comissão Europeia, mecanismos de troca electrónica de dados como previsto nos artigos 64º a 67º do Regulamento (CE) nº 498/2007, da Comissão e de acordo com as regras técnicas definidas para o SFC.

A Comissão Europeia fornecerá ao Estado-membro, as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento, pelas autoridades nacionais, das interfaces entre os seus sistemas informáticos e o da Comissão.

A Autoridade de Gestão será responsável pela implementação e manutenção de um sistema de informação que permita registar e manter actualizados os planos de financiamento do programa, a informação física e financeira dos projectos aprovados, incluindo a despesa elegível e os pagamentos efectuados aos beneficiários. Este sistema de informação que continuará a utilizar o SI2P, sistema já em utilização nas intervenções IFOP do QCA III, procurará desenvolver ou melhorar interfaces de transmissão de dados, para a Comissão Europeia, bem como, para outras autoridades intervenientes no sistema de gestão e organismos intermédios.

A troca de dados com a Comissão Europeia será feita, numa 1ª fase, via página WEB disponibilizada pelo SFC e, quando instaladas as interfaces de troca de dados, directamente através de uma ligação electrónica entre a C.E. e o Estado membro.

### 8.6. Designação dos parceiros

O início dos trabalhos de preparação do PO consubstanciou-se através da criação de um grupo de reflexão com participação do Director Geral das Pescas e Aquicultura e dos Directores Regionais das Pescas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Este grupo foi tecnicamente suportado por quadros da DGPA, da EAT do MARE e das Direcções Regionais de Pescas dos Açores e da Madeira, o qual foi incumbido de sistematizar os resultados obtidos, incluindo os resultantes das consultas no âmbito da parceria.

O desenvolvimento da parceria, durante a elaboração do programa, desenrolou-se de acordo com as seguintes fases:

- Consulta, em 13 de Novembro de 2006, às autoridades públicas nacionais, regionais e locais, prévia à elaboração do Programa, com base em fichas modelo, com a finalidade de recolha de contributos à preparação do projecto de Programa; Os contributos apresentados consubstanciaram-se na identificação das principais áreas estratégicas que deveriam ser objecto de intervenção e das principais acções a desenvolver pelas entidades consultadas, os quais foram ponderados, quer na definição do conteúdo dos eixos prioritários, quer na afectação dos fundos do FEP entre os diferentes eixos;
- Consulta, em 23 de Maio de 2007, alargada a entidades públicas e aos parceiros económicos e sociais após a elaboração do projecto de programa; Este projecto de Programa foi disponibilizado no site da DGPA;
- Simultaneamente, foi efectuada uma consulta às autoridades ambientais sobre a metodologia e definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica;
- Após a recolha dos contributos dos parceiros económicos e sociais do sector foi realizada, em 23 de Junho de 2007, com base no projecto de programa, uma reunião de debate na DGPA com a participação das instituições públicas com intervenção no sector, nomeadamente as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, as Direcções Regionais de Pescas dos Açores e da Madeira e o IFAP;

- Em 25 de Junho de 2007 foi efectuada a apresentação do projecto de P.O. Pesca ao sector e às entidades institucionais, em reunião presidida pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas;
- Na mesma data, o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica foi colocado à discussão das Autoridades Ambientais e dos parceiros económicos e sociais; o Relatório Ambiental foi também disponibilizado no site da DGPA.

O Anexo II enumera as reuniões ou consultas efectuadas com a lista das entidades às quais foi solicitada participação no processo de preparação e discussão do Programa e da Avaliação Ambiental Estratégica. O quadro apresentado indica os principais aspectos focados pelos intervenientes neste processo de parceria e o seguimento realizado.

## 8.7. Informação e Publicidade

A divulgação de Informação e Publicidade pelo Estado membro tem como objectivo comunicar e difundir aos beneficiários (potenciais e finais), às autoridades públicas competentes, às organizações profissionais e meios económicos, aos parceiros económicos e sociais, às organizações não governamentais e à opinião pública em geral, as oportunidades criadas e os benefícios a obter com o programa.

- A autoridade de gestão do programa operacional é a entidade responsável pela divulgação do mesmo, devendo informar acerca das possibilidades proporcionadas pelo Programa e das regras e métodos de acesso ao respectivo financiamento. A autoridade de Gestão assegura a ampla divulgação do Programa Operacional, com as informações necessárias acerca da participação financeira do FEP e a sua disponibilização a todas as partes interessadas bem como sobre as oportunidades de financiamento proporcionadas pela intervenção conjunta da Comunidade e do Estado membro no âmbito do Programa Operacional.

A divulgação e prestação de informação às entidades interessadas e ao público em geral, é feita em conformidade com o seguinte plano:

### Objectivo do Plano

Divulgar o Programa junto das principais comunidades piscatórias e organizações de interesse para o sector, de modo a sensibilizá-las, incentivá-las e motivá-las dando-lhes, a conhecer, de forma fácil e acessível, os instrumentos de apoio previstos no Programa,

### Público-alvo

O emprego directo no sector da pesca estima-se em cerca de 0,6% da população activa total, distribuído pela captura, aquicultura e indústria transformadora dos produtos da pesca. Este público alvo é ampliado pela população activa abrangida a montante e a jusante.

Desta forma, e considerando os Eixos Prioritários do Programa, o público - alvo a considerar será:

- Armadores, pescadores e respectivos agregados familiares;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações/organizações de produtores e de pescadores;
- Organizações não governamentais e centros de informação da Comissão Europeia;
- Entidades públicas com intervenção no sector das pescas.

## **Estratégia**

De acordo com os objectivos atrás enunciados e o público a que se destina, desencadear-se-ão acções de divulgação, quer relativas ao Programa, quer relativas aos benefícios que podem advir da utilização do Fundo Europeu da Pesca. Com essa divulgação pretende-se atingir não só o público em geral como também um público alvo específico, isto é, para além dos potenciais promotores (pescadores, armadores, industriais, etc) as organizações, associações e cooperativas e outras instituições, tais como as Universidades, de maneira a que estas entidades possam vir a desempenhar, também, uma função importante no que concerne à divulgação dos objectivos do Programa.

## **Acções a desenvolver**

Com vista a possibilitar um maior conhecimento e uma facilitada acessibilidade por parte das comunidades piscatórias e organizações interessadas aos apoios financeiros definidos pelo novo Programa, deverão ser levadas a cabo acções de divulgação e informação quer a nível interno quer a nível externo:

- A nível interno serão promovidas acções de formação de modo a que as pessoas ou agentes da Administração e Organizações colectivas que mais contactam com o público possam estar aptos a responder às questões mais usualmente colocadas pelos interessados;
- As acções externas de divulgação do Programa serão desencadeadas, primordialmente, no seu arranque e regularmente através de acções periódicas de actualização da informação. A Autoridade de Gestão é a entidade responsável pela organização de uma acção inicial de informação, para publicitar o lançamento do programa operacional e, no mínimo, de uma acção anual de divulgação/actualização que apresente as concretizações do Programa Operacional. Poderão, também, vir a ser apoiadas acções de divulgação promovidas pelas associações que se entenda serem as mais representativas do sector;

Assim, as acções atrás enunciadas serão concretizadas através de:

- Sessões de apresentação, de divulgação e de esclarecimento com realização periódica, no sentido de esclarecer dúvidas e divulgar eventuais alterações e actualizações do Programa;
- Concepção de suportes de comunicação tais como, cartazes, folhetos, brochuras, publicações, CD's e outro material informativo e de divulgação;
- Anúncios publicitários (imprensa, rádio, Internet, etc);
- Criação, implementação e actualização de uma página de Internet;
- Participações em eventos e feiras;
- Criação de uma linha telefónica directa.

## **Organismo responsável pela sua execução**

O Gestor e os Coordenadores asseguram a divulgação do programa operacional a nível nacional ou regional, respectivamente, disponibilizando materiais de suporte às partes interessadas em participar nesta divulgação.

A Autoridade de Certificação ou outros Organismo(s) intervenientes no sistema de gestão poderão, igualmente, promover e dinamizar acções de informação.

## **Critérios de avaliação para as acções desenvolvidas**

Após a concretização das acções atrás expostas será importante avaliar o seu impacto. Os critérios de avaliação terão em consideração o número e tipo de candidaturas recebidas e o nível de conhecimento do público-alvo das intervenções previstas no Programa.

A recolha de informação será efectuada, nomeadamente, com base em Inquéritos de avaliação da receptividade ao Programa.